SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **ARNALDO GUERGOLETT,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **02/09/2015,** com retorno em **01/10/2015.**
II - Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** a partir de **01/10/2015,** com retorno em **30/10/2015.**
III - Conceder ao servidor **VALDOMIRO GIOLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** a partir de **01/10/2015,** com retorno em **30/10/2015.**
IV - Conceder, a servidora **ELIZABETE ORLANDINI VOLPATO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário, a partir de **01/10/2015,** com retorno em **15/11/2015.**
V - Revogam-se as disposições em contrário.

VI - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:49F338EE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo segundo edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **ADRIANA CRISTINA ASSENA,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.277.005-6, servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 314/2015, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.00002/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2015.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:E48638AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo segundo edital, a COMUNICAÇÃO do **Sr. EDSON DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.074.660-2, servidor público, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 342/2015, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0099058/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2015.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:C850B375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo terceiro edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 774.110-3, servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 660/2014, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.0004103/2014, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de Setembro de 2015.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:61FA3C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo terceiro edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **SOLANGE APARECIDA PORCINO,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.514.470-0, servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 668/2014/2014, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.0003189/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, à Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2015.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:0D2CE24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015

Data Para Entrega das Propostas: 08/10/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 08/10/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, DE FORMA FRACIONADA E MENSAL".

VALOR MÁXIMO: R$ 142.952,00(cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F2569485

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012999/2015.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) no período de 30 de julho de 2015 até 28 de setembro de 2015.
Data de Assinatura: 28.07.2015

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0E22D711

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013001/2015.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) no período de 30 de julho de 2015 até 28 de setembro de 2015.
Data de Assinatura: 28.07.2015

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B3A075A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017542/2015.
Objeto: Contrato nº 138/2015

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais).
Data de Assinatura: 17.09.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103– Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
19.01 – SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B8745F3A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017546/2015.
Objeto: Contrato nº 135/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DISTRIBUIDORA BIDPLAST EIRELLI-EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de sacolas para o armazém da família.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais).
Data de Assinatura: 17.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CA3050D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017545/2015.
Objeto: Contrato nº 136/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DISTRIBUIDORA LICISUL COMERCIAL LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 85.894,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura: 17.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103– Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

19.01 – SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:51BABC38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017541/2015.
Objeto: Contrato nº 137/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANT5IL EIRELI.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 17.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103– Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
19.01 – SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:65E515FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017548/2015.
Objeto: Contrato nº 133/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valores: A contratada compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 20.000,00O (vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a Contratada receberá o valor máximo total de R$ 164.337,12 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 08.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30-1000 – Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074 – Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1000 - Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:888C3A0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017547/2015.
Objeto: Contrato nº 117/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e armarinhos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor será de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1818 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 3832 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BDB91758

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017544/2015.
Objeto: Contrato nº 114/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANDIPEL EIRELI EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e armarinhos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 41.339,78 (quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1818 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 3832 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F3175194

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017543/2015.
Objeto: Contrato nº 120/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PEDRAGON AUTOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo Spin 1.8 econoflex com 7 lugares, zero km, novo, original de fábrica.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 66.301,00 (sessenta e seis mil trezentos e um reais).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 -1497 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C92A021E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017540/2015.
Objeto: Contrato nº 113/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e armarinhos.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor será de até R$ 14.216,56 (quatorze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1818 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 3832 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CB660B53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017269/2015.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.**
Finalidade: Aumento Quantitativo, Supressão Quantitativa, Valor Contratual e Remissão do Valor.
Aumento Quantitativo: Ao contrato celebrado fica acrescido o valor de R$ 12.142,81 (doze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) correspondendo ao percentual de 3.92% (três vírgula noventa e dois por cento) do valor contratual atualizado.
Supressão Quantitativa: As partes concordam que do contrato acima referido fica suprimido o valor de R$ 1.662,69 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três centavos) do valor contratual atualizado.
Valor Contratual: Considerando-se o aumento quantitativo de valor, e a supressão quantitativa prevista , fica acrescido ao Contrato Administrativo n.º 022/2014 o valor de R$ 10.480,12 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).
Remissão do Valor: Considerando a finalização da obra e entrega definitiva ocorrida em 03 de novembro de 2014 com aprovação da prestação de contas pela Caixa Econômica Federal, órgão federal gestor, com a concordância da CONTRATANTE a CONTRATADA procede à REMISSÃO DO VALOR.
Parágrafo Único. Diante da remissão prevista a CONTRATADA dá plena e total quitação dos valores previstos neste Termo Aditivo dando-se por encerrado o presente contrato, dela nada mais podendo requerer.
Data de Assinatura: 21.09.2015

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BABFF3BD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017265/2015.
Objeto: Contrato nº 132/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valores: A contratada compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 20.000,00O (vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a Contratada receberá o valor máximo total de R$ 332.851,20 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 08.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30-1000 – Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074 – Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1000 - Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:92A21FE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017261/2015.
Objeto: Contrato nº 134/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valores: A contratada compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 20.000,00O (vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a Contratada receberá o valor máximo total de R$ 525.080,03 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitenta reais e três centavos).
Data de Assinatura: 08.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073– Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30-1000 – Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074 – Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo
10.02 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DAD9C028

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017263/2015.
Objeto: Contrato nº 119/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos, sendo um gol trend line 1.6 4 (quatro) portas, zero km, novo, original de fábrica, e 2 (duas) saveiros trend line 1.6 cabine simples, zero km, novo e original de fábrica.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 129.520,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 -1497 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F928F90C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017260/2015.
Objeto: Contrato nº 128/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Escolas e Cmeis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 184.887,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais).
Data de Assinatura: 02.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:213579A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017267/2015.
Objeto: Contrato nº 124/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Escolas e Cmeis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 99.689,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais).
Data de Assinatura: 03.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4034BDE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017266/2015.
Objeto: Contrato nº 125/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MULTIVILLE LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Escolas e Cmeis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 03.09.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOok

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:913F5387

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011990/2014.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AJ APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA LTDA.**
Finalidade: Quantitativo
Valor: Em função do aumento quantitativo no percentual de 18% (dezoito por cento)o valor do contrato passará para o valor mensal de até R$ 74.997,12 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) totalizando em R$ 899.965,44 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o valor do contrato original passará para R$ 5.899.237,44 (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 02.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 364
10.2056.08.244.0010.2056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagem e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 525
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 541
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 580
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil – Creches
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 614
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 615
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 616
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3148 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 810
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 811
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 3107 – Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 812
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção
12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 644
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FAAC2728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 525/2015 SÚMULA: ESTABELECE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PARANÁ.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, que se dará nos termos da presente Lei;

Art. 2º - A Política Municipal Assistência Social deverá disponibilizar os serviços de benefícios eventuais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrentes de:

I - Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;

II - Falta de documentação básica (Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho);

II - Por situações de desastres e calamidade pública (desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem a Comunidade acarretando a segurança e/ou vida da população);

IV - Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

Art. 3º - Critérios de Concessão para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:

I - Residir no município período mínimo de 06 meses;

II - Renda per capita mensal inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;

III - Estar cadastrado no CADUNICO;

IV - Gestantes em acompanhamento de pré-natal;

V - Famílias cujos filhos em idade escolar, devem estar regularmente matriculados e frequentando a rede de ensino;

VI - Famílias com crianças; que estejam em situação regular de vacinações obrigatórias;

Parágrafo Único - Todos os atendimentos de benefícios às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhados obrigatoriamente por um parecer social emitido pelo profissional Assistente Social, onde informará de que forma se dará a concessão do benefício.

Art. 4º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de **bens de consumo**, onde será ofertado através do fornecimento do enxoval do recém-nascido, o kit bebê. Será destinado à família e tendo, preferencialmente, entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe; e

IV - o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Parágrafo Único - Em caso de falecimento da mãe, será fornecido ao bebê alimentação até 06 meses de vida, de acordo com prescrição médica.

Art. 5º - Procedimentos para acesso ao benefício:

I - Solicitar através de requerimento do beneficio natalidade no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento, e no máximo 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê, no CRAS com o profissional de serviço social;

II - Apresentar documentações comprobatórias dos critérios para acesso ao beneficio;

III - O beneficio deverá ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

IV - No caso de "natimorto" deverá ser anexado junto do pedido do beneficio a certidão de óbito, declaração do médico ou da instituição da ocorrência do fato;

V - No caso de óbito da mãe, apresentar atestado de óbito.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação de serviço temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º - O alcance de auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

I - custeio das despesas dos serviços funerário, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional;

II – o benefício funeral, na modalidade custeio (auxílio alimentação) deverá ser concedido durante 03 (três) meses, mediante o fornecimento de uma cesta básica mensal, para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte do arrimo da família;

III - o benefício será fornecido também na condição de serviços, através do fornecimento de isenção de tarifas (terreno no cemitério);

Art. 8º - A concessão do auxílio funeral deverá obedecer rigorosamente à escala de plantão das funerárias. A funerária que não obedecer à escala ficará duas rodadas sem ser solicitado seu serviço.

Art. 9º - O tabelamento dos preços dos serviços funerários deverá ser estabelecido e acordado com o Gestor de Assistência Social, sob apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o preço de serviços para criança até 10 (dez) anos inferior ao preço de serviços para adulto, devendo ser estabelecido um contrato de prestação de serviço, contendo nas cláusulas os itens que deverão ser inclusos na oferta de serviço por parte da funerária como: arrumação, vela, véu e tapamento, traslado quando for o caso. Quando não for obedecido o contrato, a Prefeitura poderá romper imediatamente o contrato com a funerária.

Parágrafo Único - Para obter tal serviço além dos critérios artigo 3º, deverão ser apresentado atestado de óbito, documentos pessoais do solicitante (Identidade e CPF), requisição de serviços da Funerária, onde requerimento de pedido do benefício poderá ser realizado até 07 (sete) dias após o óbito.

Art. 10 - Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 11 - Será concedido o benefício na forma de bens de consumo: auxílio alimentação, cobertor, lona e roupas em geral; e sob forma de prestação de serviços: documentação civil, fotos para documentação e abrigamento emergencial e temporário.

Art. 12 - Será disponibilizado em caráter de urgência o aluguel social, sendo um recurso assistencial destinado a atender as famílias que se encontram sem moradia, sendo um subsídio concedido por 03 (três) meses onde a família receberá a quantia equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 13 - O benefício aluguel social será disponibilizado para:

I - A família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social.

II- Que a residência da família tenha sido total ou parcialmente destruída; ou tenha que ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres;

III- Que a família necessite, efetivamente, do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social de moradia.

Parágrafo único – O benefício aluguel social poderá ser prorrogado por até duas vezes, desde que comprovado pelo beneficiário a permanência das condições e requisitos dispostos na presente Lei para sua concessão.

Art. 14 – Será necessário a apresentação dos seguintes documentos objetivando o recebimento do aluguel social:

I - Cópia da carteira de identidade, CPF e/ou certidão de nascimento dos integrantes do núcleo familiar;

II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas);

III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);

IV - Fotografias do imóvel, demonstrando sua destruição parcial ou total;

V - Laudo técnico do imóvel, na hipótese de se encontrar em área de risco ou ameaçado de desmoronamento, fornecido tanto pela defesa Civil como pelo profissional Engenheiro Civil. Ao custo de um aluguel popular.

Parágrafo Único - O Serviço de Calamidade Pública será ofertado através do Equipamento CRAS, no entanto, o atendimento será realizado pela Equipe de profissionais do CRAS e também pelos profissionais do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 15 - O auxílio alimentação será concedido na forma de cesta básica, sendo um serviço que visa atender uma situação momentânea,

advindo da falta de acesso e meio para suprir as necessidades básicas, situação de desnutrição ou outros riscos.
Parágrafo Único - Para acesso ao benefício, o requerente deverá atender os critérios já estabelecidos art. 3º onde a família ou indivíduo, também não poderá ser beneficiário de nenhum outro Programa de Transferência de Renda.
Art. 16 – Será ofertado auxílio de fotos para documentos, onde a concessão de tal de benefício eventual será oferecida na forma de bens de consumo, o cidadão terá acesso ao serviço na necessidade de adquirir documentos pessoais que necessitam de foto.
Art. 17 – O auxílio de segunda via de certidão de nascimento e/ou certidão de casamento, na forma de beneficio eventual, será prestado como bens de consumo, onde o cidadão terá acesso aos serviços na necessidade de adquirir documentos pessoais.
Art. 18 - O fornecimento do beneficio eventual auxílio passagens, será disponibilizado na forma de bens de consumo ofertado àqueles cidadãos que estão em situação de rua ou pessoas que estão sob ameaças.
Art. 19 - Todos os serviços de beneficio eventuais deverão ser ofertados através de Equipamento Público no caso o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), devendo ser ofertado de forma integrada aos demais serviços, programas e projetos e benefícios se constituindo enquanto parte das garantias do SUAS.
Parágrafo Único - O benefício eventual auxílio de passagens deve ser ofertado, através do Órgão Gestor da Assistência Social, devido ausência do Equipamento CREAS no Município.
Art. 20 Compete ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:
I - A fiscalização e a avaliação da execução dos Benefícios Eventuais;
II - O acompanhamento, a avaliação e fiscalização do financiamento;
III - Efetuar a regulamentação dos Benefícios Eventuais e sua reformulação sempre que se fizer necessário.
Art. 21 Os benefícios previstos na presente Lei somente poderão ser concedidos mediante verificação da existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.
Art. 22 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, em 24 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AA66AE7C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2013 PREGÃO Nº 025/2013

SEGUNDO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa FARMACIA ALTAMIRA LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.149.149/0001-76, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº76 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Oscar Mitsuru Hayakawa**, portador da RG nº. 782.194-8, e inscrito no CPF sob nº.170.964.219-04, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 053/2013 – Pregão Presencial nº 025/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de empresa (Farmácia) para o fornecimento de medicamentos tendo como REFERÊNCIA GENÉRICOS E SIMILARES da lista oficial da empresa INDITEC para esta região, para atender as demandas da secretaria de saúde municipal. , Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao valor original do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Farmacia Altamira LTDA
OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4751ABAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.116 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes no valor de R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0A5B4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica lotado o Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNADINO** na Secretária Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária para realizar as atividades correspondentes à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5D9B9F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Portaria nº. 10.176, de 15 de setembro de 2015, referente ao Anexo I – Relação de Servidores, publicado na edição nº. 0835, de 16 de setembro de 2015, páginas 11 e 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Unidade de Saúde da Família da Vila Americana				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Josiane Nascimento de Oliveira	Agente Comunitário da Saúde	40 hrs	CLT	

Unidade de Saúde da Família da Vila Industrial				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Thatiane Alcântara	Enfermeira		CLT	

Unidade de Saúde da Família da Santa Helena				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Aline Rafael de Andrade	Técnica de Enfermagem	40 hrs	CLT	
Kaio Dalaqua	Medico Pediatra	10 hrs	Terceirizado	

Unidade de Saúde da Família da Santa Inês				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Eduardo Audi Godoi	Enfermeiro	40 hrs	CLT	

Unidade de Saúde da Família do Timburi				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Mayara Aparecida de Oliveira Miranda Paludetto	Enfermeira	40 hrs	CLT	

Leia-se:

Unidade de Saúde da Família da Vila Americana				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Josiane do Nascimento	Agente Comunitário da Saúde	40 hrs	CLT	

Unidade de Saúde da Família da Vila Industrial				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Tathiane Alcântara do Nascimento	Enfermeira	40 hrs	CLT	

Unidade de Saúde da Família da Santa Helena				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Aline de Andrade Rafael	Técnica de Enfermagem	40 hrs	CLT	
Kaio Dalaqua	Medico Pediatra	10 hrs	Credenciado	

Unidade de Saúde da Família da Santa Inês				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Eduardo Godoi Audi	Enfermeiro	40 hrs	CLT	

Unidade de Saúde da Família do Timburi				
Servidor	**Função**	**Carga Horária**	**Vinculação**	***Status***
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Enfermeira	40 hrs	CLT	

Andirá, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1CB5049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.181, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica lotado o Servidor Público Municipal **MAURO MOREIRA DA SILVA**, na Secretária Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária para realizar as atividades correspondentes à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:115571A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Ratifico a dispensa nº. 030/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURA ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **07.162.791/0001-03**, no valor global de R$ 7.00,00 (Sete Mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa Especializada para prestação de serviço fotográfico e montagem de painel vista aérea com imagens do Município de Andirá, no tamanho 1x3 mt colorido, com arquivo digital em alta resolução contendo as imagens aerofotograficas, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9B499020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Ratifico a dispensa nº. 029/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **GRAFICA MANANCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **10.927.065/0001-30**, no valor global de R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa para prestação de serviço de encadernação Capa dura Hot Stamping de diversos tamanhos (padrão livros de protocolo), a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:598EA275

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2015
PREGÃO Nº 009/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO).
EMPRESA VENCEDORA:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20.
SENA & LIMA LTDA - ME, CNPJ: 17.507.751/0001-00.
GARD COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.730.895/0001-90.
AGIFORME-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 07.813.795/0001-04
VIGÊNCIA: 22/09/2015 à 21/09/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal

ANDRE LUIZ MAIORKY
Representante Legal

MAURO FERNANDES GUERRA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 007/2015, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:831D47B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 091/2015 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 86/2015, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital **n.º 86/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DONIZETTE JOAQUIM DE MELO	11°	ENFERMEIRO
FÁBIO SANTOS DA CRUZ	64°	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
BRUNA BRANCO MARCATTI ALHIER	51°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE

Paranaguá, 24 de setembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:14EE1E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 020/2015 - DISPENSA 04/2015 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N0 020/2015 – ID N0 1616
ORIGEM: DISPENSA Nº. PMA 004/2015;
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ nº. 04.368.865/0001-66
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – CNPJ 76.022.516/0001/07
OBJETO: Fornecimento de Serviços de IP DIRETO em acordo com as definições dos serviços e demais condições deste contrato e seus anexos
ANEXO II – Local: Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares – Velocidade 4Mbps
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
R$ 7.599,40 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (meses) MESES.
DATA: 10 de agosto de 2015
Assinado por JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal pela contratante e Wesley de Souza Carvalho, pela contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A0124DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO TP 02/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 131/2015 de 25 de junho de 2015, do Excelentíssimo Prefeito

Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais no que se refere à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015,** relativo à **Licitação do Tipo Menor Preço** para Pavimentação Urbana, 7.594,41 m2, em CBUQ e Recape 1.911,77 m², incluindo as etapas de terraplenagem, regularização, reforço e compactação do sub-leito, sub-base em bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, urbanização, sinalização e demais itens e especificações constantes no projeto; **ADJUDICA** em favor da empresa **Megapav Construtora de Obras LTDA – EPP**, CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina - PR, o resultado do referido processo licitatório em conformidade com a **Ata e Edital de classificação**. Valor da proposta: R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

Antonina, 22 de setembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4BC3BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(ERRATA)TERMO ADITIVO CONVENIO 02/2014 - APAE DE ANTONINA

TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONVÊNIO PMA – Nº 002/2014 (errata)

Fica acordado entre as partes signatárias o presente Termo aditivo ao Convênio PMA nº 002/2014, prorrogação de Tempo na CLÁUSULA TERCEIRA E NONA – DA VIGENCIA**,** com o seguinte texto:

CLÁUSULA TERCEIRA– RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente termo passara para R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R$ 120.000,00 até 30/12/2014 e 120.000,00 até 27/09/2015, dividido em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso.

CLAUSULA NONA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do presente convenio para mais 16 **(**dezesseis**)** meses, conforme Cronograma de Desembolso Anexo I, deste termo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, motivado pelo descumprimento de qualquer das cláusulas ou prorrogado o seu prazo, se nenhuma das partes se pronunciar ao término da vigência do mesmo.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E assim, os participes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que se subscrevem.

Publique-se um extrato do presente aditivo nos locais de costume.

Antonina, 30 de dezembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

LUIZ LÁZARO ALVES
Presidente da APAE de Antonina

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Visto:

FABRICIO DE SOUZA
Procurador Jurídico

Unidade Gestora de Transferência/UGT

Unidade de Controle Interno/UCI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	DATA PREVISTA PG	VALOR
01	27/02/2015	R$ 15.000,00
02	27/03/2015	R$ 15.000,00
03	27/04/2015	R$ 15.000,00
04	27/05/2015	R$ 15.000,00
05	27/06/2015	R$ 15.000,00
06	27/07/2015	R$ 15.000,00
07	27/08/2015	R$ 15.000,00
08	27/09/2015	R$ 15.000,00
------	**T O T A L.....**	**R$ 120.000,00**

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

LUIZ LÁZARO ALVES
Presidente da APAE de Antonina

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Visto:

FABRICIO DE SOUZA
Procurador Jurídico

Unidade Gestora de Transferência/UGT

Unidade de Controle Interno/UCI

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F3ACCF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVENIO APAE X PMA - 2014 - ERRATA

EXTRATO DE CONVENIO (**errata**)
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/APAE
OBJETO: Concessão de repasse de recursos financeiros para custeio das despesas operacionais e de pessoal à APAE.
conforme Plano de aplicação.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e lei Municipal nº 029/2002.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) previstos na Dotação Orçamentária
do Município nº 13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01
VIGÊNCIA: 08 meses a partir da assinatura do termo podendo ser prorrogado.
FIRMADO EM: maio/2014, assinado por:

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

LUIZ LÁZARO ALVES
Presidente da APAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:01E69A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 179/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 179/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO-MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.131**	**1.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**3.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 15% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL**	**3.500,00**
3.1.131	**RECURSOS VINCULADOS – FEDERAL FNDE CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2**	**1.000,00**
TOTAL		**4.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 22 de setembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:4D60BE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas na eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gêneros Alimentícios em geral para atendimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, *objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as seguintes proponentes:*

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	batata inglesa de primeira qualidade grande	1700	R$ 2,95	R$ 5.015,00
2	banana nanica	2500	R$ 2,30	R$ 5.750,00
3	banana maça	300	R$ 3,77	R$ 1.131,00
4	beterraba	400	R$ 2,10	R$ 840,00
5	cabutiá	500	R$ 1,90	R$ 950,00
6	cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 6,49	R$ 5.192,00
7	cenoura	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
8	couve lavada em maço	200	R$ 2,00	R$ 400,00
9	chuchu	300	R$ 1,95	R$ 585,00
10	alface - pé	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00
11	melancia	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
12	repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
13	tomate de primeira qualidade	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
14	maça	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
15	abacaxi	300	R$ 2,85	R$ 855,00
16	mamão	300	R$ 2,70	R$ 810,00
17	almeirão lavado e em maço	300	R$ 2,34	R$ 702,00
18	alho	170	R$ 17,55	R$ 2.983,50
19	vagem verde	400	R$ 6,85	R$ 2.740,00
20	abobrinha verde	700	R$ 2,05	R$ 1.435,00
21	laranja pera	1800	R$ 0,90	R$ 1.620,00
22	quiabo	250	R$ 6,35	R$ 1.587,50
23	pepino comum	250	R$ 3,70	R$ 925,00
24	giló	200	R$ 5,19	R$ 1.038,00
25	batata doce	400	R$ 2,19	R$ 876,00
26	couve flor	150	R$ 3,49	R$ 523,50
27	pimentão verde	150	R$ 4,38	R$ 657,00
28	pimenta doce	80	R$ 4,09	R$ 327,20
29	manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 3,64	R$ 364,00
			Valor Total	**R$ 58.178,70**

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	carne de frango inteiro e congelado	1800	R$ 5,45	R$ 9.810,00
2	carne de figado de boi	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
3	carne bovina moida de primeira qualidade	1500	R$ 13,20	R$ 19.800,00
4	carne de panela bovina de primeira qualidade	1600	R$ 13,20	R$ 21.120,00
5	carne de frango congelado coxa e sobre coxa	600	R$ 6,45	R$ 3.870,00
6	carne de frango congelado - peito	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
7	carne de porco pernil	500	R$ 10,85	R$ 5.425,00
8	salsicha a granel	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
9	linguiça mista tipo toscana	400	R$ 9,89	R$ 3.956,00
10	linguiça calabresa	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
			Valor Total Homologado	**R$ 73.271,00**

Fornecedor: AURORA PERES VINHAIS - ME
CNPJ/CPF: 03.595.271/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	arroz tipo 1 embalagem 5 kg	1100	R$ 12,20	R$ 13.420,00
2	amido de milho embalagem com 500 g	90	R$ 5,40	R$ 486,00
3	açucar cristal especial embalagem 5 kg	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00
4	bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
5	bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g	750	R$ 3,75	R$ 2.812,50
6	biscoito de polvilho embalagem com 100 g	100	R$ 3,20	R$ 320,00
7	café em pó com 500 g	800	R$ 6,70	R$ 5.360,00
8	farinha de trigo embalagem com 5 kg	700	R$ 11,80	R$ 8.260,00
9	feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade	1300	R$ 4,00	R$ 5.200,00
10	fubá pacote com 1 kg	550	R$ 1,80	R$ 990,00
11	farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	100	R$ 3,10	R$ 310,00
12	farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 3,50	R$ 350,00
13	farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,50	R$ 315,00
14	farinha de rosca 500 g	30	R$ 2,80	R$ 84,00
15	farinha de kibe pacote com 500 g	50	R$ 3,40	R$ 170,00
16	margarina embal. c/ 500 g de primeira qualidade	1200	R$ 4,15	R$ 4.980,00
17	macarrão picado embalagem c/ 1 kg	1400	R$ 4,85	R$ 6.790,00
18	macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg	800	R$ 4,15	R$ 3.320,00
19	milho de canjica embalagem com 500 g	150	R$ 2,40	R$ 360,00
20	milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 1,84	R$ 184,00
21	orégano c/ 7 g	50	R$ 1,35	R$ 67,50

22	óleo de soja refinado 900 ml	1500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
23	polvilho doce embalagem com 500 g	50	R$ 3,75	R$ 187,50
24	polvilho azedo embalagem com 500 g	50	R$ 3,31	R$ 165,50
25	pimenta do reino pacote com 25 g	100	R$ 1,40	R$ 140,00
26	sal refinado	600	R$ 1,50	R$ 900,00
27	sagu embalagem c/ 500 g	50	R$ 3,20	R$ 160,00
28	sardinha em conserva em óleo embalagem 250 g	50	R$ 4,09	R$ 204,50
29	colorífico tipo coloral embalagem com 500g	70	R$ 2,90	R$ 203,00
30	leite tipo c pasteurizado e embalado	3500	R$ 2,75	R$ 9.625,00
31	leite tetrapark	3500	R$ 2,56	R$ 8.960,00
32	leite em pó 400 grs cf. amostra	250	R$ 7,85	R$ 1.962,50
33	margarina embalagem com 01 kg	30	R$ 6,48	R$ 194,40
34	ovos brancos de galinha de granja	300	R$ 3,89	R$ 1.167,00
35	vinagre embalagem com 750 ml	200	R$ 2,20	R$ 440,00
36	chocolate em pó embalagem com 400g	650	R$ 2,70	R$ 1.755,00
37	açúcar refinado embalagem de 1kg	50	R$ 2,68	R$ 134,00
38	maionese embalagem sache 472 grs de primeira qualidade	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
39	maionese embalagem com 500g	100	R$ 6,00	R$ 600,00
40	iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,20	R$ 320,00
41	fermento em pó embalagem com 100g	100	R$ 2,15	R$ 215,00
42	fermento biológico fresco 500grs	70	R$ 8,90	R$ 623,00
43	fermento biológico seco instantaneo 10grs	50	R$ 0,80	R$ 40,00
44	requeijão de copo embalagem c/ 250g de 1ª qualidade.	150	R$ 4,70	R$ 705,00
45	presunto de 1ª qualidade	200	R$16,30	R$ 3.260,00
46	mussarela de 1ª qualidade	200	R$20,90	R$ 4.180,00
47	mortadela cf. amostra	70	R$15,80	R$ 1.106,00
48	nata fresca c/ 350g	10	R$ 5,10	R$ 51,00
49	mucilon de arroz embalagem com 230g sache	100	R$ 6,44	R$ 644,00
50	milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	60	R$12,14	R$ 728,40
51	milho verde em lata 300 grs	70	R$ 1,68	R$ 117,60
52	extrato de tomate c/ 350g cf. amostra	200	R$ 3,40	R$ 680,00
53	extrato de tomate embalagem com 850 g cf. amostra	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
54	ervilha verde em conserva embalagem com 3,100 kg	15	R$ 11,00	R$ 165,00
55	ervilha em lata 300grs	100	R$ 1,58	R$ 158,00
56	coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,39	R$ 339,00
57	canela em pó c/ 7g	20	R$ 1,00	R$ 20,00
58	amendoim em gão embalagem com 500g	50	R$ 5,87	R$ 293,50
59	chá mate embalagem com 250g	600	R$ 6,03	R$ 3.618,00
60	sal amoniaco emb de 40 grs	10	R$ 0,90	R$ 9,00
			Valor Total	**R$ 115.600,90**

Município de Atalaia/PR., em 21 de Agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:24C2E6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 13:15 horas do dia 11 de Setembro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015*** de 21 de Agosto de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gêneros Alimentícios em geral para atendimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	batata inglesa de primeira qualidade grande	1700	R$ 2,95	R$ 5.015,00
2	banana nanica	2500	R$ 2,30	R$ 5.750,00
3	banana maça	300	R$ 3,77	R$ 1.131,00
4	beterraba	400	R$ 2,10	R$ 840,00
5	cabutiá	500	R$ 1,90	R$ 950,00
6	cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 6,49	R$ 5.192,00
7	cenoura	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
8	couve lavada em maço	200	R$ 2,00	R$ 400,00
9	chuchu	300	R$ 1,95	R$ 585,00
10	alface - pé	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00
11	melancia	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
12	repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
13	tomate de primeira qualidade	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
14	maça	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
15	abacaxi	300	R$ 2,85	R$ 855,00
16	mamão	300	R$ 2,70	R$ 810,00
17	almeirão lavado e em maço	300	R$ 2,34	R$ 702,00
18	alho	170	R$ 17,55	R$ 2.983,50
19	vagem verde	400	R$ 6,85	R$ 2.740,00
20	abobrinha verde	700	R$ 2,05	R$ 1.435,00
21	laranja pera	1800	R$ 0,90	R$ 1.620,00
22	quiabo	250	R$ 6,35	R$ 1.587,50
23	pepino comum	250	R$ 3,70	R$ 925,00
24	giló	200	R$ 5,19	R$ 1.038,00
25	batata doce	400	R$ 2,19	R$ 876,00
26	couve flor	150	R$ 3,49	R$ 523,50
27	pimentão verde	150	R$ 4,38	R$ 657,00
28	pimenta doce	80	R$ 4,09	R$ 327,20
29	manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 3,64	R$ 364,00
			Valor Total	**R$ 58.178,70**

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	carne de frango inteiro e congelado	1800	R$ 5,45	R$ 9.810,00
2	carne de figado de boi	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
3	carne bovina moida de primeira qualidade	1500	R$ 13,20	R$ 19.800,00
4	carne de panela bovina de primeira qualidade	1600	R$ 13,20	R$ 21.120,00
5	carne de frango congelado coxa e sobre coxa	600	R$ 6,45	R$ 3.870,00
6	carne de frango congelado - peito	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
7	carne de porco pernil	500	R$ 10,85	R$ 5.425,00
8	salsicha a granel	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
9	linguiça mista tipo toscana	400	R$ 9,89	R$ 3.956,00
10	linguiça calabresa	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
			Valor Total Homologado	**R$ 73.271,00**

Fornecedor: AURORA PERES VINHAIS - ME
CNPJ/CPF: 03.595.271/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	arroz tipo 1 embalagem 5 kg	1100	R$ 12,20	R$ 13.420,00
2	amido de milho embalagem com 500 g	90	R$ 5,40	R$ 486,00
3	açucar cristal especial embalagem 5 kg	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00
4	bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
5	bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g	750	R$ 3,75	R$ 2.812,50
6	biscoito de polvilho embalagem com 100 g	100	R$ 3,20	R$ 320,00
7	café em pó com 500 g	800	R$ 6,70	R$ 5.360,00
8	farinha de trigo embalagem com 5 kg	700	R$ 11,80	R$ 8.260,00
9	feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade	1300	R$ 4,00	R$ 5.200,00
10	fubá pacote com 1 kg	550	R$ 1,80	R$ 990,00
11	farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	100	R$ 3,10	R$ 310,00
12	farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 3,50	R$ 350,00
13	farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,50	R$ 315,00
14	farinha de rosca 500 g	30	R$ 2,80	R$ 84,00
15	farinha de kibe pacote com 500 g	50	R$ 3,40	R$ 170,00
16	margarina embal. c/ 500 g de primeira qualidade	1200	R$ 4,15	R$ 4.980,00
17	macarrão picado embalagem c/ 1 kg	1400	R$ 4,85	R$ 6.790,00
18	macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg	800	R$ 4,15	R$ 3.320,00
19	milho de canjica embalagem com 500 g	150	R$ 2,40	R$ 360,00
20	milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 1,84	R$ 184,00
21	orégano c/ 7 g	50	R$ 1,35	R$ 67,50
22	óleo de soja refinado 900 ml	1500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
23	polvilho doce embalagem com 500 g	50	R$ 3,75	R$ 187,50
24	polvilho azedo embalagem com 500 g	50	R$ 3,31	R$ 165,50
25	pimenta do reino pacote com 25 g	100	R$ 1,40	R$ 140,00
26	sal refinado	600	R$ 1,50	R$ 900,00
27	sagu embalagem c/ 500 g	50	R$ 3,20	R$ 160,00
28	sardinha em conserva em óleo embalagem 250 g	50	R$ 4,09	R$ 204,50
29	colorífico tipo coloral embalagem com 500g	70	R$ 2,90	R$ 203,00
30	leite tipo c pasteurizado e embalado	3500	R$ 2,75	R$ 9.625,00
31	leite tetrapark	3500	R$ 2,56	R$ 8.960,00
32	leite em pó 400 grs cf. amostra	250	R$ 7,85	R$ 1.962,50
33	margarina embalagem com 01 kg	30	R$ 6,48	R$ 194,40
34	ovos brancos de galinha de granja	300	R$ 3,89	R$ 1.167,00
35	vinagre embalagem com 750 ml	200	R$ 2,20	R$ 440,00
36	chocolate em pó embalagem com 400g	650	R$ 2,70	R$ 1.755,00
37	açúcar refinado embalagem de 1kg	50	R$ 2,68	R$ 134,00
38	maionese embalagem sache 472 grs de primeira qualidade	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00

39	maionese embalagem com 500g	100	R$ 6,00	R$ 600,00
40	iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,20	R$ 320,00
41	fermento em pó embalagem com 100g	100	R$ 2,15	R$ 215,00
42	fermento biológico fresco 500grs	70	R$ 8,90	R$ 623,00
43	fermento biológico seco instantaneo 10grs	50	R$ 0,80	R$ 40,00
44	requeijão de copo embalagem c/ 250g de 1ª qualidade.	150	R$ 4,70	R$ 705,00
45	presunto de 1ª qualidade	200	R$16,30	R$ 3.260,00
46	mussarela de 1ª qualidade	200	R$20,90	R$ 4.180,00
47	mortadela cf. amostra	70	R$15,80	R$ 1.106,00
48	nata fresca c/ 350g	10	R$ 5,10	R$ 51,00
49	mucilon de arroz embalagem com 230g sache	100	R$ 6,44	R$ 644,00
50	milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	60	R$12,14	R$ 728,40
51	milho verde em lata 300 grs	70	R$ 1,68	R$ 117,60
52	extrato de tomate c/ 350g cf. amostra	200	R$ 3,40	R$ 680,00
53	extrato de tomate embalagem com 850 g cf. amostra	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
54	ervilha verde em conserva embalagem com 3,100 kg	15	R$ 11,00	R$ 165,00
55	ervilha em lata 300grs	100	R$ 1,58	R$ 158,00
56	coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,39	R$ 339,00
57	canela em pó c/ 7g	20	R$ 1,00	R$ 20,00
58	amendoim em gão embalagem com 500g	50	R$ 5,87	R$ 293,50
59	chá mate embalagem com 250g	600	R$ 6,03	R$ 3.618,00
60	sal amoniaco emb de 40 grs	10	R$ 0,90	R$ 9,00
			Valor Total	**R$ 115.600,90**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 24 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FB580B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 08 de Outubro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa de pequeno porte, micro empresa especializada do ramo para perfuração de poço artesiano, eventual limpeza e instalação de bomba 2hp trifásico em poço, e eventual serviços de mão de obra de manutenção de bombas de poço, na Super Creche Pro Infância e Vila Rural João de Barro, conforme Termo de Referência.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Setembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B661C2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.803.213/0001-50, com sede à Avenida Desembargador Clotario Portugal, nº 123, Vila Solene, Campo Largo, PR; A.R.WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.379.275/0001-00, com sede à Rua Gago Coutinho, nº 14, Bacacheri, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3165/2015.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 14.290,40 (quatorze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.692.0006-2041-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2043-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2045-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:527B611B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 081/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: Até R$ 7.798,70 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.692.0006-2041-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2043-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2045-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C1F1733

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 080/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A.R.WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: Até R$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:967370C1

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2314/2015 RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: J J TRANSPORTES TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Considerando as razões alinhadas ao processo administrativo n° 4674/2015 de 11.09.2015, bem como, da manifestação da Comissão Permanente de Licitação de Balsa Nova, aos quais, por brevidade me reporto e adoto, recebo, por tempestivo, e decido pela improcedência o recurso administrativo interposto pela empresa J J TRANSPORTES TERRAPLANAGENS LTDA. – ME, na fase de julgamento de proposta, mantendo a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Balsa Nova no Processo Administrativo nº 2314/2015, que trata da Tomada de Preços vinculada através do edital nº 06/2015 pela adoção do princípio de vinculação da licitação ao ato convocatório, onde se encontra prevista a possibilidade de ser mantida hígida a decisão atacada. Isto posto, adjudico o objeto da contratação a empresa Evaldo M. Bathke – ME, adjudico e homologo o certame licitatório em apreço.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42973879

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EVALDO M. BATHKE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.681/0001-33, com sede à Rua Guilherme Bathke, nº 385, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2314/2015.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal em atendimento ao projeto executivo de readequação e melhorias para o Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova – PR – OPERAÇÃO CAMADA COTA 896,00 – desenvolvido pela empresa Ambienge Engenharia Sanitária e Ambiental SS Ltda.
VALOR TOTAL: Até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.17.512.0013-2083-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 5 (cinco) meses.

Balsa Nova, 21 de setembro 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A6B0552

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 082/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: EVALDO M. BATHKE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.681/0001-33.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal em atendimento ao projeto executivo de readequação e melhorias para o Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova – PR – OPERAÇÃO CAMADA COTA 896,00 – desenvolvido pela empresa Ambienge Engenharia Sanitária e Ambiental SS Ltda.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
09.002.17.512.0013-2083-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 5 (cinco) meses.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A1BB9EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 071/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 071/2015.

Balsa Nova, 17 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECD57CE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SIRLEI DO ROCIO FERREIRA - TRANSPORTES - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2014.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92703EE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 437/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4815/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LETICIA GOMES DO VALE**, auxiliar de saúde, Matrícula 3245-1, portadora da Cédula de Identidade 9.846.771-8, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0F505A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1222/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Keli do Rocio Rossa, Auxiliar Administrativo, a importância de R$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD1CEF2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1223/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Enilson Jurupuan dos Santos, Diretor de Departamento, a importância de R$ 1.432,90 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para atender as despesas de cinco diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDDB032B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 06/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 06/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA JUNTO AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO CMEI JARDIM DA ALEGRIA E ESCOLA M. DR. MARIO FARACO, NO

DIA 05/10/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE *www.balsanova.pr.gov.br*, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL *licitacao01@balsanova.pr.gov.br*, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB342D86

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 70/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 70/2015 – Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 24 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de BALSA NOVA - PR, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do Edital e no Projeto da Rede 399 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 14/10/2015 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* *licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7DC6A1C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 08/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA SEGUINTE OBRA:

Obra	Local	Prazo de execução
Construção de C.M.E.I. na localidade do Bugre, Balsa Nova – Pr. De conformidade com os projetos arquitetônicos e executivos.	Rua Antônio Gequelin, s/nº, Bugre, Município de Balsa Nova – Estado do Paraná	10 (Meses)

O CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13.10.2015 ÀS 13h30min. O EDITAL, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br.
E NO EDEREÇO AV. BRASIL. 665, CENTRO, BALSA NOVA-PR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL*
licitacao01@balsanova.pr.gov.br
E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7C87227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***MARCIO ROBERTO ZAGO,*** portador do Rg nº 8.091.149-1 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Lavador e Lubrificador, a partir de 24 de Setembro de 2015 a 23 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0924D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO,*** portador do Rg nº 7.874.766-8 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 24 de Setembro de 2015 a 23 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7E8A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.165/2015. REEDITADA

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a área que especifica, para fins de apoio às famílias do Município de Barbosa Ferraz

que pretendem ter sua casa própria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, 16 (dezesseis) lotes de terras, localizados na Vila Bento, para fins de construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria.

§ 1º As áreas previstas no *caput*, de domínio e posse do Município de Barbosa Ferraz, são:

I – Lote nº 07 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
II – Lote nº 08 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.600 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
III – Lote nº 09 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.601 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IV – Lote nº 10 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.602 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
V – Lote nº 11 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.603 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VI – Lote nº 12 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.604 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VII – Lote nº 01 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.605 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VIII – Lote nº 02 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.606 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IX – Lote nº 03 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.607 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
X – Lote nº 04 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.608 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XI – Lote nº 05 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.609 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XII – Lote nº 06 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIII – Lote nº 07 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIV – Lote nº 08 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XV – Lote nº 09 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XVI – Lote nº 10 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.614 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

§ 2º As áreas descritas no parágrafo anterior têm suas divisas e confrontações descritas nas Matrículas referenciadas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º serão doadas exclusivamente a munícipes de Barbosa Ferraz (PR), nas seguintes condições:

a) Que residam e sejam eleitores no Município de Barbosa Ferraz;
b) Que tenham renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
c) Que não tenham sido beneficiários de nenhum programa de habitação social do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
d) Que não tenham casa própria, nem financiamento de imóvel em seu nome;
e) As construções deverão ter, no mínimo, 20,00m² (vinte metros quadrados) de áreas construídas, em alvenaria e com altura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta);
f) É obrigatório aos futuros beneficiados à comprovação dos seguintes dados:
I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - Renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III - Ter residência fixa no Município de Barbosa Ferraz há, no mínimo, 2 (dois) anos;
IV - Não possuir outro imóvel e não ter sido beneficiado por nenhum programa habitacional do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

§ 1º A renda mensal prevista no item II do *caput* deverá ser comprovada com carteira de trabalho e contracheque, ou, no caso de autônomos, apresentação do carnê do INSS ou declaração de renda.

§ 2º Os munícipes, mesmo estando com o nome incluso no SERASA ou no SPC, poderão ser beneficiados com a doação prevista nesta Lei, desde que preenchidos todos os demais requisitos.

Art. 3º Os munícipes de que trata o artigo 2º desta Lei terão o prazo de 1 (um) ano para construir as unidades habitacionais de que trata esta Lei, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Barbosa Ferraz, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* deste artigo só ocorrerá caso não tenha sido, no prazo estipulado de 6 (seis) meses, iniciado as obras de construção da unidade habitacional e finalizada no máximo 18 (dezoito) meses.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação será outorgada ao munícipe beneficiado quando da conclusão da obra de construção da unidade habitacional, mediante apresentação da Carta de Habite-se.

Art. 5º A presente Lei terá como objetivo principal:

a) A promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
b) Criar e fomentar novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;
c) Atender a demanda habitacional do Município, com oferecimento de moradias dignas as famílias de baixa renda.

Art. 6º O Município de Barbosa Ferraz realizará minucioso cadastro socioeconômico das famílias que serão beneficiadas pela doação dos lotes para construção de suas habitações, conforme trata esta Lei.

§ 1º Havendo empate nas condições de adesão, proceder-se-á sorteio.

Art. 7º Fica reservado os lotes de 07 a 12 para munícipes que tenham pequenos negócios e necessitem, além da moradia, um local para instalação da sede, desde que isso seja devidamente comprovado por Alvará expedido pelo Departamento Tributário.

Parágrafo único. As doações dos lotes de terras previstas nesta Lei serão apreciadas e analisadas por Comissão Especial constituída pela Câmara Municipal.

Art. 8 Fica vedada a venda do imóvel pelo munícipe beneficiado por um período de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do Habite-se.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 22 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A9AB0514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISÂNTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EC6A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFLATICO USINADO QUENTE (CAUQ) ALTA DURABILIDADE, PARA APLICAÇÃO A FRIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 15:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E921F9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.481.544,00	2.481.544,00	54.005,94	451.289,94	18,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	801.216,00	801.216,00	0,00	39.382,96	4,92
1.1.1- IPTU	667.680,00	667.680,00	0,00	14.075,27	2,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.128,00	11.128,00	0,00	268,90	2,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	111.280,00	111.280,00	0,00	17.850,83	16,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.128,00	11.128,00	0,00	7.187,96	64,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	534.144,00	534.144,00	0,00	47.203,70	8,84
1.2.1- ITBI	445.120,00	445.120,00	0,00	47.203,70	10,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.144,00	534.144,00	3.613,74	157.496,58	29,49
1.3.1- ISS	445.120,00	445.120,00	3.613,74	149.903,54	33,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.128,00	11.128,00	0,00	6.121,72	55,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	66.768,00	66.768,00	0,00	1.471,32	2,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.040,00	612.040,00	50.392,20	207.206,70	33,86
1.4.1- IRRF	612.040,00	612.040,00	50.392,20	207.206,70	33,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.269.680,00	31.269.680,00	3.518.100,29	16.283.208,94	52,07
2.1- Cota-Parte FPM	17.804.800,00	17.804.800,00	1.856.525,59	8.575.621,03	48,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.692.000,00	16.692.000,00	1.712.118,85	8.431.214,29	50,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.112.800,00	1.112.800,00	144.406,74	144.406,74	12,98
2.2- Cota-Parte ICMS	12.240.800,00	12.240.800,00	1.533.354,45	6.448.362,28	52,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	111.280,00	111.280,00	13.556,32	54.225,28	48,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	333.840,00	333.840,00	23.908,73	103.095,18	30,88
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	1.436,32	5.382,38	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	778.960,00	778.960,00	89.318,88	1.096.522,79	140,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.751.224,00	33.751.224,00	3.572.106,23	16.734.498,88	49,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.692,00	16.692,00	258,22	1.641,05	9,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.357.616,00	1.357.616,00	139.235,91	698.103,05	51,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	890.240,00	890.240,00	99.708,00	479.393,46	53,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	445.120,00	445.120,00	39.012,00	213.059,76	47,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.256,00	22.256,00	515,91	5.649,83	25,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	97.459,83	305.470,52	27,45
6.1- Transferências de Convênios	1.112.800,00	1.112.800,00	90.943,89	272.853,51	24,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	6.515,94	32.617,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.487.108,00	2.487.108,00	236.953,96	1.005.214,62	40,42
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	674.738,60	3.227.759,68	53,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.338.400,00	3.338.400,00	342.423,74	1.686.242,65	50,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.448.160,00	2.448.160,00	306.670,85	1.289.672,31	52,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.256,00	22.256,00	2.711,26	10.845,04	48,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.768,00	66.768,00	4.781,74	20.618,76	30,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	287,24	1.076,39	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	155.792,00	155.792,00	17.863,77	219.304,53	140,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	987.675,33	4.360.377,76	66,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	674.738,60	3.227.759,62	53,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	558.625,60	558.625,60	311.076,45	1.117.463,76	200,04
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.128,00	11.128,00	1.860,28	15.154,38	136,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	-0,06	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.960.677,76	3.960.677,76	799.569,28	3.162.268,16	79,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.960.677,76	3.960.677,76	799.569,28	3.162.268,16	79,84
14- OUTRAS DESPESAS	2.640.451,84	2.640.451,84	437.807,55	1.331.383,20	50,42
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.640.451,84	2.640.451,84	437.807,55	1.331.383,20	50,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.601.129,60	6.601.129,60	1.237.376,83	4.493.651,36	68,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					11.598,42
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					21.437,40
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					72,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.437.806,00	8.437.806,00	893.026,56	4.183.624,72	49,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.726,40	1.220.726,40	167.294,70	633.016,23	51,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.726,40	1.220.726,40	167.294,70	633.016,23	51,86
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.900.581,60	10.195.581,60	1.738.852,77	6.189.600,92	60,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	1.237.376,83	4.493.651,36	68,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.299.452,00	3.594.452,00	621.468,86	1.986.525,06	55,27

24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-119.992,92	-290.575,50	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.111.308,00	11.416.308,00	1.906.147,47	6.822.617,15	59,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.154,38
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	222.126,88
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	237.281,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.585.335,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.804,00	895.804,00	105.102,56	479.084,44	53,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.580.176,00	2.822.975,96	180.001,14	679.522,69	24,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.475.980,00	3.718.779,96	285.103,70	1.158.607,13	31,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.587.288,00	15.135.087,96	2.191.251,17	7.981.224,28	52,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.054,79	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	12.231,82
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.345.223,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.391.647,77
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.154,38
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-19.038,19

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:538791F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016, em cumprimento à legislação vigente. A Audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 10:00 horas, nas dependências da Paço Municipal, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 18 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:019F69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 069/2015 – Pregão Presencial n.º 058/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 069/2015 - modalidade Pregão Presencial n.º 058/2015, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C18D16F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 01.304.124/0008-08
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 - Menor Preço Por Item - Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Data de Assinatura: 27/07/2015
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.
Vigência: 31/12/2015.
Valor Total: R$39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Recursos sob a dotação orçamentária nº
2321 07.002.08.244.0022.01155 737

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9354E9A4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2015
Pregão, na forma presencial nº. 19/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 19/2015, de 18/06/2015, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM TIPO PASSEIO, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 01.304.124/0008-08, no valor total de R$39.400,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara-PR, 27 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D782BD3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 92/2015
Pregão, na forma presencial nº. 32/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 32/2015, de 27/08/2015, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ nº 19.338.709/0001-20, no valor de R$3.616,00 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais);
CAMPOS E CIA LTDA -ME, CNPJ nº 22.915.514/0001-00, no valor de R$5.197,00 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais);
CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.932.596/0001-07, no valor de R$17.349,00 (Dezesssete mil, trezentos e quarenta e nove reais);
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP, CNPJ nº 14.028.158/0001-84, no valor de R$2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais);
PERAS & ROSSI LTDA. - ME, CNPJ nº 04.563.324/0001-99, no valor de R$4.119,50 (Quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos);
R. F. COVRE INFORMATICA, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$4.702,00 (Quatro mil, setecentos e dois reais);
SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, no valor de R$9.136,40 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos);
Valor total de R$47.113,90 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Noventa Centavos).

Cafeara-PR, 22 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12B6678D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ nº 19.338.709/0001-20
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$3.616,00 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2CAD684

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.932.596/0001-07
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$17.349,00 (Dezesssete mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86A9D65E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: CAMPOS E CIA LTDA -ME, CNPJ nº 22.915.514/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$5.197,00 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2747B213

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP, CNPJ nº 14.028.158/0001-84

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4341098

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PERAS & ROSSI LTDA. - ME, CNPJ nº 04.563.324/0001-99
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$4.119,50 (Quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F8BF214

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: R. F. COVRE INFORMATICA, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$4.702,00 (Quatro mil, setecentos e dois reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7381ECC5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2015

Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 02.632.978/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO & VIDEO, INFORMÁTICA, MOVEIS E OUTROS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$9.136,40 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB46C23A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 97/2015
Dispensa nº 48/2015
A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Extrato de Contrato nº 133/2015 e Aviso de Homologação, publicados no dia 17/09/2015, onde se lê: 08/06/2015 leia-se: 08/09/2015

Cafeara-PR, 24 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15E8BD06

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA".
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
WN FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.056.038/0001-50
TOTAL: R$2.930,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais)
DATA: 24/09/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0804B789

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015

Processo dispensa nº 50/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA".
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 50/2015
Data de Assinatura: 24/09/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA".
VALOR: R$2.930,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais)
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A37275A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Nayara Cordeiro Bento
Vice Presidente: Thais Carreira Miranda E Souza
Membro: Adenir Rosa De Melo
Membro: Daniel Lucas dos Santos Mattos
Membro: Leonardo Dias
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: Maria Stela dos Santos
Membro: Queila Andreia Primon

Art. 2º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 053/2015 de 08/06/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.299 em 09/06/2015.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C9A4F0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 094/2015

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** os servidores **JOSÉ VAGULA FILHO** e **NAYARA CORDEIRO BENTO,** para exercer as atribuições legais de Pregoeiro (a) deste Município.

Art. 2º - DESIGNAR para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:

- Adenir Rosa de Melo
- Aparecida Maria Boêncio
- Artur Antonio de Oliveira Neto
- Daniel Lucas dos Santos Mattos
- Geraldo Carlos Fornel
- Leide Aparecida Pazini Bueno
- Leonardo Dias
- Luiz Augusto Ferreira
- Luzia Dalecrode
- Maria Stela dos Santos
- Queila Andreia Primon
- Sandro Esildo Camargo
- Thais Carreira Miranda e Souza

Art. 3º - ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058/2015 de 16/06/2015, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.306 de 17/06/2015.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4549B5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nilza Ney Costa	21/12/2013 a 20/12/2014	05/10/2015 a 22/10/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31E0B57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 008/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: FARMÁCIA LOUJOI LTDA
CNPJ: 14.939.101/0001-37
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado-R$300.000,000 (trezentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 084/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 008/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 24 de setembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A1FB0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2015, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**

FORNECEDOR: FARMÁCIA LOUJOI LTDA
CNPJ: 14.939.101/0001-37
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 24 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0A2E5820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE LTDA ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE LTDA ME, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 401, Município de Apucarana/PR- CEP 86.800-720, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.212.925/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Maria do Carmo da Silva Borges**, inscrito no CPF n.º 440.275.409-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 086/2014, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 40/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reajustados, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), resultando em acréscimo na monta de R$1.413,12 (um mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo de que trata este presente Termo Aditivo, o valor global originário, que era de R$15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), passa a ter o valor global de R$16.957,51 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 19 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

MARIA DO CARMO DA SILVA BORGES
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A62CB24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia Comissão de Processo Administrativo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar veracidade de documento emitido por profissional contratado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado pelo memorando interno nº 23/2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Cérgio Bortolanza Presidente
- Rui Alves Ferreira; Secretário
- Sérgio Roberto Losso. Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, aos 24 de setembro de 2015.

Registre-se e

publique-se.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:917B537C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 81, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia Junta Médica Pericial do município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Junta Medica Pericial** do Município de Campina do Simão, ficando revogada a Portaria nº. 24 de 16 de março de 2015.

- Dra. Noeli de Fátima Rossi – CRM/PR 24104 – Clinico Geral
- Drº. Fernando de Lima Taborda – CRM/PR 31419 – Clinico Geral
- Drº André Saliba – CRM/PR – Clinico Geral e Medicina do Trabalho

Art. 2º A Junta Medica Oficial recebe missão especifica, visando a definir o nexo de causalidade objeto do julgamento, em nível judicial ou administrativo.

Art. 3º A Junta deve reunir-se formalmente, em local, data e horários previamente estabelecidos, realizar o exame com todos os seus integrantes, inclusive dos assistentes técnicos (somente médicos), quando indicados pelas partes.

Art. 4º O laudo ou relatório médico, e a conclusão medico pericial devem ser datados e assinados pela junta e pelos seus assistentes técnicos. Quando houver divergência na conclusão, os pareceres discordantes serão apresentados em separado.

Art. 5º A junta médica poderá recorrer a exames subsidiários, pareceres de outros especialistas, informações contidas em prontuários medico, sempre buscando melhor consistência em sua conclusão.

Art. 6º No Regime Trabalhista, como no Regime Jurídico do servidor público a concessão ou manutenção de licenças remuneradas, em virtude de doença ou acidente que produz incapacidade ou invalidez, está condicionada à realização da inspeção medico - pericial.

Art. 7º Registre-se e publique-se em, 11 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:9A3D302B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N 81/2015

Portaria nº. 81, de 11 de setembro de 2015.

Súmula: Nomeia Junta Médica Pericial do município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Junta Medica Pericial** do Município de Campina do Simão, ficando revogada a Portaria nº. 24 de 16 de março de 2015.

- Dra. Noeli de Fátima Rossi – CRM/PR 24104 – Clinico Geral
- Drº. Fernando de Lima Taborda – CRM/PR 31419 – Clinico Geral
- Drº André Saliba – CRM/PR – Clinico Geral e Medicina do Trabalho

Art. 2º A Junta Medica Oficial recebe missão especifica, visando a definir o nexo de causalidade objeto do julgamento, em nível judicial ou administrativo.

Art. 3º A Junta deve reunir-se formalmente, em local, data e horários previamente estabelecidos, realizar o exame com todos os seus integrantes, inclusive dos assistentes técnicos (somente médicos), quando indicados pelas partes.

Art. 4º O laudo ou relatório médico, e a conclusão medico pericial devem ser datados e assinados pela junta e pelos seus assistentes técnicos. Quando houver divergência na conclusão, os pareceres discordantes serão apresentados em separado.

Art. 5º A junta médica poderá recorrer a exames subsidiários, pareceres de outros especialistas, informações contidas em prontuários medico, sempre buscando melhor consistência em sua conclusão.

Art. 6º No Regime Trabalhista, como no Regime Jurídico do servidor público a concessão ou manutenção de licenças remuneradas, em virtude de doença ou acidente que produz incapacidade ou invalidez, está condicionada à realização da inspeção medico - pericial.

Art. 7º Registre-se e publique-se em, 11 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:63891AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO III
CONTRATO Nº 001/2013
PREGÃO Nº 001/2013
CONTRATADO: Casagrande Consultoria Ltda.
VALOR: 43.781,28 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses até 05 de Setembro de 2016.
Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:FF702015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2015.

CEDE SERVIDORES MUNICIPAIS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, PARA

REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedido servidores municipais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar no dia 04 de outubro de 2015, conforme segue:

I – CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO
II – CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO
III – ELAINE CRISTINA RIBEIRO
IV – ELIEDE CASTANHO MENDES
V – LUCIANE LOPATA
VI – LUCIANE ZIELINSKI
VII – MAGNO HENRIQUE HORNICK
VIII – MARILENE APARECIDA HORNICK
IX – RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
X – SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 24 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B07D95FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2015

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 03/2015-SMS, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 498/2005,

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Titulares:
Antonio Edson de Souza
Karina Aparecida Negrelli
Jussara Maria Goetz Ferreira
Luciana Saito Funada
Solange Maria de Lima Favaro
Isabel Cristina Cavalheiro Siqueira
Suplentes:
Andrea Aparecida Lavandoski Piscke
Abegail Francisco Borges
Daniele Teixeira da Cruz
Eluisa Marchese
Mareni Schafhauser
Carla Maria Gonçalves

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE
Localidades de Serrinha e Cascavel
Titular: Orlando Weber
Suplente: Mailson José Ribas

Localidades de Rio Vermelho, Santana, Rodeio, Capoeirinha e Paiol do Fundo
Titular: Maria Salete Lavandoski
Suplente: Tereza Aparecida Ferreira
Localidades de Buriti e Pau de Casca
Titular: Josemar Veiga
Suplente: Cassia Jaqueline Pereira
Localidades de Lageado e Morrinho Alto
Titular: Luciane Camargo Koterak
Suplente: Neusi Batista
Conjuntos Laís Bond e Azaleia, Rua Pedro Amálio Ribas e Vila Rural (representam o Centro)
Titular: Francisco Moreira
Suplente: Antonio Donato Antunes Bernardes

III – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Lindacir Chemin da Silva
Suplente: Juanita Ferreira da Maia

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Orlando Weber
Vice Presidente: Lindacir Chemin da Silva
1ª Secretária: Jussara Maria Goetz Ferreira
2ª Secretária: Isabel Cristina Cavalheiro Siqueira

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 24 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CA85D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de freezers, fogões industriais e liquidificadores.
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/10/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6538CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 63/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 63/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos. **Abertura**: 08/10/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795.
Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7D6C0973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de televisões LED 32". Programa Brasil Carinhoso. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 08/10/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4FA8CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar de uso único para o Hospital Municipal São Luiz.
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº DA PROPOSTA: 10411489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/10/2015 às 14h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6C39314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 66/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 66/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de parques infantis. **Abertura**: 08/10/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:52DFA6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 67/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de som. **Abertura**: 09/10/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:39BFAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de enfeites de natal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 09/10/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:77F8467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Andréia Bertoldi Scorsin, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3214/15;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 11 de setembro a 16 de setembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ANDRÉIA BERTOLDI SCORSIN**, matrícula n.º 568 .

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:F41BB7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Aline Ribeiro de Souza, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3214/15;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 22 de setembro a 23 de setembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ALINE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 1874 .

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:F8707F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377/2015

Exonera MARCIO RENATO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 22 de setembro de 2015, **MARCIO RENATO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1833, ocupante do cargo Assessor Público I, simbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:C0899CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/10/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 17 de setembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:5DB32340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 899/2015

"Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Organização Estrutural Administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Fica criado o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Magro, na proporção de 01(um) por gabinete, conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento
Assessor de Gabinete	AG – 1	11 (onze)	R$ 3.500,00

§ 1º O cargo de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo, prestará apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão, de que trata o caput deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos de que trata o art. 2º, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.
§ único. Os cargos de provimento em comissão, de que trata o artigo 2º, não poderão ter gratificações ou quaisquer outras vantagens de natureza salarial acrescidas ao seu valor.

Art. 4º As atribuições dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 2º, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 5º A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos de Assessor de Gabinete, simbologia AG -1, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador.
§ 1º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 2º O Vereador é o responsável imediato pela exação do servidor de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

§ 3º O vereador é o responsável pelo seu assessor, onde estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário

de trabalho, competindo o mesmo, entregar administração desta Casa, semanalmente o controle de freqüência, e ainda mensalmente um relatório contendo as atividades realizadas pelo assessor, além de outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica revogada as Leis º 767/2013, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Campo Magro, 22 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Assessor de Gabinete – AG-1: Coordenar as atividades do Gabinete do Vereador; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador; Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar o vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara; Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Campo Magro.

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:2E483C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 374/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva de Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0766	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no importe de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) da Fonte 0766 – Contrato Ministério das Cidades 0352765-89/2011.

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0766	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de setembro de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:6FB30422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 375/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura nas UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte 0303 – Recursos livres destinados à saúde, como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	50.000,00
TOTAL			50.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0303	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de setembro de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:8592C5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2014 a Agosto/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.868,39	-
Pessoal Ativo	1.044.868,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.044.868,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.898.233,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.044.868,39	3,61568
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.733.894,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.647.199,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.560.504,60	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2015, 11h e 27m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

HUMBERTO B.DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C.S.MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA M.A. DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E4722910

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
LRF, ART.48 - ANEXO VI

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.044.868,39	3,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	-	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2015, 11h e 28m.		

HUMBERTO B.DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C.S.MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA M.A.OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2E78438A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	811.950,05
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.419.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.419.000,00
Despesas Empenhadas	814.480,05
Despesas Liquidadas	811.950,05
Despesas Pagas	809.795,05
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	814.480,05
Despesas Liquidadas	811.950,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-134.049,95	
Resultado Primário	0,00	-811.950,05	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.537,00	29.463,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social				

dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2015, 14h e 07m.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C.SOUZA MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5936B4F2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3278/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 68.431,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00465 – Fonte 00303 – Saúde (E.C 29/00 – 15%) R$ 68.431,25

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Anulação parcial de dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
00470 – Fonte 00303 – Saúde (E.C 29/00 – 15%) R$ 68.431,25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4251FC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
AGOSTO DE 2014 A AGOSTO DE 2015
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	6.775.120,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.775.120,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	308.473.893,29
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	2,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	18.508.433,59
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	17.583.011,91
FONTE:	

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7F82BDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 620/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Decreto Municipal nº 066/2014;

RESOLVE:

I – Constituir, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores em Estágio Probatório, Avaliação Permanente e para Progressão Funcional, formada pelos seguintes servidores, como membros titulares, **Heloisa Valt**, matrícula nº 7070**, Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro**, matrícula nº 9865, **Daniela Aparecida Gregório França**, matrícula 12245, **Arildo Cardoso da Silva**, matrícula nº 4828 e **Endrigo da Silva Jungles dos Santos**, matrícula nº 11403, para, sob a presidência do primeiro, preparar, executar e julgar a Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis e em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Colombo.

II – A Comissão ora constituída seguirá as normas do Decreto municipal nº 066/2014, de 07/11/2014, que baixou instruções especiais sobre Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores em Estágio Probatório, Avaliação Permanente e para concessão de Progressão Funcional nos termos das disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

III – A avaliação será feita preliminarmente pela Chefia imediata do servidor, cabendo à Comissão Especial de Avaliação dar seu Parecer conclusivo sobre avaliação, nos casos em que haja conflito entre o Servidor e a Chefia Imediata.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8F7A98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL - RGF 2º QUAD.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2ºQuadrimestre Setembro/14 a Agosto/15		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.426.341,80	0,00
Pessoal Ativo	170.173.500,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.642.523,01	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	1.610.318,33	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	27.288.427,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.638.768,21	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.649.659,09	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	5.649.659,09	
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		**166.137.914,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**308.473.893,29**
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100		**53,86**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		166.575.902,38
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%		158.247.107,26
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%		149.918.312,14

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B2C7F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - RGF 2º QUAD.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2015				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	284.682.640,74	287.272.715,51	308.473.893,29	
% DE GARANTIAS S/RCL (22%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E8605364

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUAD.

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2015	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c" - Anexo IV	R$1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.374.120,84
Externas	0,00
Internas	2.374.120,84
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	2.374.120,84
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	308.473.893,29
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,77
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9EAD0D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF 2º QUAD.

RGF		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
2º QUADRIMESTRE/2015		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.137.914,50	53,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	166.575.902,38	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	158.247.107,26	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.758.432,16	-31,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	370.168.671,95	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.864.256,52	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	49.355.822,93	16%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	21.593.172,53	7%

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C29F7287

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2015 – JULHO E AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	360.269.762,38	50.297.546,70	213.623.799,27	52.999.355,49
RECEITAS CORRENTES	380.712.382,38	57.241.893,77	235.389.890,34	53.402.815,43
Receita Tributária	57.240.300,00	10.663.982,33	43.308.980,00	5.248.044,89
IPTU	14.000.000,00	2.873.756,33	12.657.391,90	222.656,74
ISS	15.753.000,00	2.818.135,74	11.055.905,97	1.951.942,37
ITBI	7.255.000,00	1.206.534,19	4.482.821,13	977.864,29
IRRF	7.124.000,00	1.825.859,70	5.846.783,28	405.534,86
Outras Receitas Tributárias	13.108.300,00	1.939.696,37	9.266.077,72	1.690.046,63
Receitas de Contribuições	15.196.000,00	2.751.670,68	9.186.119,21	2.925.219,96
Receitas Previdênciárias	9.645.000,00	1.866.311,91	5.587.920,47	2.122.496,01
Outras Receitas de Contribuições	5.551.000,00	885.358,77	3.598.198,74	802.723,95
Receita Patrimonial Liquida	15.000,00	8.214,67	32.314,28	975,00
Receita Patrimonial	20.457.620,00	6.952.561,74	21.798.405,35	404.434,94
(-) Aplicações Financeiras	20.442.620,00	6.944.347,07	21.766.091,07	403.459,94
Transferências Correntes	274.185.912,38	33.663.682,13	151.116.204,42	42.830.270,80
FPM	72.831.000,00	8.763.748,74	43.155.130,56	13.041.945,39
ICMS	56.406.000,00	7.500.367,18	31.533.261,19	6.646.740,37
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	144.948.912,38	17.399.566,21	76.427.812,67	23.141.585,04
Demais Receitas Correntes	13.632.550,00	3.209.996,89	9.980.181,36	1.994.844,84
Divida Ativa	6.720.000,00	603.889,09	3.656.143,53	826.326,02
Diversas Receitas Correntes	6.912.550,00	2.606.107,80	6.324.037,83	1.168.518,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	723.671,23	1.002.286,95	5.476.539,79	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	433.619,95	2.374.120,84	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	723.671,23	568.667,00	3.102.418,95	1.138.179,16
Convênios	332.114,24	448.667,00	2.140.711,58	1.138.179,16
Outras Transferências de Capital	391.556,99	120.000,00	961.707,37	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**723.671,23**	**568.667,00**	**3.102.418,95**	**1.138.179,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	360.993.433,61	50.866.213,70	216.726.218,22	54.137.534,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	314.907.610,44	47.356.607,07	193.978.516,65	46.957.181,57
Pessoal e Encargos Sociais	193.093.936,72	29.108.973,18	108.431.549,25	41.724.128,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	570.000,00	67.416,02	188.917,18	0,00
Outras Despesas Correntes	121.243.673,72	18.180.217,87	85.358.050,22	5.233.053,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	314.337.610,44	47.289.191,05	193.789.599,47	46.957.181,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	37.185.889,92	3.475.941,57	8.310.379,44	11.476.447,95
Investimentos	35.536.789,92	3.395.837,61	8.103.750,73	11.364.618,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.649.100,00	80.103,96	206.628,71	111.829,79
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	35.536.789,92	3.395.837,61	8.103.750,73	11.364.618,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	19.100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	368.974.400,36	50.685.028,66	201.893.350,20	58.321.799,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.980.966,75	181.185,04	14.832.868,02	-4.184.265,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			479.100,00	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:71D871AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2015 A 08/2015			
ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000-Art.36,I,§ 5º LC 141/12			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado Até 4º BIM (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**198.816.912,38**	**133.586.173,04**	67,19
Impostos	50.035.000,00	38.580.753,94	77,11
Receitas Transferências Constitucionais Legais	148.781.912,38	95.005.419,10	63,86
Da União	73.391.000,00	43.433.858,66	59,18
Do Estado	75.390.912,38	51.571.560,44	68,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	16.810.556,99	12.018.240,19	71,49
Da União para o Município	16.060.556,99	10.456.676,77	65,11
Do Estado para o Município	365.000,00	1.303.625,85	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	385.000,00	257.937,57	67,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	135.526.614,24	91.264.361,63	67,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF E DE OUTRAS RECEITAS	-29.539.200,00	-19.016.638,78	64,38
TOTAL	321.614.883,61	217.852.136,08	67,74
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 4º BIM (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	68.419.731,70	40.685.538,08	59,46
Pessoal e Encargos Sociais	48.215.444,78	28.655.525,44	59,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.204.286,92	12.030.012,64	59,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.421.556,99	208.851,19	6,10
Investimentos	3.421.556,99	208.851,19	6,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.841.288,69	40.894.389,27	56,92
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 4º BIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		40.894.389,27	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		9.081.036,81	22,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		8.404.575,42	20,55
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		676.461,39	1,65
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**31.813.352,46**	77,79
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA		acumulado	23,81%
DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 4º BIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	49.791.724,58	26.226.851,29	64,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	18.297.717,67	13.435.555,20	32,85
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (304)	1.080.000,00	571.513,76	1,40
Vigilância Epidemiológica (305)	2.671.846,44	660.469,02	1,62
TOTAL	71.841.288,69	40.894.389,27	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		9.081.036,81	22,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		8.404.575,42	20,55
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		676.461,39	1,65
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**31.813.352,46**	77,79
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			14.484,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			31.798.868,46
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)			**23,80**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0918C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
GESTÃO DOS DIREIROS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4ºBIMESTRE - EXERCÍCIO/2015			
Julho e Agosto			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado até Agosto (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**201.187.770,88**	**134.325.341,59**	**66,77**
Impostos	**50.035.000,00**	**38.580.753,94**	**77,11**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**151.152.770,88**	**95.744.587,65**	**63,34**
Da União	**76.184.000,00**	**44.173.027,21**	**57,98**
Do Estado	**74.968.770,88**	**51.571.560,44**	**68,79**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.343.000,00**	**865.216,04**	**25,88**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.143.000,00**	**662.900,34**	**21,09**
Da União para o Município	**3.143.000,00**	**662.900,34**	**21,09**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Bolsa Família)	**200.000,00**	**202.315,70**	**101,16**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**146.623.312,73**	**101.663.460,05**	**69,34**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**-29.539.200,00**	**-19.001.083,35**	**64,32**
TOTAL	**321.614.883,61**	**217.852.934,33**	**67,74**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado até Agosto (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**4.362.000,00**	**2.277.784,29**	**52,22**
Pessoal e Encargos Sociais	**2.549.000,00**	**1.493.692,30**	**58,60**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**1.813.000,00**	**784.091,99**	**43,25**
DESPESAS DE CAPITAL	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.460.000,00**	**2.277.784,29**	**51,07**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado até Agosto (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**2.277.784,29**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**36.713,87**	**1,61**
Recursos de Transferências do FNAS		**36.713,87**	**1,61**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos		**295.491,43**	**12,97**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL(IV)		**1.945.578,99**	**85,42**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado até Agosto (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**4.460.000,00**	**2.277.784,29**	**1,70**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**36.713,87**	**0,03**
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**36.713,87**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**295.491,43**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**2.571.139,38**	**1.945.578,99**	**1,45**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:97DCA16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 21 – Colombo 24 de Setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia extraordinária, no dia 24 de Setembro de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do Município de Colombo ao Cofinanciamento Estadual para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP – PPAS II.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:443D4FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:15C6BAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 215/2015 – PREGÃO 062/2015

Matéria publicada no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná no dia 21/09/2015. Edição 0838

Onde se Lê: - CNPJ Nº 76.048.370/0001-80

Leia-se: - CNPJ sob nº **18.421.709/0001-26.**

Colombo, 23 de setembro de 2015

IZABETTE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:E34F5FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 100; 101 E 102/2015 – PREGÃO 102/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação deste Município.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin..
Contratado: **ATA 100** - Empórios Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME, CNPJ n.º 08.434.064/0001-02
Valor: R$ 2.718.800,00 (Dois milhões setecentos e dezoito mil, oitocentos reais)
Contratado: **ATA 101** - Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, CNPJ n.º 01.239.951/0001-80

Valor: R$ 1.232.100,00 (Hum milhão duzentos e trinta e dois mil e cem reais)
Contratado: **ATA 102** - Nayr Confecções Ltda, CNPJ 02.582.267/0001-60
Valor: R$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016

Colombo, 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BE6E72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2015

Inexigibilidade 17/2015 – Processo nº 22863
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Maximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**
Contratado: COLOMBO MASTER COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA. ME., - CNPJ sob nº 07.433.742/0001-50
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 24 de setembro de 2015 à 23 de setembro de 2016.

Colombo, 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:DA7299E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 241/2015 - PREGÃO Nº 087/2015

Processo nº 10956
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública municipal.
Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Contratado: Estefano Polichuk. - CNPJ nº 76.739.259/0001-10
Vigência: 23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 23 de setembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D96A23D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar.
Data: 09 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:88F98868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 581/2015 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

LEI N.º 581/2015
(Republicado por erro de digitação)

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à LUCIANO JOSE BARANCE RIBAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.337.459/0001-00, do Lote nº 04, Quadra B, com área de 4.979,09m² (quatro mil, novecentos e setenta e nove inteiros e nove centésimos de metro quadrado), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, localizado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação de serraria com desdobro de madeiras, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 435/2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1073580D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 160/2015- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 426/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO ADEMIR BASTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 858-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/09/2015 a 25/09/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C806AAF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 134/2015 - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
439-1	OSIEL GOMES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07A	08A

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 1 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 23 de setembro 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36665A97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 102/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/10/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0463550

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2015

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Primeiros Socorros – 02 Turmas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6B72956A

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI – PPAS III.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI – PPAS III., conforme Ata de Reunião nº103/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015.

MARILISA APARECIDA DE MELO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79F2D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°095/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Fisioterapia e médico-hospitalares para a Secretária Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 095/2015.

Vencedor : Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 18.483,55

Vencedor : Maximus Esportes Industria e Comércio Ltda
Valor Global: R$ 14.048,00

Vencedor : M.H.M. do Couto Comercial ME
Valor Global: R$ 3.730,00

Vencedor : VS Costa e Cia Ltda
Valor Global: R$ 1.934,00

Vencedor : MED PONTA Equipamentos Médicos Ltda
Valor Global: R$ 908,50

Vencedor : MMW Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 314,45

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B505D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°095/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 095/2015, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Fisioterapia e médico-hospitalares para a Secretária Municipal de Saúde**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 18.483,55

Vencedor : Maximus Esportes Industria e Comércio Ltda
Valor Global: R$ 14.048,00

Vencedor : M.H.M. do Couto Comercial ME
Valor Global: R$ 3.730,00

Vencedor : VS Costa e Cia Ltda
Valor Global: R$ 1.934,00

Vencedor : MED PONTA Equipamentos Médicos Ltda
Valor Global: R$ 908,50

Vencedor : MMW Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 314,45

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1DC7EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°096/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção diversos**, pelo

critério de Menor Preço Global por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 096/2015.

Vencedor : Vanusa de Fátima da Silva
Valor Global: R$ 62.725,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D5A000F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°096/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 096/2015, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção diversos,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote :
Vencedor : Vanusa de Fátima da Silva
Valor Global: R$ 62.725,00

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9762C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°097/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para transbordo de lixo urbano** pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 097/2015.

Vencedor : MTX Construtora Ltda
Valor Global: R$ 74.606,40

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:59F8E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°097/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 097/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para transbordo de lixo urbano,** pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : MTX Construtora Ltda
Valor Global: R$ 74.606,40

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C0DA592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°098/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde.**
pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 098/2015.

Vencedor : Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Valor Global: R$ 2.570,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D495E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°098/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2015, que tem por objeto a **aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Valor Global: R$ 2.570,00

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3A9CAAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira,** que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TC/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **COMUNICA E CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada á demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao **2º Quadrimestre de 2015**, a realizar-se no **dia 30 de Setembro de 2015**, nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro:
PAUTA: 10h00min horas – Demonstração Metas Fiscais do Município.
11h00min horas – Demonstração Metas Fiscais da Saúde.

Desde já agradecemos a presença.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2B0A207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 074/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE TORNEAMENTO DE CAMPANAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	160 Horas	63,00	R. C. FRANCO & FRANCO LTDA - EPP
02	SERVIÇO DE SOLDA EM PEÇAS DE ALUMINIO - CAMBIO, CABEÇOTE, E SUPORTES EM GERAL.	120 Horas	63,00	R. C. FRANCO & FRANCO LTDA – EPP
03	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM CHASSIS DE: CAMINHÃO, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS AGRICOLA.	140 Horas	63,00	R. C. FRANCO & FRANCO LTDA – EPP
04	SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PISTÃO	160 Horas	63,00	R. C. FRANCO & FRANCO LTDA – EPP
05	SERVIÇO DE ENCHER PONTA DE EIXO P/ TRATOR E CAMINHÕES	140 Horas	63,00	R. C. FRANCO & FRANCO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

RENE CRISTOVÃO FRANCO
R. C. Franco & Franco LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9FB636F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 075/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) INDIVIDUAL - Contendo no mínimo: Infra estrutura em estacionamento, frigobar, televisão, telefone, banheiro, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wirelless e café da manhã incluso.	340 Serv	73,00	HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 24 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Hotel Águas Claras LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B117B175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2015; Processo nº: 152/2015, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL DO BAIRRO FLOR DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR. Empresa Vencedora: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. Valor: R$-171.576,33.

Goioerê, 22 de setembro de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7F61E519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 082/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de

Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).
Início acolhimento das propostas: 29/09/2015
Abertura das propostas: 09/10/2015 às 08:00
Data e hora do pregão: 09/10/2015 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 22 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A9E52AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.. Horário: 09:00 horas. Data: 08/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7E0F5C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (abobora, abobrinha, acelga, alface crespa e hidropônica, banana caturra, beterraba, brócolis, cenoura, couve, laranja, aipim/mandioca, pão caseiro, pepino, polpa de frutas e repolho) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de outubro à dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:08C6C94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
NOMEAR, os servidores Adilson Souza De Brito, Adilson Benatti, Maria Luiza Tomilheiro De O. Da Costa e Mônica Cristina Primo, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE, visando atuação no Chamamento Público nº 007/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, para prestar SERVIÇOS na Unidade de Saúde do Jardim Primavera deste Município.
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de Setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:626B278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/15
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de NOBREAK bivolt automático de 2400VA, para suprir necessidades do departamento de informática deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2095F16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Processo Administrativo n.º 379/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CNPJ n.º 77.849.289/0001-42

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
CNPJ n.º 34.028.316/0020-76

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT em âmbito regional

Fundamento legal: Artigo 25 da Lei 8666/93

Dotação Orçamentária.:

1.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.47.01 Serviços Postais

Valor máximo anual: R$.3.000,00 (três mil reais)

Guaíra-PR., 22 de setembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:BA798F1C

PROJUR
DECRETO Nº 231/2015 DATA: 24.09.2015

Ementa: aprova as alterações no loteamento Jardim São Paulo, neste Município, de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na Lei Complementar nº 01/2008, artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo, protocolado neste Município sob o nº 2013/11/5960 de 07/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações requeridas nos projetos do Loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, neste Município, de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**,** que passa a constar com as seguintes características:

Área total do terreno	122.675,69 m²
Área das Quadras (01 a 12)	60.970,03 m²
Área de Ruas (01 a 10)	28.058,41 m²
Área de Uso Institucional (01,02,03)	24.558,85 m²
Área de Preservação Permanente	9.088,40 m²

§ 1º 184 lotes, dispostos em 12 Quadras, tendo a Quadra 01 com 10 Lotes; a Quadra 02 com "24" lotes; a Quadra 03 com 14 Lotes; ; a Quadra 04 com 30 Lotes; a Quadra 05 com 09 Lotes; a Quadra 06 com 09 Lotes; ; a Quadra 07 com 24 Lotes; ; a Quadra 08 com 09 Lotes; a Quadra 09 com 33 Lotes; ; a Quadra 10 com 15 Lotes; a Quadra 11 com 1 Lote; e a Quadra 12 com 06 Lotes, fazendo parte integrante do loteamento ainda as ruas 1,2,3,4,5,6,7,8,9, e 10 do sistema viário, área institucional 01 e 02 e área institucional 03 (área verde).

§ 2º Lotes caucionados para garantia da execução das obras: Lotes da Quadra 04 – Lotes 01 a 15, totalizando 15 (quinze) lotes; Lotes da Quadra 11 – Lotes 01 a 12, substituídos pelos da Quadra 09 – Lotes nº 11 a 18 e pelos Lotes da Quadra 10 – Lotes 06 a 09, totalizando 12 lotes e Quadra 12 – Lotes 10 e 11, substituídos pelos lotes da Quadra 10 – Lotes 10 e 11, totalizando 02 lotes.
Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Decreto nº 142/2014 de 09.05.2014, que não tenham sido modificadas pelo presente decreto.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a loteadora deverá submeter as modificações do loteamento a Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *ressalvando*-se, todavia, eventuais*direitos de terceiros de boa-fé.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0F3AF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 007/2015

ANA MARIA BIACIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Resolução n.º 001/2015 deste Conselho, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

RESOLVE:

APROVAR o **MODELO DA CÉDULA ELEITORAL** dos candidatos aos cargos de **CONSELHEIRO TUTELAR-2015** do Município de Guaraci, aonde deverá constar o nome de todos os candidatos, acompanhados de seus respectivos apelidos e números.

Como também **ALTERAR** o apelido da candidata ao Cargo de Conselheira Tutelar 2015, **ROSANGELA LEODORO**: de **ROSE DO CHINELO** para **ROSE LEODORO.**

Guaraci, 24 de setembro de 2015.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC52E573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 008/2015

ANA MARIA BIACIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Resolução n.º 001/2015 deste Conselho, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

RESOLVE:

O presente **EDITAL** tona público os nomes dos Conselheiros do CMDCA e membros da sociedade local que se colocaram a disposição para trabalhar como mesários, secretários e fiscais durante o dia 04/10/2015, das 07:30 as 19:00 horas, na Eleição do **CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Guaraci**, Estado do Paraná, estabelecendo a seguinte escala de trabalho:

SEÇÃO DE VOTAÇÃO EM GUARACI

PERÍODO MATUTINO/ FISCAIS/ MESÁRIOS E SECRETÁRIOS
1 - BRENDA ADRIELI DETIMERMANI
2 – SUELI APARECIDA CORREA DO ROSÁRIO
3 – PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA
4 – ZELINA MARIA ALVES FEITOSA

PERÍODO VESPERTINO/ FICAIS/ MESÁRIOS E SECRETÁRIOS
1 – ALISON RODRIGO SILVA
2 - KÁTIA CILENE DE MENDONÇA
3 - MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA
4 – RICARDO PRADO MARÇAL
5 – MONICAAPARECIDA DA SILVA

PERÍODO INTEGRAL/ FICAIS/ MESÁRIOS E SECRETÁRIOS
1 - ANA MARIA BIACIO
2 – CASSIA APARECIDA SOARES
3 - MAURÍCIO OSCARINO DE SOUZA
4 – NAIANE ANDREIA DOS SANTOS TORRES
5 - ANA LUCIA PEREIRA ALVES
6 - VIVIAN NARA DE SOUZA

SEÇÃO DE VOTAÇÃO EM BENTÓPOLIS

PERÍODO INTEGRAL/ FISCAIS/ MESÁRIOS E SECRETÁRIOS
1 - ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU
2 – ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN
3 – FRANCIELI COLOMBARI
4 - FABIANA APARECIDA DOS SANTOS
5- APARECIDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Guaraci, 24 de setembro de 2.015.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6537B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº. 009/2015

ANA MARIA BIACIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Resolução n.º 001/2015 deste Conselho, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

RESOLVE:

Divulgar e reforçar sobre a **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** do Município de **GUARACI**, Estado do Paraná, que **se realizará no dia 04/10/2015, no horário das 8 às 17 horas:**

- Em Guaraci: na Câmara Municipal de Vereadores de Guaraci;
- Em Bentópolis: Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco/Escola Estadual Emilio de Meneses, sito a Rua Miguel Gomes dos Santos, S/Nº.

Poderão votar todas as pessoas inscritas como eleitores no Município de Guaraci, mediante apresentação de **TÍTULO DE ELEITOR** e outro documento que contenha foto.

Guaraci, 24 de setembro de 2.015

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68A8139E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 134/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 390,00, cada uma, a favor do secretario de saúde, Júnior Colombar, para participar da reunião do COSEMS e CIB ESTADUAL e Movimento em Busca de Mais Recursos, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F61F3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 071/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização Principal e Encargos - RPPS
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Cód. 50..... R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte fonte de recurso:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização Principal e Encargos - RPPS
3.2.90.21 – Juros sobre a Divida por Contrato – Cód. 49..... R$ 8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:395EE87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de outubro de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de setembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F79B806D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CÁLCULO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 46m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5969400

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISCRIMINAÇÃO DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.211.030,73	0,00
Pessoal Ativo	8.051.808,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.411,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	152.810,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	78.503,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	78.503,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	78.503,90	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.132.526,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.132.526,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.888.569,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		54,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		8.039.827,26
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo		7.637.835,90
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo		7.235.844,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/set/2015 as 09h e 32m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTO
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7664E307

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		39.900,00	0,00	39.900,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 46m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18383598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Transferências do FUNDEB	62.658,60	0,00	62.658,60
Transferências Voluntárias	578.199,63	22.336,56	555.863,07
Alienação de Bens	31.331,23	0,00	31.331,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	563.499,03	163.464,57	400.034,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	62.422,01	62.422,01	0,00
Outras Destinações/Vinculações	142.950,64	55.216,38	87.734,26
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	1.441.061,14	303.439,52	1.137.621,62
Recursos Ordinários / Livres	376.472,83	241.594,64	134.878,19
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	376.472,83	241.594,64	134.878,19
TOTAL III (I+II)	1.817.533,97	545.034,16	1.272.499,81
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2015 as 16h e 05m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89C4AE42

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
Interna	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	351.669,26	1.058.102,00	1.128.299,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	705.325,02	1.106.191,73	1.161.656,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	7.526,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.182,26	55.616,23	40.883,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.075,60	-729.062,70	-828.053,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.255.903,23	14.361.382,80	14.888.569,00	0,00
% da DC sobre a RCL	2,45	2,29	2,02	0,00

% da DCL sobre a RCL	-0,01	-5,08	-5,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	17.107.083,88	17.233.659,36	17.866.282,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.396.375,49	15.510.293,42	16.079.654,52	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
Previdenciárias	349.593,66	329.039,30	300.246,10	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	188.688,47	197.820,43	192.521,82	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.256,24	62.245,62	62.422,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.432,23	135.574,81	130.099,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 13h e 59m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0433BA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 055/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e treinamento em segurança do trabalho.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais); elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e treinamento em segurança do trabalho.	CONSEMED – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL CNPJ: 07.594.228/0001-04	R$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:94B13333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2015

Objeto: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.
Data da sessão de abertura: 09/10/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 38.383,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com
Edital disponível no site

Iguatu, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CACC9BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIARIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015. Objeto: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Credenciada: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ da Contratada: 60.746.948/0001-12. Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2015.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIARIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015. Objeto: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Credenciada: **BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, CNPJ da Contratada: 62.375.134/0001-44. Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2015.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9542E08B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2015

Contrato nº 103/2015; Modalidade: Pregão nº 79/2015; Objeto: Aquisição de Utilidades para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 6.985,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:43709FC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2015

Contrato nº 104/2015; Modalidade: Pregão nº 79/2015; Objeto: Aquisição de Utilidades para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 6.132,00 (Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:89B01C03

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2015

Contrato nº 105/2015; Modalidade: Pregão nº 80/2015; Objeto: Aquisição de notebook e computador para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 4.098,80 (Quatro Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5FDFBAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2015

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Representante do Departamento de Fomento Agropecuário

TITULAR: VICTOR ADRIANO MARTINS
SUPLENTE: ELIANDRO FOGANHOLO

Representante da Divisão de Meio Ambiente

TITULAR: WESLEY CELESTINO DA SILVA
SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI
Ø **Representante da Secretaria de Finanças**

TITULAR: ANTONIO CANOVA
SUPLENTE: LUIZ MARCELO BORTOLETTO

Representante da Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

TITULAR: CINTIA SIQUEIROLO OZILHIERE
SUPLENTE: SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA

Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

TITULAR: CELESTE ARILDO TODÃO
SUPLENTE: JOSÉ EVANIR TOMAZELA

Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporã

TITULAR: MARCOS DANIEL VIEIRA
SUPLENTE: IVONE APARECIDA REINA DE LIMA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

TITULAR: CARLOS ROBERTO SESTARI
SUPLENTE: JOÃO PACHECO DE LIMA

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã

TITULAR: OVÍDIO HELMER FRIGERI
SUPLENTE: JESSICA SALVADOR HERRIG

Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã

TITULAR: VALENTIM ETORE FAVETTA
SUPLENTE: ALESSANDRO SANTO MARTINS

Representante das Associações de Produtores Rurais

TITULAR: ANTONIO DE JESUS ANTUNES
SUPLENTE: REINALDO JOSÉ CESTARI

Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais.

TITULAR: PAULO BERTOLI
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO

TITULAR: SALVADOR CAETANO SILVA
SUPLENTE: JONATAN TEIXEIRA DE MOURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2C41247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1441/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.086000 PROJETO ARENITO CAIUÁ/PRODUÇÃO DE LEITE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 208.000,00
.... FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJETO ARENITO CAIUÁ
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.600,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 227.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJETO ARENITO CAIUÁ.....R$ 208.000,00
SOMA.....R$ 208.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 19.600,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.600,00
SOMA GERAL.....R$ 227.600,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8E1B60FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1442/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.675.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
2067 FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.520.000,00
1632 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 105.000,00
1633 FONTE: 303 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.675.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 2.520.000,00
SOMA.....R$ 2.520.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.000,00
161 FONTE: 303 Recursos Ordinários (Livres)
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2068 FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA
SOMA.....R$ 155.000,00
SOMA GERAL.....R$ 2.675.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB4DD879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1443/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.183000 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
168 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 193.600,00
169 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 195.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 195.600,00
SOMA.....R$ 195.600,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C0E527F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *Requerimento protocolado sob nº. 3499/2015 de 23/09/2015 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09 aprovada em concurso publico para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de setembro de 2015.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 21 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E539FAE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2015, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:672BF17A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 951/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MILTON SANTOS CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MILTON SANTOS CAMPANER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.024 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 361.891.209-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, nomeado através da Portaria nº. 133/2015 de 25 de fevereiro de 2015, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EDBD28A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2015, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAA96B33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 953/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D25CF3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 954/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA APARECIDA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA APARECIDA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.967.871-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.156.009-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 140/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:409CB490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Itambaracá, 24 de setembro de 2015.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015 - CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 002/2015 de 02 de janeiro de 2015, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da lei 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 840,00
Contratado:	CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) - CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	22/09/2015 a 25/09/2015
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D01B939E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 004/2015
Objeto: Curso De Capacitação Para Vereadores
Fornecedor: CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) - CNPJ 13.891.611/0001-19
Valor Estimado: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Período: 22/09/2015 a 25/09/2015.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:53D0B212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Convocar os candidatos nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 25 de Setembro de 2015.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I
MARSON ALESSANDRO DA SILVA
DEISIS PEREIRA DE SOUZA
MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO
MANOEL BERNARDO DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAFAELA GARCIA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5192DD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

ORIGEM: TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: FERNANDA DE MARCHI BONANCIN
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA
VALOR: R$ 2.324,35 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
VIGÊNCIA: 20/09/2015 A 19/09/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
FERNANDA DE MARCHI BONANCIN
Contratada

Itambaracá, 20 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D882B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 027/2015; **Proc. Administrativo**: nº 043/2015. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição Aviamentos e Tecidos, destinados a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Idoso. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, com valor total de R$ 12.700,50 (doze mil e setecentos reais e cinquenta centavos) e LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, CNPJ: 12.828.163/0001-46, com o valor total de R$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 24 de setembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0293E7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2015 – Credenciamento nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 044/2015; **Objeto**: Credenciamento Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa **MARIA LEONEL SANTANA- ME**, CNPJ: 02.176.490/0001-07 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a proposta de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 3.565/2014.

Itambaracá PR, 24 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:90A0AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 299/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Janete do Rocio Teixeira Lara, RG: 5.304.494-8,** matricula 5472-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

LEIA-SE:
Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Janete do Rocio Teixeira Lara, RG: 5.304.494-8,** matricula 5472-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F1E0AC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 301/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Isabel Schubert de Souza, RG: 4.575.490-1,** matrícula 5760-2**,** ocupante do cargo de **Professor Com Curso superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

LEIA-SE:
Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Isabel Schubert de Souza, RG: 4.575.490-1,** matrícula 5760-2**,** ocupante do cargo de **Professor Com Curso superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FC53EC1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 303/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Coordenação** de **20**% para a servidora, **Tatiane de Fátima Bretschneider RG: 5.304.494-8,** matrícula 5812-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

LEIA-SE:
Art. 1º- Conceder **Gratificação de Coordenação** de **20**% para a servidora, **Tatiane de Fátima Bretschneider RG: 5.304.494-8,** matrícula 5812-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8048C88D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 300/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Nerilda Santos Stresser, RG: 6.750.145-4,** matricula 5787-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

LEIA-SE:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Direção** de **50**% para a servidora, **Nerilda Santos Stresser, RG: 6.750.145-4,** matricula 5787-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A305BA3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 302/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Coordenação** de **20**% para a servidora, **Elisangela Aparecida do Pilar RG: 5.304.494-8,** matrícula 5971-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

LEIA-SE:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Coordenação** de **20**% para a servidora, **Elisangela Aparecida do Pilar RG: 5.304.494-8,** matrícula 5971-2**,** ocupante do cargo de **Professor com Curso Superior** aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:36D885FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal**, RG: **4.077.647-8**, Matrícula **3842-1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F899147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Patrícia Cristina Chami**, RG: **7.058.039-8**, Matrícula **3996-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C0FE4B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Solange do Rocio Selinski Gonçalves**, RG: **4.515.203-0**, Matrícula **3845-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1227973D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Mirileidy de Lara Christo**, RG: **8.713.693-0**, Matrícula **3815-1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D91DF0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Adriano Sales Faria**, RG: **8.533.169-8**, Matrícula **3817-1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C641F384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Carolina Alves Speltz**, RG: **7.937.486-5**, Matrícula **3966-1**, ocupante do cargo de **Nutricionista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BDA2B252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Luisa Guedes Di Mauro**, RG: **9.635.079-1**, Matrícula **3844-1**, ocupante do cargo de **Psicólogo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2A7F4BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Loglesia Marta Kobelnik**, RG: **9.207.575-3**, Matrícula **3843-1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DC1849F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Andrea de Oliveira**, RG: **12.494.411-2**, Matrícula **3821-1**, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9F735296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º004/2015

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do município de Jaguapitã ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a Deliberação nº 038/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);

Considerando a Resolução nº 136/2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Setembro de 2015 na sala de reuniões do CRAS, conforme ata nº 062/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do município de Jaguapitã ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de Setembro de 2015.

FABIO BIONDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69C03DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - PROCESSO N°160/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Toner, cartuchos e fitas, para atender a Administração e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 08 de outubro, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 22 de setembro de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90422D7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - PROCESSO N° 159/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Outubro de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1AE28EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21553, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o Comunicado Interno nº 197/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do **8º Festival de Cinema da Lapa**, realizado pelo Instituto Histórico e Cultural da Lapa – IHCL e que receberá o apoio da Prefeitura Municipal, integrada pelos Senhores:

REPRESENTANTES DO IHCL

MARIA INÊS PIERIN BORGES DA SILVEIRA
VALÉRIA BORGES DA SILVEIRA
RUDOLFO AUFFINGER

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

MÁRCIO TADEU VIEIRA PESSATTI
Gabinete da Prefeita

GILBERTO CAVALARO
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA JUNIOR
Departamento Municipal de Turismo

ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO
Departamento Municipal de Projetos

BRUNO OSMIL BUX
Departamento Municipal de Cultura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7300F32

GABINETE
DECRETO N° 21554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Requerimento nº 3453/15, protocolado nesta Administração em 27.08.15;

•Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

•Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

•Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2015, os dispositivos do item LI, do artigo 1º, do Decreto n° 14.782, de 01.06.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº 4.892.152-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.09.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF18874E

GABINETE
LEI N° 3120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.222 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
3.3.90.30.00.00.1159–Material de Consumo....	R$ 9.800,00
TOTAL.....	**R$ 9.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.222 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
679:4.4.90.52.00.00.1159–Equipamentos e Material Permanente.	R$ 9.800,00
TOTAL.....	**R$ 9.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DD16BDB

GABINETE
DECRETO N° 21552, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.800,00(Vinte Mil e Oitocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2007 Manutenção Secretaria de Administração	
37: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
158: 3.3.90.30.00.00.1107 – Material de Consumo	R$ 13.000,00
163: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
435: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300,00
TOTAL	**R$ 20.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 3.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R$ 17.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 300,00
TOTAL	**R$ 20.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F477BCE

GABINETE
DECRETO N° 21555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 21551, de 14.09.2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 21551, de 14.09.2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6054 Penalidades Administrativas – Lei 8069/90	
638: 4.4.90.52.00.00.3513 – Equipamento e Material Permanente	R$ 8.806,25
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2045 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
750: 3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições	R$ 37.123,40
751: 3.3.90.30 00.00.3000 – Material de Consumo	R$ 17.250,40
752: 4.4.90.52.00.00.3000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.066,69
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1050 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
749: 4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações	R$ 24.692,81
TOTAL	**R$ 107.939,55"**

Leia-se:

"10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6054 Penalidades Administrativas – Lei 8069/90	
638: 4.4.90.52.00.00.3513 – Equipamento e Material Permanente	R$ 8.806,25
08.241.0013.6050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMCDA	
750: 3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições	R$ 37.123,40
751: 3.3.90.30 00.00.3000 – Material de Consumo	R$ 17.250,40
752: 4.4.90.52.00.00.3000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.066,69
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1050 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
749: 4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações	R$ 24.692,81
TOTAL	**R$ 107.939,55"**

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 21551, de 14.09.2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9832007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 21/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA84BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2013.

ORIGEM: CONVITE N° 017/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DE 18.09.2015 A 17.03.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 50.940,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) .
DATA: 17/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F32399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

•

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

•

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/09/2015, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº3453/2015 de 27/08/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

• **N**OME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER

• CIRG Nº: 4.892.152-0 SSP/PR

• MATRÍCULA: 1480

• CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

• CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

• LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

• PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015
•
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EDAB18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

•**NOME: ALINE ALESSANDRA BUDEK HALAIKO**

•**CIRG Nº: 10.015.507-9 SSP/PR**

•**MATRÍCULA: 6396**

•**CARGO: PROFESSOR**

•**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

•**CLASSE: D REFERÊNCIA: 03**

•**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO**

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:177E8A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

•

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

• NOME: SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER

• CIRG Nº: 4.214.044-9 SSP/PR

• MATRÍCULA: 1394

• CARGO: PROFESSOR (1º E 2º PADRÃO)

• GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

• CLASSE: C REFERÊNCIAS: 12 E 09

• LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC87B9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 51, da LEI N. 8.245/91)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 51, da Lei n. 8.245/91, a prorrogação do contrato administrativo n. 007/2015, referente ao procedimento de licitação n. 017/2015, Dispensa de Licitação n. 005/2015.

Laranjal PR, 03 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3B24CA58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração

(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO NO LOTE 01 DA QUADRA 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 017/2015 – Dispensa de Licitação n. 005/2015

DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2016

VALOR TOTAL: R$ 3.152,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais), referente a 04 (quatro) meses.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7307EC42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 51, da LEI N. 8.245/91)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 51, da Lei n. 8.245/91, a prorrogação do contrato administrativo n. 006/2015, referente ao procedimento de licitação n. 016/2015, Dispensa de Licitação n. 004/2015.

Laranjal PR, 03 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:37BFDEAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração

(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 016/2015 – Dispensa de Licitação n. 004/2015

DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2016

VALOR TOTAL: R$ 3.152,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais), referente a 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8ECED787

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 51, da LEI N. 8.245/91)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 51, da Lei n. 8.245/91, a prorrogação do contrato administrativo n. 008/2015, referente ao procedimento de licitação n. 018/2015, Dispensa de Licitação n. 006/2015.

Laranjal PR, 03 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BAEEEF05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração

(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR. denominado simplesmente **LOCADOR**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 018/2015 – Dispensa de Licitação n. 006/2015

DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2016

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais), referente a 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:87234694

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 008/2015 para **"aquisição de materiais de enfermagem para a manutenção das atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil pelo período de 12 (doze) meses"**.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 08 de outubro de 2015, às 09h00min, na Sala da Diretoria financeira do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 25/09/2015, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Financeira do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0A4F9D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2015

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora ANA KAROLINA MENDES OTANI portadora do RG: 12.371.610-8 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão - Administração , símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:36AB3421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 101/2015 de 18/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
194 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
229 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00
240 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
272 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
278 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
349 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
436 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
439 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
509 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
513 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
613 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
617 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
619 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
785 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
844 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
893 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
898 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
901 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
934 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
972 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
977 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
979 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	1.552.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
226 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
419 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
420 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
440 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
453 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
564 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
681 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
894 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
		Total Redução:	1.552.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 18 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:228BE9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 - TP 007/2015

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 007/2015-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 17, com área total de 974,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

Considerando a correção pelo Departamento de Engenharia, aos valores máximos previsto para o referido processo licitatório, fica alterado o valor máximo, bem como a planilha orçamentária e o cronograma físico- financeiro, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a R$ 123.425,26(cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO).

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EM ANEXO).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 007/2015-PML, prorrogada para a data de 13/10/2015, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 22 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D5AA6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 007/2015

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PML
PROCESSO Nº. 77/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 17, com área total de 974,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2015-PML, para o dia 13 de outubro de 2015, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 123.425,26(cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B134C0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA

Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BRUNO & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 2078, Vila Nova, Fone: (44) 3425- 5380, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.396.747/0001-88, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Daniel da Silva, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 626.529.829-15 e, RG nº 4.899.687-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 829, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 089/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 083/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do Lote Único.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo do Lote Único acima descrito a Ata de Registro de Preço nº 089/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 52.560,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 210.240,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta reais) para R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 089/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43EA2727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 073/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *73/2015*-PML
PROCESSO 105/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta báscia, conforme Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de outubro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:783B50E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 – TP nº 01/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E TRAFEGO DE DADOS E SERVIÇOS COM FORMECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total dos serviços: R$ 22.366,74 (vinte e dois mil reais, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de execução: 12 (dose) meses.
Vigência Contratual: 11/09/2015 à 10/09/2016
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.
Data da assinatura: 11 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:0E70695D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2015
TOMADA DE PREÇOS: 01/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMETO DE APARELHOS, CONFORME O ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme o Art. 38, da Lei nº8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a empresa CLARO S/A – CNPJ:40.432.544/0001-47, no valor total R$ 22.366,74 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade de 60 (Sessenta) dias, atendendo aos interesses do Legislativo do município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 10 de Setembro de 2.015.

ROSEANE CRISTINA GALERA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:C902F52E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinentes, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através do Processo Licitatório nº02/2015, Tomada de Preços 01/2015, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMETO DE APARELHOS, CONFORME O ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, adjudicado em favor da empresa CLARO S/A, no valor total R$ 22.366,74 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Lupionópolis, 10 de Setembro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:69DA5D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RDC PRESENCIAL 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR, através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto Nº 337/2015, datada de 24 de setembro de 2015, torna público que fará realizar a licitação na modalidade RDC PRESENCIAL Nº 001/2015, com base no regime da CONTRATAÇÃO INTEGRADA e no critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, visando atender o Processo nº 59050.001298/2014-36 do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência – Anexo II, e demais anexos integrantes do edital, com fundamento da Lei Federal nº 12.462/2011, Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, pela Lei Federal nº 12.983/2014, no seu Art. 15-A, e pelo Decreto Municipal nº 141/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de abertura: 13 de novembro de 2015.

Retirada do edital: o edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, nº 180, Centro, Setor de Licitações, no horário das 08:30h até 11:30h e 13:30h até 16:30h, a partir do dia 15 de outubro de 2015. Os interessados deverão trazer um DVD virgem ou pendrive para o fornecimento dos arquivos.

Informações: podem ser obtidos pelo telefone (42) 3542-1204 de segunda a sexta-feira, das 13:30h às 16:30h.

Mallet, 24 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D03AA961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 050.2015

PORTARIA Nº 050/2015.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1051	ADRIANA PIRES MACHADO	02/05/2014	01/05/2015	01/08/2015	30/08/2015
1149	ALCIDES AFONSO PAPPIS	02/01/2014	01/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2014	09/05/2015	01/08/2015	30/08/2015
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2014	22/02/2015	01/09/2015	30/09/2015
2413	ANGELA MARIA MURAN	03/09/2014	02/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2014	20/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
2376	BERENICE KERCKHOFF	19/03/2014	18/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
1409	CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO	16/06/2014	15/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
2405	CASSEMIRO KOVALCZYK	18/08/2014	17/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
946	CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	22/03/2014	21/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07/09/2013	06/09/2014	01/10/2015	30/10/2015
1037	CLÁUDIO SÉRGIO LEWANDOWSKI	11/04/2014	10/04/2015	01/08/2015	30/08/2015
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2014	18/03/2015	01/07/2015	30/07/2015
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2013	11/12/2014	01/06/2015	30/06/2015
1154	DANIEL IVAN KMITA	02/01/2014	01/01/2015	01/09/2015	30/09/2015
902	DANIEL ZUBA	13/01/2014	12/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
1171	DARCI DAMIANO LOPACINSKI	02/01/2014	01/01/2015	01/10/2015	30/10/2015
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2014	02/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
1053	DAVID KOZAN	02/05/2014	01/05/2015	01/07/2015	30/07/2015
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK	19/03/2014	18/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1197	DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	11/03/2014	10/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
1119	DIEGO JOSE BORSATTO	04/04/2014	03/04/2015	06/04/2015	05/05/2015
921	EDERSON WITCHEMICHEN	07/03/2014	06/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2014	30/07/2015	01/08/2015	30/08/2015
975	EDSON JOSE DOROCINSKI	15/04/2014	14/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2014	03/08/2015	01/08/2015	30/08/2015
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	01/07/2014	30/06/2015	01/09/2015	30/09/2015
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2014	03/04/2015	01/05/2015	30/05/2015
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI ALVES	04/04/2014	03/04/2015	01/05/2015	30/05/2015
240	EUGENIO BARTOSZEWSKI	26/01/2014	25/01/2015	18/05/2015	16/06/2015
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2013	07/04/2014	01/05/2015	30/05/2015
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2013	11/12/2014	01/06/2015	30/06/2015
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02/08/2014	01/08/2015	01/10/2015	30/10/2015
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2014	27/02/2015	01/08/2015	30/08/2015
173	GERALDO MARTINS MELNIK	02/06/2014	01/06/2015	01/10/2015	30/10/2015
1201	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	01/04/2014	31/03/2015	01/05/2015	30/05/2015
869	GISELI APARECIDA KRINSKI	27/08/2014	26/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	02/03/2014	01/03/2015	01/07/2015	30/07/2015
945	HELIO VOLKMAN	22/03/2014	21/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	04/04/2014	03/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
297	IRINEU TESLUK	16/07/2014	15/07/2015	01/10/2015	30/10/2015
1086	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	17/01/2014	16/01/2015	01/09/2015	30/09/2015
999	JOÃO SOBERANSKI	01/09/2014	31/08/2015	01/10/2015	30/10/2015
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO	02/07/2014	01/07/2015	01/07/2015	30/07/2015
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2014	30/06/2015	01/10/2015	30/10/2015
63	JORGE HILARIO MONCZAK	02/04/2014	01/04/2015	01/07/2015	30/07/2015
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2013	11/12/2014	31/07/2015	29/08/2015
1022	JORGE TROJAN	02/02/2014	01/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	10/02/2014	09/02/2015	01/10/2015	30/10/2015
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2014	25/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	02/09/2014	01/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
327	LAURO STEMPOSKI	03/05/2014	02/05/2015	01/09/2015	30/09/2015
1018	LEONILDA LACHESKI GOBI	01/02/2014	31/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
84	LUCIO PRZYBYSZ	11/07/2014	10/07/2015	01/08/2015	30/08/2015
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2014	01/05/2015	01/09/2015	30/09/2015
1400	LUIZ CESAR PINKOSKI	10/03/2014	09/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2014	02/05/2015	01/05/2015	30/05/2015
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2014	03/07/2015	01/10/2015	30/10/2015
1042	MARCOS GNATKOWSKI	18/04/2014	17/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
2412	MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA	03/09/2014	02/09/2015	30/08/2015	28/09/2015
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2014	18/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	01/02/2014	31/01/2015	05/05/2015	03/06/2015
1030	MARIA IVETE CHAVES DE MATOS	04/04/2014	03/04/2015	01/09/2015	30/09/2015
509	MARIA LOURDES MAHSMIV	16/06/2014	15/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2014	01/07/2015	20/06/2015	19/07/2015
204	MARIA MARGARETE BASNIAK MAJEWSKI	14/02/2013	13/02/2014	15/06/2015	14/07/2015
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ	01/03/2014	28/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
522	MARISTELA NEVES	16/06/2013	15/06/2014	01/04/2015	30/04/2015
1406	MATHEUS SOCOLOSKI VELHO	08/04/2014	07/04/2015	01/09/2015	30/09/2015
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	12/07/2014	11/07/2015	01/09/2015	30/09/2015
197	NESTOR ZUBA	02/09/2014	01/09/2015	01/10/2015	30/10/2015
199	OSVALDO TROJAN	02/09/2014	01/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
1147	PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	02/01/2014	01/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2014	12/01/2015	01/06/2015	30/06/2015
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2013	03/11/2014	01/05/2015	30/05/2015

654	ROSANA KALISZEWSKI	05/07/2014	04/07/2015	01/09/2015	30/09/2015
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
707	ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ	12/12/2013	11/12/2014	06/08/2015	04/09/2015
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	01/07/2014	30/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
976	SENESIO JOSE BASNIAK	15/04/2013	14/04/2014	01/06/2015	30/06/2015
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2014	31/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2013	18/11/2014	01/09/2015	30/09/2015
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2014	07/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	01/07/2014	30/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
987	SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
251	VILSON STEMPOSKI	11/03/2014	10/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2014	31/01/2015	01/10/2015	30/10/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7A08A9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 329.2015

DECRETO N.º 329 de 14 de setembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), ROZIANE BELINSKI**,** RG nº. 9.622.569-5 PR, Professora, Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a mesma já é pertencente ao quadro de servidores, cargo de professora, nomeada em 11/03/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA141A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 330.2015

DECRETO N.º330 de 15 de setembro de 2015

Súmula: Designa os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais:

Gabinete do Prefeito:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Administração:
Alcides Afonso Pappis

Secretaria Municipal de Finanças:
Pedro Luiz Przybysz

Secretaria Municipal de Educação:
Waldineia Vandrovieski
Geraldo Ferreira (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Valdemar Kurzydlovski

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Rafael Klein

Secretaria Municipal de Saúde:
Erlete Maria Soares de Lima Bileski
Claudio Sergio Bielak (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Ação Social:
Maria Silmara Gaissler Guimaraes

Secretaria Municipal de Planejamento:
Joao Marcos de Andrade

Secretaria Municipal de Esportes:
Marta Salete Simionato de Almeida

Defesa Civil:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 297 de 11 de agosto de 2015 e os seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0235CBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 333.2015

DECRETO N.º 333 de 16 de setembro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) JULIANE SCOTNICCI, ocupante do cargo de Professora, nível B-II, a partir de 14 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:67A30429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 334.2015

DECRETO N.º 334 de 16 de setembro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 372,84 (Trezentos setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JOSE ZWIERZYKOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2015, por prestar serviços extraordinários, ficando revogado consequentemente o decreto n.º 162 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F2AC40D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 336.2015

DECRETO N.º 336 de 23 de setembro de 2015.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Leis 656/2001 e 1108/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

I) Prefeitura Municipal: Daniel Ivan Kmita
II) Câmara Municipal: João Osmar Andrade
III) Destacamento Policial: Eliseu Ezequias da Silva
IV) Comércio: Fernando Janke
V) Serviços: Edson Jaciel Hreçay
(VI) Defesa Civil: Cleverson Cloda
VII) Taxista: Ciriaco de Oliveira Filho
VIII) Indústria: Silvestre Gabriel Przybysz
IX) Transporte: Thiago Cararo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 351.2013 de 26 de setembro de 2015.

Mallet, 23 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFFE91B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 337.2015

DECRETO N.º 337 de 24 de setembro de 2015.

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Comissão Especial de Licitação,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento da licitação modalidade Concorrência Pública, Processo nº 283/2015, atendendo o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), contendo a seguinte formação:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski
Membros: Daniel Matias Dos Santos Stoeberl
Membros: Tadeu Kurpiel
Membros: Regiana Dos Santos Bocianoski
Membros: João Marcos de Andrade

Artigo 2º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Especial de Licitação a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Artigo 3º - A validade da presente Comissão será até o término do processo expresso no artigo 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:14F7F572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1248.2015

LEI MUNICIPAL Nº 1248/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, RELATIVAMENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, nos imóveis contidos nas

matrículas 9.232 à 9.257 registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet - Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná- Cohapar e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis- I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná- Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza-I.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada o Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1157/2013 e disposições em contrário.

Mallet, em 23 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F39E414E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 338 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 338/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.429,80 (Oitenta e dois mil quatrocentos vinte e nove reais e oitenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	4.522,00
257	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	25.722,80
260	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	32.813,00
261	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	19.372,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 82.429,80 (Oitenta e dois mil quatrocentos vinte e nove reais e oitenta centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
134	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	4.522,00
265	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	77.907,80

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Setembro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:18B59F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 68-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2015, referente ao Pregão Presencial nº 25/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:
Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao valor do contrato original,

atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24CC7BAA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 06-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A.A. SANTOS PNEUS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **A.A. SANTOS PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira nº 3105 centro CEP 87.300-005 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF:. 327.012.259-49 e cédula de identidade nº 1.923.638-2, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2015, referente ao Pregão Presencial nº 02/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto aquisição de pneus novos e serviços de balanceamento e alinhamentos, para os veículos da frota municipal., conforme especificações constantes no anexo I do Edital, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais).
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A. A. Santos Pneus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E9087494

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 45/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 08 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de gás de cozinha para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AC832E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMUNICADO - CHAMADA DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 25 de Setembro do corrente, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vaga existente no cargo de Assistente Social, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Assistente Social:

Maria Alessandra dos Santos.

Palmeira, 24 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

DULCINÉIA R. MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9DD49ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.916 DE 24/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00
Total Suplementação: R$ 160.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 01495 R$ 160.000,00
Total Redução: R$ 160.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0C43A79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.964 DE 24/09/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.416,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.416,00 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.416,00
Total Suplementação: R$ 9.416,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.416,00
Total da Redução: R$ 9.416,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E7972109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3;967 DE 24/09/2015 - EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Palmeira, criado pela Lei nº 3.288 de 07 de Dezembro de 2.011 e alterado pela Lei nº 3.889 de 27 de Maio de 2.15.

Artigo 2º - O Respectivo montante do Fundo Especial será devolvido ao Poder Executivo, conforme a determinações legais correspondentes, as regras contábeis e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis 3.288/2011 e nº 3.889/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:41FA9A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.915 DE 24/09/2015 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DELFRATE,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 4113/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Rita de Cássia Delfrate**, portadora do C.I./R.G. nº. 3.956.708-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 541.250.309-87, do cargo efetivo de Professora, Casse "E"**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:88B6B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.524 DE 24/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4190/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Adriana Rain Gavioli ,** ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:021C7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.525 DE 24/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4191/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Rafaela de Oliveira Brecailo ,** ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7B96DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.917 DE 24/09/2015 - DESTITUI JEAN CARLO DAS ALMAS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 4264/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, o servidor público municipal Jean Carlo das Almas**,** portador do RG nº 633.691-10, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.859.639-90, a partir de 01/10/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F7529271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.918 DE 24/09/2015 - DESIGNA ROSILENE MATTIA CALIXTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Rosilene Mattia Calixto,** portadora do RG nº 517.786.130, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.620.749-10, ocupante do cargo de Enfermeiro, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, símbolo CC-

05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir de 01/10/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:59706D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.526 DE 24/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4202/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1AC81E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/08/2015.
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 160/2015 Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 201 (duzentos e um) computadores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27718/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 516.165,99
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:AF290C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Data: 27/08/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 161/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para equipamentos pesados, sendo para a manutenção da Pá Carregadeira CAT930R – Prefixo P-09; Pá Carregadeira CAT140B – Prefixo M-08; Pá Carregadeira CAT930R - Prefixo P-09; Pá Carregadeira CAT924F- Prefixo P-13; Retroescavadeira MF86 - Prefixo RE-02; Retroescavadeira CAT416C – Prefixo RE-06 e Motoniveladora CAT140B – Prefixo M-08, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26751/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 78.091,69
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:1F374A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 09/09/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 176/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para a manutenção do veículo Kombi, placa AXF-3168, sendo este utilizado para ações de fiscalização ambiental da SEMMA, em atendimento à Secretaria Municipal Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28014/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 1.980,53
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:4E1E98D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 10/09/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06

Objeto: Contrato n° 178/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para a manutenção do veículo Coletor de Lixo L19, Caminhão Ford 1319E, placa AVS-8204, em atendimento à Secretaria Municipal Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28013/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 33.871,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:FD730D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
OLIVEIRA E COSTA CURSOS E TREINAMENTOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME - CNPJ: 10.457.164/0001-04
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de "Serviços de Capacitação aos Membros do Conselho Tutelar, para o pleno exercício de suas atribuições com vistas à garantia dos direitos da Criança e Adolescente do Município", com fulcro no artigo 25, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.509/2015, e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº: 26.509/2015
Valor total da contratação: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0011.2935.3.3.90.39.01.000
18.04.08.244.0201.6693.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 23/09/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6DCC28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **008/2015**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada para Prestação de "Serviços de Capacitação aos Membros do Conselho Tutelar, para o pleno exercício de suas atribuições com vistas à garantia dos direitos da Criança e Adolescente do Município",** com fulcro no artigo 25, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.509/2015, e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: OLIVEIRA E COSTA CURSOS E TREINAMENTOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME - CNPJ: 10.457.164/0001-04**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB3197F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULO LTDA -CNPJ: 05.035.532/0005-01
Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de peças originais, necessárias à manutenção à 1ª revisão do Veículo Montana 1.4, Placa AZA-9423, necessárias para que o veículo não perca suas garantias de fábrica, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.792/2015, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 26.792/2015
Valor total da contratação: R$ 379,39 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.01.12.361.4006.2854.3.3.90.39.01.104
11.03.12.361.4006.2857.3.3.90.30.01.103
Foro: Paranaguá
Data: 23/09/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:19191A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **035/2015**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na aquisição de peças originais, necessárias à manutenção à 1ª revisão do Veículo Montana 1.4, placa AZA-9423, necessárias para que o veículo não perca suas garantias de fábrica,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.792/2015, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULO LTDA -** CNPJ: 05.035.532/0005-01
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:31ACA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE CNPJ: 76.427.383/0001-21
Objeto: Confecção de Impressos Gráficos (Capas de processos e jogos de divisórias/separadores), em atendimento a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Centra-Comissão

Permanente de Licitação, para organização e arquivo dos processos licitatórios, com fulcro no artigo 24, inciso VIII e XVI, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.429/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 24.429/2015
Valor total da contratação: R$ 3.905,00 (Três mil, novecentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 08.01.04.122.0011.2926.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 23/09/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFED73F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **036/2015**, que tem por objeto: **"**Confecção de Impressos Gráficos (Capas de processos e jogos de divisórias/separadores), em atendimento a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Centra-Comissão Permanente de Licitação, para organização e arquivo dos processos licitatórios, com fulcro no artigo 24, inciso VIII e XVI, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.429/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO -** CNPJ: 76.427.383/0001-21.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EE182CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.870/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 069/2014 – Registro de Preços nº 044/2014**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **novembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA -** CNPJ: **08.093.504/0001-05**

Item	Descrição	Qtd. Anual	Qtd. Mensal	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Serviço de Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente	30.000 t	2.500 t	69,90	2.097.000,00
Total: R$ 2.097.000,00					

Paranaguá, 24 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60227EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 554.747,20 (Quinhentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ABERTURA: 08/10/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2015

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2A0DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO N° 053/2015

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Registro e Inclusão no cadastro de inadimplentes do SPC e SERASA, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda
TIPO: Menor Preço Global
VALOR ESTIMADO: R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais)
DATA DA ABERTURA: 09/10/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAIL N° 943/2006
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27EA5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.129

"Denomina de "ACESSO PARTICULAR ELEAMAR TAQUES DE ARAUJO", a via que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "ACESSO PARTICULAR ELEAMAR TAQUES DE ARAUJO", a antiga rua particular aprovada na planta do loteamento denominado Vila Sandra, localizada entre a Rua Zelfira Ribeiro da Costa e Rua Olário Guimarães, inicia na Rua Domingos Peneda e finda na Zelfira Ribeiro da Costa, no Bairro Vila Itiberê.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90F2EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.130

"Exonera Leandro Barbosa Gonçalves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO BARBOSA GONÇALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F82A853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.131

"Exonera Andressa Redede Cavalcanti do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ANDRESSA REDEDE CAVALCANTI do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, Orçamentos e Compras, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7A777CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.132

"Exonera Noeli Agostinho do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

NOELI AGOSTINHO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F075381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.133

"Exonera Adrielli Alves dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

ADRIELLI ALVES DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública de Praças e Logradouros, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D3C3F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.134

"Exonera Fernando Marques Moreira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FERNANDO MARQUES MOREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local, Símbolo DAS-3, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D0AC3045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.135

"Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e sua transferência para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 02 (dois) cargos isolados de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, símbolo DAS-6, vinculados ao Departamento de Limpeza Pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (dois) cargos isolados de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, símbolo DAS-6.

Art. 2º Ficam os 02 (dois) cargos isolados de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, símbolo DAS-6, transferido para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a ser vinculados junto a Administração Regional de Alexandra.

Art. 3º A transformação e transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:064146E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.136

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para a Procuradoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009, e tendo em vista a Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Assessoria de Modernização, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, para a Procuradoria Geral do Município, a ser vinculado junto ao Gabinete do Procurador.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6F194607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.137

"Nomeia Leandro Barbosa Gonçalves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO BARBOSA GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo DAS-5, do Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:37F8F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.138

"Nomeia Andressa Redede Cavalcanti para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRESSA REDEDE CAVALCANTI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A85E08BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.139

"Nomeia Maria Tatiane Ferreira da Cruz para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.896, de 31 de julho de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5, da Administração Regional da Ilha do Mel, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E4D38AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.140

"Nomeia Alessandra Matoso dos Santos para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.135, de 24 de setembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA MATOSO DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, da Administração Regional de Alexandra, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:52007163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.141

"Nomeia Elizabete Aparecida de Oliveira para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.135, de 24 de setembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, da Administração Regional de Alexandra, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CAF01A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.142

"Nomeia Letícia França para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 3.136, de 24 de setembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LETÍCIA FRANÇA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D0AB4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.190

"Exonera, a pedido, a servidora Fátima Mohamad Abdelaziz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 31.837/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ, matrícula 7990, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E751BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no que determina o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de julho de 2001, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve,

TORNAR PÚBLICO;

que fará realizar Audiência Pública no próximo dia 29 de Setembro de 2015, às 10:00 horas no Auditório da Biblioteca Municipal "LEÔNCIO CORRÊA, sita a Rua Gabriel de Lara, s/nº, Bairro João Gualberto, com o objetivo de debater sobre a L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, a ser encaminhada para aprovação do Poder Legislativo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:80D84C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE 2º CHAMAMENTO E RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 27793/2015, resolve,
I - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO
ENFERMEIRO – ESF

CLASSIF.	NOME
16º	Rosebel Alves
17º	Carla Regina da Costa Gruba
18º	Laodicéia Ferreira dos Santos
19º	Franciele Aparecida Lagos Torres
20º	Fabiane Freitas

MÉDICO – ESF

CLASSIF.	NOME
8º	Patricia Lizeth Del Aguila Morante
9º	Alesandra Naiara dos Santos Feitosa Aredes
10º	Maria Isabel Aquino Simon
11º	Carmen Martinez Rodriguez Hanke

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

CLASSIF.	NOME
16º	Caroline Souza dos Santos
17º	Jacqueline Dillenburg
18º	Alcione do Rocio da Silva
19º	Isabel de Souza
20º	Carla Francisco da Luz Santos
21º	Priscila Prazetti
22º	Rosana de Souza Celestino

II – Reclassificar os candidatos que não compareceram dentro do prazo estipulado, conforme item 14.6.

RECLASSIFICAÇÃO

ENFERMEIRO - ESF

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
9º	75º	Marina Luiza de Castro
10º	76º	Letícia Gonzalez Machado
11º	77º	Rosimeire Ferreira Paixão
12º	78º	Thiago Alves Mendes
14º	79º	Monique Marjore Michalski Ferreira

MÉDICO - ESF

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	13º	Katlyn Emanuelle Ribeiro Pereira
3º	14º	Guilherme Dias Franzen
5º	15º	Luiza Carvalho da Silveira
6º	16º	Willian Hara

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	87º	Jheneffer de Oliveira Anunciação
5º	88º	Rosane Vieira da Silva
6º	89º	Rita Cássia Godoy Lemos

8º	90º	Karen Christine Gomes de Souza
9º	91º	Marina Aguiar Ramos
11º	92º	Maria Lucia Rodrigues dos Santos Rosário
12º	93º	Flávia Ferreira de Lima

Paranaguá, 25 de Setembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:DACEF864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.500,00
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DD96B7D2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 086/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: ELO – Unidade de Orientação e Capacitação Profissional e Comércio EIRELI – ME – CNPJ: 23.130.648/0001-88.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 240,00
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ADELCO ANTONIO GERALDO
ELO – Unidade de Orientação e Capacitação Profissional e Comércio EIRELI – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5D532962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1032/2015

Data 24/09/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de parte do Imóvel que especifica, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso a Daiane Grigolo, RG. 23363738, CPF. 032.580.291-21, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Ana Basniak, S/N, município de Paulo Frontin, de parte do Imóvel situado às margens da BR 476, no Município de Paulo Frontin/PR, devidamente registrados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, sob os números 6.673 e 6.674, conforme Mapa constante no Anexo único desta Lei, perfazendo uma área de 10.000,00 m², contendo parte de um barracão de alvenaria com 672,00 m², coberto de telhas de fibrocimento, contendo banheiros, escritório, e diversas repartições;

§ 1º - O prazo da cessão de que trata este artigo será de 15 anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento de cessão de uso, sendo que, findo o prazo inicial, esta poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, desde que o cessionário esteja em regular operação e cumprimento a presente Lei e de acordo com a conveniência administrativa e atendimento ao interesse público.

§ 2º - A área descrita no *caput*, destina-se exclusivamente à instalação de uma fábrica de equipamentos industriais.

Art. 2º - O cessionário deverá cumprir, sob pena de imediata retomada do imóvel pela Administração Pública, os encargos e prazos a seguir:
I – 30 (trinta) dias a partir da assinatura do instrumento de cessão deverá iniciar suas atividades na área cedida;
II – Após o início de suas atividades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o cessionário deverá contar com, no mínimo, 3 (três) empregados diretos, devidamente registrados e cumpridas as obrigações trabalhistas, cuja mão de obra deverá ser, preferencialmente, oriunda do próprio Município de Paulo Frontin, aumentando o número de empregados durante o prazo de cessão;
III – Desenvolver suas atividades, obtendo, por sua conta e risco, todas as autorizações e licenças necessárias, bem como respeitando a legislação pertinente, em especial a trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental;
IV – Realizar a correta manutenção geral do imóvel durante todo o período de vigência da cessão.
V – Apresentar relatório anual de suas atividades até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 3° - O cessionário não poderá, sob pena de retomada imediata do imóvel pela Administração Municipal:
I – Desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes a presente cessão de uso;
II – Hipotecar, penhorar, vender, permutar ou ceder a terceiro, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente cessão.

III – Paralisar suas atividades, por mais de 120 (cento e vinte dias) ininterruptos, sem motivos justificado e devidamente comprovado;
IV – Violar suas obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e ambientais;
VIII – Derrubar qualquer árvore, independente da espécie, dentro da área concedida, sem prévia autorização do Município.

Parágrafo único. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada pelo Município, que promoverá visitas de inspeção e solicitará do cessionário a apresentação de relatórios detalhados.

Art. 4º - Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data de assinatura do Termo de Cessão.

Art. 5º - A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer tipo de indenização ou retenção pelas benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º - As despesas com a plena execução da Cessão de Uso de que trata a presente Lei, correrão por conta exclusiva do cessionário.

Art. 7º - O Setor competente da Administração Municipal, fará os lançamentos necessários ao controle do Patrimônio Municipal.

At. 8º - Em caso de retomada, as benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel pelo cessionário, incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Município, independentemente de a indenização.

Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 24 de setembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0D91996E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1033/2015

DATA 24/09/2015

Súmula: Denomina nome do Ginásio de Esportes do Colégio Municipal do Distrito de Vera Guarani de*"Mariano Zacharias"*, e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado nome do Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Vera Guarani, em nosso Município,*"Mariano Zacharias"*.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:14D3BAD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 014/2015

Súmula: Institui comissão especial permanente para apurar denuncias e irregularidades praticadas por conselheiros tutelares no Município de Paulo Frontin.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia oito de setembro de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições que conferem o art. 88 do Estatuto da Criança e Adolescente e art. 17, inciso XV, da Lei Municipal nº. 1.024/2015 e art. 13, inciso X, do Regimento Interno, por unanimidade,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão Especial Permanente para apurar denúncias e irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções.
Artigo 2º Atendendo o disposto no parágrafo 1º, do artigo 97 da Lei Municipal 1024/2015, a comissão especial terá composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, constituída por 04 (quatro) integrantes assim nominados:
I – Representantes governamentais:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner
b) Simone Estácio de Paula Nierotka
II – Representantes não governamentais:
a) Rosangela Dias
b) Vânia Paula Dias
Artigo 3º Fica revogada a Resolução 002/2014, de 07/11/2014 do CMDCA.
Artigo 4º Publique-se a presente resolução no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DEF2A6F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017/2015 – RETIFICAÇÃO EDITAL 16/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Lei Municipal nº 1024/2015, de 17 de abril de 2015, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO** o item descrito abaixo:
1. Retifica-se o Item 2.2 que passa a ter a seguinte redação:
"2.2 O processo de escolha será realizado no dia 04 de outubro de 2015, com inicio da votação às 08h30min e término às 17 horas, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná."
2. Permanecem inalterados os demais itens do edital 016/2015.
3. Publique-se o presente edital no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:928044F4

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2014

Contrato Nº..: 80/2014
Ata SRP.Nº...: 19/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTO POSTO DENILSON LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de novembro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 80/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 50/2014, modalidade pregão presencial 24/2014 cujo objeto é a aquisição de gasolina comum tipo C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do processo, do contrato e da Lei nº 8.666/93, resolvem consolidar a diminuição da proposta pela empresa dos valores registrados promovendo a alteração da Cláusula Terceira a qual passará, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) o litro de gasolina comum tipo C, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas". 3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 01 de setembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ARLINDO GOEDERT
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:82C00657

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO N.º 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, reunidos em Assembleia Ordinária, realizada no dia oito de setembro de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições que conferem o art. 88 do Estatuto da Criança e Adolescente e art. 17, inciso XV, da Lei Municipal nº. 1.024/2015 e art. 13, inciso X, do Regimento Interno, por unanimidade,

DELIBEROU,

Abrir sindicância investigativa para apurar denúncia da Conselheira Tutelar, Sra. Marilene Braz de Oliveira, por ter sido submetida "a várias situações de constrangimento e humilhações no ambiente de trabalho" (art. 29, da Lei Municipal 928/2013), através de Comissão Especial, composta por membros representantes governamentais e não governamentais (art. 97, da Lei 1.024/2015), com prazo máximo de conclusão de 30 (trinta) dias.
Fica designado o dia 29/09/2015, às 13h30min, nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, sn, cidade Paulo Frontin - PR, para inicio dos trabalhos e análise preliminar (art. 98, §1°, da Lei 1.024/2015).

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1B6E7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8532/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período de **16/09/2015** até **13/03/2016,** atendendo o disposto no Art.88 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara /PR, licença a adotante, à servidora efetiva Rogéria Antunes Naldi, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrículas n° 6726-1 e n° 7234-6.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ADFD2DF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8534/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/09/2015, Gratificação de Função aos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Marildo Augusto Ferreira	FG4
Simone Franco de Jesus	FG2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1E772DBA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N °159 /2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA STELLA SCHIAVINATO FURSTENBERGER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/09/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALINE CUNHA DOMINGOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/09/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANNE CAROLINE MOHR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/09/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/09/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:429EB386

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4638/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Mat	Servidor	Função	Classe	Nível
5948-0	FABIANO JOSÉ DIAS	AUX. ENFERMAGEM	I	06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/01/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D88374E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4639/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
7511-6	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	AG. OPERACIONAL	I	02
7489-6	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	AG. OPERACIONAL	I	02
7512-4	AMÉLIA TEREZINHA ALVES	AG. OPERACIONAL	I	02
7497-7	MARQUIELY DA SILVA COSTA	AG. OPERACIONAL	I	02
7508-6	ROSANA FURMAN PETENUSSO	AG. OPERACIONAL	I	02
7509-4	ROSANA PEREIRA DO CARMO	AG. OPERACIONAL	I	02
7184-6	SHIRLEI SURECK PIRES	AG. OPERACIONAL	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
7506-0	SILVANO CARDOSO	TEC. ADM.	I	02
7500-0	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TEC. ADM.	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/08/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7144B8A3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4642/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve:

Art 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, composta por:
I - Departamento de Gestão em Saúde Pública – **Regulação;**
II - Departamento de Vigilância em Saúde – **Vigilância Epidemiologia;**
III - Departamento de Vigilância em Saúde – **Vigilância Sanitária;**
IV - Departamento de Atenção à Saúde – **Assistência Farmacêutica;**
V - Departamento de Atenção à Saúde – **Atenção Básica;**
VI - Conselho Municipal de Saúde – **Conselheiro.**

Art 2º A Comissão, ficará responsável pela Avaliação dos Processos de Credenciamento de Serviços de Saúde do Município, bem como a qualidade do atendimento e elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisões pelo Gestor e compor a relação de documentos nos editais de licitação. A referida Comissão será coordenada por um dos participantes que será escolhido entre seus pares.

Art 3º A equipe multiprofissional responsável pela avaliação será composta por quatro profissionais concursados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e um representante de Controle Social vinculado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art 4º Fica revogado o decreto nº 4367/14.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BF6FC6A3

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1508/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR "HIDEKAZU TAKAYAMA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **"HIDEKAZU TAKAYAMA"** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AEFDDA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste a prorrogação do prazo de execução da construção de uma edificação que abrigará a UBS do bairro São Cristóvão por **03 (três) meses**, a partir de 22/10/2015 até 22/01/2016 e prorrogação do prazo de vigência por **03 (três) meses**, a partir de 16/01/2016 até 16/04/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0567AE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO:** Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: *O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **40 (quarenta) dias**, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16.* **DATA DA ASSINATURA**: 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9E6DBC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: *O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **40 (quarenta) dias**, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16.* **DATA DA ASSINATURA**: 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1A808C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: *O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **40 (quarenta) dias**, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16.* **DATA DA ASSINATURA**: 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D0383ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial n.º 49/2015 – Processo n.º 10828/2015** – Objeto: Registro de preços para serviços de monitoramento de alarme online a distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contemplando 02 (duas) rondas diurnas e 02 (duas) rondas noturnas, pelo período de 12 (doze) meses; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **VISOTRONS LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 09.397.645/0001-84, vencedora global, no valor máximo de R$ 251.848,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Piraquara, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DA8374D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 361 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 329,99 m²,
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
Empresas Habilitadas:
- SOMMA ENGENHARIA LTDA;
- ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
- CONSTRUTORA MAV LTDA-ME.

Empresa Inabilitada:
- CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E91E6E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PREGÃO Nº. 44/2015 – PROCESSO 14103/2015
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no anexo I do edital, foi PARCIALMENTE ANULADA considerando **o** artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Piraquara, 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:16D5B5E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.644/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	019	020	000	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 6.300,00
3.3.90.91.00	021	020	000	Sentenças Judiciais	R$ 3.800,00
Total					**R$ 10.100,00**

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00	688	025	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
3.3.90.93.00	692	025	000	Indenizações e Restituições	R$ 4.000,00
Total					**R$ 14.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	016	020	000	Material de Consumo	R$ 3.800,00
Total					**R$ 3.800,00**

0600 – SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
0601 – Gabinete do Secretário – SMPCG
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	063	020	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 16.300,00
Total					**R$ 16.300,00**

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.03.00	685	025	000	Pensões, Exclusive do RGPS	R$ 4.000,00
Total					**R$ 4.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:848F57DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. **Inexigibilidade nº 84/2015**. **Processo Administrativo nº 20570/2015**. **Emissão:** 24/09/2015. **Fundamento legal:** Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa:** CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. **Valor:** R$ 75,32 (Setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Piraquara, 24 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D75A5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. **Inexigibilidade nº 85/2015**. **Processo Administrativo nº 20563/2015**. **Emissão:** 24/09/2015. **Fundamento legal:** Artigo 25,

inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa:** CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. **Valor:** R$ 75,32 (Setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Piraquara, 24 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:36E9C819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

Objeto: Contratação de empresa de fornecimento 48 unidades de lâmpadas modelo tubular 40 W 18 Led para manutenção desta Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais) – Contratada: LAJES SPERANDIO LTDA – CNPJ 12.506.246/0001-19 – Ratificação: 14/09/2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente
Lajes Sperandio LTDA

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2D17B3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 023/2015

DATA: 22 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO ADRIANO SILVA,** para participar de curso com o Tema: "**Gestão Pública e Função do Poder Legislativo",** a ser realizado nos dias, 24 e 25 de setembro 2015, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação anexa.

Art. 2º - Conceder diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da Lei Municipal nº. 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 22 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:101A067C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 005/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PITANGUEIRAS/PR, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.**

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no local abaixo relacionado:
COLÉGIO ESTADUAL ODETE BORGES BOTELHO, Rua Olímpia, n° 70, Centro.
1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

1	Priscila Benetoli
2	Eliane Cristina de Lima
3	Talita Ávila
4	Camile Wenger
5	Janaina Ferreira
6	Marli Ziroldo
7	Rosa Fernandes
8	Cristiane Nunes
9	Silvia Rodrigues
10	Odécio Ferrarini

Pitangueiras, 24 de Setembro de 2015.

WILMA APª GASPAROTO NUNES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0312163D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCAM** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Pitangueiras, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2015.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E7C50B22

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ NÚMERO: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M S CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei

8.666/93, prorrogar a vigência do prazo de execução conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 16/2014 até 11 de novembro de 2015 e prorrogar a vigência do contrato conforme Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo nº 16/2014 até 30 de Maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ECDE7CFE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA.
CNPJ/MF: 77.436.624/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do prazo de execução conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 17/2014 até 11 de novembro de 2015 e prorrogar a vigência do contrato conforme Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo nº 17/2014 até 30 de Maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:393C793D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M S CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do prazo de execução conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 18/2014 até 11 de novembro de 2015 e prorrogar a vigência do contrato conforme Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo nº 18/2014 até 30 de Maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1770980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITA 026-2015 CADERNOS PEDAGÓGICOS

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 120 (cento e vinte) cadernos pedagógicos personalizados, formato em caderno, capa dura, 200mm x 275mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, miolo 300 páginas no formato 200mm x 275mm, que serão destinados ao uso dos profissionais da educação do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 3.336,00 (Três mil trezentos e trinta e seis reais), no período de 24/09/2015 a 24/12/2015, a **ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 14.579.779/0001-56, estabelecida à Rua Neo Alves Martins, n° 537 sala 02-A, zona 03, CEP: 87.050-110, Maringá, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 24 de Setembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7857D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 065-2015 CADERNOS PEDAGÓGICOS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 065/2015.
Data: 24/09/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA-ME.**
Protocolo: 305/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 026/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 120 (cento e vinte) cadernos pedagógicos personalizados, formato em caderno, capa dura, 200mm x 275mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, miolo 300 páginas no formato 200mm x 275mm, que serão destinados ao uso dos profissionais da educação do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.336,00 (Três mil trezentos e trinta e seis reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 24/09/2015 a 24/12/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2997BB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°003 - CONTRATO 071-2014 (SOTIL)

RETIFICAÇÃO
No Aditivo Contratual publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 19/08/2015, página 104 e 105, Edição 0816, onde lê-se: (...) no valor de R$ 23.218,14 (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e quatorze centavos). Leia-se: (...) no valor de R$ 23.218,24 (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003

CONTRATO N° 071/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 277, n° 2497, Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, com base na Solicitação protocolada sob o n° 099/2015, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 071/2014, formalizado em 26 de maio de 2014, com vigência contratual prorrogada até a data de 20 de agosto de 2015, passa a ser aditivado no quantitativo, com o reflexo financeiro de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) ,

considerando pareceres técnicos de engenharia e jurídico municipal, no valor de R$ 23.218,24 (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 04 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável pela empresa
SOTIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54CDF6E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 111-2014
(CLAITON)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 111/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CLAITON RODRIGUES - ME, empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, sito a Rua Estanislau Bugucheski, n° 04, Nhapindazal, inscrita no CNPJ sob nº 73.780.900/0001-72, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, com base no Requerimento protocolado sob o n° 354/2015, AJUSTAM ENTRE SI em REAJUSTAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 111/2014, formalizado em 13 de outubro de 2014, com vigência até a data de 13 de outubro de 2015, passa a ter o reajuste no valor do item 1 – Carga de Gás para Cozinha GLP 13Kg, para R$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) a unidade, baseando-se na porcentagem de aumento considerável desta categoria em 21,4844%, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

CLAITON RODRIGUES
Claiton Rodrigues - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A17A0051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 021-2015 (MEDICAMENTOS REMUME)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 - SRP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 15 de outubro de 2015, às 09h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 288.775,36 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2B1D543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 022-2015 (RAIO X ULTRA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015 - SRP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, por 12 (doze) meses, sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não podendo esta instalação se localizar há mais de 60 quilômetros da sede do Município licitante, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2015, às 09h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 53.225,90 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBD94BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 023-2015 (PINTURA PRÉDIOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, no período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 22 de outubro de 2015, às 09h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 114.115,00 (cento e quatorze mil e cento e quinze reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BD7F1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 263/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1170-2	CLEONICE KAIS	Professor/II	8.731.536-3/PR
1377-1	DENISE VALERIO	Professor/I	3.557.686/SC

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:635F5B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

atr	Nome	Cargo	RG.
1346-1	DESIREE DA SILVA BAPTISTA	Odontólolgo	3R3205475/SC
1278-1	JAKELINE CALIZARIO PRADO	Assistente Administrativo	8.685.122-5/PR
1250-1	JOSE RESNER FILHO	Auxiliar de Manutenção e Conservação	4.655.831-6/PR
1379-1	MARCELO CRUZ BASTOS	Motorista I	9.045.275-4/PR
1378-1	SINÉZIO MIKS	Motorista II	8.234.190-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E0FA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 272/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 16886/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem "A"	IV	M4E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78626C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 273/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 17230/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ARLETE SENDESKI PRYBYONSKI	Enfermeiro	M5B	M5C
RICARDO KIMIECKI	Operador de Máquinas	M2B	M2C
OTAIR BUSCH	Operador de Máquinas	M2C	M2D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3B3D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 17207 de 01/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 29/08/2015, para RAQUEL CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 5.127.630-2, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE807F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 275/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17208, de 01 de setembro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/09/2015 a 07/09/2015, para SERGIO CAIZER DE DEUS, RG nº. 5.785.537-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04D1DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 17107 de 18/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, de 01/09/2015 a 30/11/2015, para ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS, portadora do RG nº. 4.407.342-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:730372A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 277/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 17195, de 27/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, SAMIRA DAWOOD, portadora do RG nº. 6.220.308-2/PR, do cargo efetivo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64560B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 279/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 17246, de 08/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 05/09/2015, para ANDERSON DE JESUS, RG nº. 5.103.835-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23915CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 280/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17184, de 27/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 08/09/2015 a 07/12/2015, para ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 5.893.308-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD03FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 281/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17192, de 28/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, de 10/09/2015 a 09/12/2015, para MIRIAN SANTOS SIQUEIRA OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.710.786-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C433EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 282/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17270, de 11/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 09/09/2015, para JANETE RODRIGUES, RG nº 6.491.600-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44197720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 283/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17275, de 14/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 09/09/2015, para INEZ BERNADETE RODRIGUES, RG nº 4.399.602-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A1F4D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 284/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES, RG nº. 10.011.826-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BDDA0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 285/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 17323 de 18/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 29/08/2015, para ANDRESSA CRISTINA BUDOLA REMÍZIO, RG nº 10.048.360-1/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64D4A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 286/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17320, de 18/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 15/09/2015, para FLORA KIMIECKI DE SOUZA, RG nº 4.001.439-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFA5D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 041/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Jessica Isabela Preissler**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14E7BC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 50/2015-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 09 de outubro de 2015, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 09 de outubro de 2015, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de setembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6DAB3BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015-PMQ

Objeto: Aquisicao de medicamentos manipulados.
Fundamento legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Dermo Ervas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda ME.
Valor: 186,00
Boscolo Piovezana Farmacia de Manipulação Ltda ME
Valor:806,40
Comercio de Medicamentos O Graal de Ouro Ltda.
Valor: R$ 213,90
Data: 24/09/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:555BD6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CADASTRO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE RIO AZUL

ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS HABITACIONAL

EDITAL
O Departamento Municipal de Habitação juntamente com a COHAPAR informa:
De acordo com o Capítulo I do Anexo da Portaria Nº 412, de 6 de agosto de 2015 que normatiza o Cadastro de Pretendentes, assim como os critérios de seleção, como principal instrumento de acesso da população à Política Habitacional, comunica todas as famílias residentes em Rio Azul interessadas em Participar do Programa Habitacional, que estas devem comparecer no Departamento Municipal de Habitação de Rio Azul, situado Rua Professora Maria Tito Ribeiro, 08 - Centro, CEP: 84560-000 – Rio Azul, para realizar o seu cadastramento.
Aqueles que já efetuaram o seu Cadastro devem da mesma forma comparecer para atualização.
DIAS E HORÁRIOS DO CADASTRAMENTO:
22/09/2015 a 30/09/2015 – das 08:00hrs às 17:00hrs.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Idade mínima de 18 anos.
RG e CPF (do casal, se for o caso).

Certidão de estado civil:
Certidão de Nascimento;
Certidão de Casamento;
Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio
Viúvo apresentar Certidão de Casamento e de Óbito.
Carteira de Trabalho de todos da família (mesmo que não tenha registro).
Comprovante de renda de todos da família (para quem é Registrado: holerite/contra-cheque do último mês).
Trabalhadores Informais/Autônomo (sem Registro na Carteira de Trabalho): Informar verbalmente a renda.
Para Aposentados ou Pensionistas: comprovante do valor mensal.
Comprovante de residência: talão de água ou luz atual.
Certidão de Nascimento dos filhos

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:81B4818A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motorista de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2015.

Nome do Servidor	Matrícula
Gerson Zen de Morais	760-1

Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida ao servidor na Portaria Nº 080/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1D2F5C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-7 – Sobreaviso Motorista do Setor de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2015.

Nome do Servidor	Matrícula
Juraci Miroto	147-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C8B5A711

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 28 (vinte e oito) dias de licença, para tratamento de saúde, ao servidor **Antonio Romualdo Glus**, Matrícula 838-1 a partir de 17/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:AD7FFDDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 50 (cinqüenta) dias de licença, para tratamento de saúde, a servidora **Marcia Inês de Oliveira**, Matrícula 305-1 a partir de 31/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B2FE0AB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a servidora **Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa**, Assistente Administrativo - Matrícula 679-1 para responsabilizar-se pela documentação escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Hessel, durante o período de afastamento do titular **Irineu Antonio Przybycz**, Assistente Administrativo - Matrícula 353-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3B1CB1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.915/2015

Súmula: "Exonera, a pedido, Senhora Raquel Alves de Castro e nomeia Maria de Fátima Maestrelli, na Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe

sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2015, a Senhora Raquel Alves de Castro, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.335.137-5 - SSPPr., matrícula nº 4.406, detentora de cargo de provimento efetivo de Professora cujo provimento deu-se em 09 de fevereiro de 2006, da Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2015, a Senhora Maria de Fátima Maestrelli, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.162.886-5 - SSPPr., matrícula nº 3.727, detentora de cargo de provimento efetivo de Professora cujo provimento deu-se em 04 de março de 2002, na Direção da Escola Jueli Costa Rosa Polonha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.867, de 22 de abril de 2015.
Art. 5º Fica sem efeito a Portaria nº 003, de 2015, expedida pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7725926A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecida nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP/Pr e do CPF nº 616.319.819-00, na condição de **CONCEDENTE** e do outro a Associação Nucleo Terapêutico Nova Vida, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.722.355/0001-82, estabelecida nesta cidade, na Localidade Morro do Benedito, s/n, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LOURIVAL LEONARDO SEBASTIÃO**, portador do RG nº 256.176 – SSP/SC, CPF nº 181.197.789-97, na condição de **PROPONENTE:**

RESOLVEM, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas condições contidas no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 5.2 da Cláusula quinta do Termo de Fomento originalmente firmado para a conter a seguinte redação:

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMDCA – 12.005.0824.3000.86.010- 33.50.43.99.99 – Dot: 5065 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Fonte: 880.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 23 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

LOURIVAL LEONARDO SEBASTIÃO
Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Proponente

Testemunhas

1)_____
CPF _____

2)_____
CPF _____

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:59A6E94F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecida nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP/Pr e do CPF nº 616.319.819-00, na condição de **CONCEDENTE** e do outro a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Barão de Antonina, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.680.963/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 606 – Bairro Centro, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua Presidente, **Sra CLAUDIA PIRES DA SILVA LOSS**, portador do RG nº 8.914.584-8 SSP/Pr, CPF nº 845.622.699-87, na condição de **PROPONENTE:**

RESOLVEM, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas condições contidas no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Item 5.2 da Cláusula quinta do Termo de Fomento originalmente firmado para a conter a seguinte redação:

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMDCA – 12.005.0824.3000.86.010- 33.50.43.99.99 – Dot: 5065 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Fonte: 880.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 23 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDIA PIRES DA SILVA LOSS
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Barão de Antonina
Proponente

Testemunhas

1)_____
CPF _____

2)_____
CPF _____

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5CF55C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecido nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070, Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP- PR e do CPF nº 616.319.819-00, na condição de **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.348.421/0001-68, estabelecida nesta cidade, na Rua José Wanser nº 142, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MARTIN FUCHS**, portador do RG nº 9/R 872.465 SSP/SC, CPF nº 399.478.589-87, na condição de **PROPONENTE:**

RESOLVEM, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas condições contidas no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Item 5.2 da Cláusula quinta do Termo de Fomento originalmente firmado para a conter a seguinte redação:

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMDCA – 12.003.0824.4000.92.069- 33.50.43.99.99 – Dot: 5064 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Fonte 0 livres.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 22 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

MARTIN FUCHS
Associação Rionegrense de Assistência ao Idoso
Proponente

Testemunhas

1)_____
CPF _____

2)_____
CPF _____

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:11BAC29A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2574/2015

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RODRIGO MORILLOS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO*** ao Excelentíssimo Senhor Doutor ***RODRIGO MORILLOS***, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AEBA49A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2573/2015

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR REINHOLD STEPHANES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO*** ao Ilustríssimo Senhor ***REINHOLD STEPHANES***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D96BB1DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2572/2015

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ VALMOR RIBEIRO NARDES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO*** ao Ilustríssimo Senhor Doutor ***JOSÉ VALMOR RIBEIRO NARDES***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3A55DE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2571/2015

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA IRMELI MELZ NARDES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o ***TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA*** à Ilustríssima Senhora Doutora ***IRMELI MELZ NARDES***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:085EC48E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2570/2015

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTONIO CESAR RIBAS SASS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica conferido o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO*** ao Ilustríssimo Senhor ***ANTONIO CESAR RIBAS SASS***, Diretor Superintendente da Autopista Planalto Sul S/A, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7BC38815

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2575/2015

SÚMULA: "REVERSÃO DE ÁREA QUE NÃO FOI UTILIZADA PARA OS FINS A QUE FOI DESTINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Municipal a área de terras urbana, correspondente a 6.122,75m² (seis mil cento e vinte e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada de frente para a rua Marçal José Pereira, lado par, esquina com a rua Carlos Hugo Palmiquist, lado ímpar, no Bairro Estação Nova, nesta cidade, concedida através de Concessão de Direito Real de Uso para a Cooperativa de Trabalho Médico de Mafra e Rio Negro.

Art. 2º - A presente reversão é feita com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 2091, de 17 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:01CE4E4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 001/2015, que a **BB DTVM – BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº

30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 17 de setembro de 2015.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5D677F41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 001/2015, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 17 de setembro de 2015.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E35DCB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO - MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Presidente da Unidade de Controle Interno

CREONICE MARIA TOZINI
Membro da Unidade de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Unidade de Controle Interno

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial tem como objetivo o auxílio aos gestores e servidores/agentes da Administração Pública Municipal, normatizando, orientando e facilitando o processo de instauração e processamento das informações de Tomada de Contas Especial.

Indica, entre as várias abordagens, os casos em que devem ser instauradas, os agentes que estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, as autoridades competentes para instauração, o processamento e outros pontos correlatos.

Cabe salientar que o presente manual não dispensa o conhecimento das Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR, nem da Legislação Estadual e Federal que regem as formalidades no ato de pactuação dos Termos de Transferência, bem como a Legislação aplicada ao contexto do objeto motivador da instauração da Tomada de Contas Especial.

Através deste manual, não se pretende esgotar os assuntos relativos à tomada de contas, mas possibilitar conforme citado anteriormente, a padronização de práticas quando da execução de Tomada de Contas, objetivando uma melhoria contínua nos processos adotados pela Administração Pública e seus agentes. Ressalta-se que a responsabilidade apurada em decorrência da instauração de Tomada de Contas é subjetiva, ou seja, analisa-se caso a caso.

Ademais, espera-se que a experiência decorrente da utilização deste manual possa promover importantes ajustes ao longo do tempo, acima de tudo, na necessidade de introdução de procedimentos e métodos que sejam determinantes para a modernização da gestão governamental.

2. INTRODUÇÃO

Conforme prevê o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 233: Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei

Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o órgão repassador, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.
§ 1º Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, à perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento do erário, a Tomada de Contas Especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento.
§ 2º Na hipótese de omissão do dever de instauração de Tomada de Contas Especial o Tribunal determinará a instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

Art. 234: O processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a sua instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas.

A Tomada de Contas Especial foi instituída pela Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências (SIT), entre outras questões relacionadas.

A Resolução 28/2011 conta ainda com a regulamentação dada pela Instrução Normativa nº 61/2011:

Art. 27. Não prestadas às contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão Concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deve instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Arts. 233 e 234 do Regimento Interno.

Dessa forma, a autoridade competente deverá, no prazo de 30 dias, instaurar processo administrativo para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos resultantes de quaisquer ato irregular cometido pela entidade tomadora. Por tais motivos, faz-se necessário o estabelecimento de rito a ser seguido pela Administração para a Tomada de Contas Especial.

3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONCEITO

Como forma de nortear as ações tomadas pela Administração Pública e por seus gestores quanto à obrigatoriedade de prestação de contas pelo tomador de recursos ou da recuperação de montantes financeiros repassados através de atos próprios de transferência, tem-se por conceito as expressões MEDIDAS ADMINISTRATIVAS e TOMADA DE CONTAS ESPECIAL sendo:

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS: Compõem as medidas tomadas pela Administração Pública para reparação de eventuais danos durante a execução dos termos pactuados para transferência de recursos, que se sanados tempestivamente possam dar continuidade a execução, não prejudicando o objeto pactuado ou que não caracterizem dolo.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: procedimento que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento ao erário, diante da omissão quanto ao dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado mediante subvenção, auxílio, contribuição, convênio ou outra forma de repasse, da ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens, valores públicos e da prática de qualquer ato ilegal ou legítimo, mas antieconômico, que resulte em prejuízo ao erário.

A Tomada de Contas Especial é medida de exceção, devendo ser adotada apenas quando as providências administrativas anteriormente tomadas não se mostrarem suficientes para a recomposição do erário.

A Tomada de Contas Especial se impõe como um mecanismo destinado à recuperação dos recursos públicos mal geridos decorrentes de ações ou omissões ímprobas, negligentes ou desconformes com os princípios que regem a Administração Pública.

Tal procedimento destina-se, não somente a atender à determinação legal, mas principalmente, proteger a gestão governamental e responsabilizar os agentes públicos quando do não cumprimento de seu dever constitucional de prestar contas.

É um instrumento que a Administração Pública dispõe para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

O procedimento se baseia na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

A Tomada de Contas Especial é um valioso instrumento de controle, que oportuniza a administração pública envidar esforços para proteção do erário, recompondo prejuízos experimentados, propiciando, assim, maior transparência e eficiência à gestão governamental.

4. OBJETIVOS

4.1 DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Identificada a irregularidade, as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS se apresentam como o conjunto de ações tomadas para a efetiva reparação de dano ao erário, qualificando o ocorrido, seus responsáveis e as providências a serem tomadas para a regularização.

4.2 DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial tem por objetivo apurar a responsabilidade por suposta ocorrência de dano à Administração Pública.

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Resolução nº 28/2011, o órgão repassador, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis no intuito de obter o respectivo ressarcimento e quantificação do dano, nos seguintes casos:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município;

c) Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

d) Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário;

Cabe salientar que na hipótese de omissão do dever de instauração de Tomada de Contas Especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinará a instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

5. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS - FASE PRELIMINAR E INDISPENSÁVEL À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Resolução 28/2011 do mesmo Tribunal têm previsão para que o órgão ou entidade adote todas as medidas administrativas para saneamento preliminar da irregularidade e obtenção do ressarcimento ao erário.

Após esgotar todas essas medidas administrativas internas sem o ressarcimento pretendido, a autoridade administrativa competente deverá providenciar a imediata instauração de tomada de contas especial.

Nessa fase, se a prestação de contas ou o ressarcimento do dano ao erário ocorrer em até 30 (trinta) dias depois do fato, não será necessária a abertura de Tomada de Contas Especial.

Após a identificação da suposta irregularidade, orientamos a serem tomadas as seguintes providências:

5.1. NOS CASOS DE OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS:

Nos acasos de omissão do TOMADOR dos recursos no dever de prestar de contas, seja esta parcial ou final, de acordo com o previamente estipulado nas normas que regem a transferência do recurso, o CONCEDENTE, na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de recursos, deverá:

Emitir no dia útil subseqüente ao prazo final de apresentação da prestação de contas pelo TOMADOR, ofício ao representante deste, informando sobre a irregularidade do fato e solicitando a regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento da correspondência;

Em caso de não atendimento no prazo determinado, ou na falta de resposta ao solicitado, o CONCEDENTE emitirá novo ofício ao TOMADOR, citando o ofício anterior e solicitando além da regularização do fato, a obrigatoriedade de esclarecimentos pelo não atendimento da solicitação anteriormente enviada e quais os motivos de impedimento para a regularização. O CONCEDENTE determinará o prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício para o atendimento do solicitado;

Acaso ainda não ocorra a manifestação do TOMADOR, deverá o CONCEDENTE emitir novo ofício, solicitando novamente o indicado no Item II e informando que a falta de atendimento no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício, acarretará na retenção dos valores que porventura ainda existam a serem repassados e na abertura de Tomada de Contas Especial.

Os ofícios deverão ser emitidos:

Em nome da ENTIDADE TOMADORA, na figura de sua pessoa jurídica;

Em nome de seu representante legal.

Também deverá conter o ofício:

O número do Termo de Transferência;

O número de registro no Sistema Integrado de Transferência (quando o caso);

As datas de vigência;

O valor pactuado;

Os valores repassados até o momento da emissão do documento;

A indicação do prazo de apresentação da prestação de contas de acordo com o pactuado em termo.

5.1.2 DEMAIS CASOS

Nos casos de indícios de não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município; ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário e da aplicação de recursos de forma diversa do pactuado em termo ou plano de trabalho, o CONCEDENTE, na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de recursos, deverá:

Emitir a partir da data da ciência do fato pela Administração, ofício ao representante do TOMADOR, informando sobre a irregularidade do fato, solicitando a regularização e apresentação de defesa pelo ocorrido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento. Deverá constar no ofício:

Finalidade da intimação;

Prazo para sanar a irregularidade ou ressarcir ao erário;
Informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento e ou atendimento;

Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

Indicações exatas dos bens ou recursos que estão sendo cobrados;

Valor;

Nome, CNPJ e endereço completo da entidade beneficiada;

Nome, CPF, estado civil e endereço particular completo do responsável pela entidade beneficiada.

Em caso de não atendimento no prazo determinado, ou na falta de resposta ao solicitado, o CONCEDENTE emitirá novo ofício ao TOMADOR, citando o ofício anterior e solicitando além da regularização do fato, a obrigatoriedade de esclarecimentos pelo não atendimento da solicitação anteriormente enviada e quais os motivos de impedimento para a regularização. O CONCEDENTE determinará o prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício para o atendimento do solicitado;

Acaso ainda não ocorra a manifestação do TOMADOR, deverá o CONCEDENTE emitir novo ofício, solicitando novamente o indicado no Item II e informando que a falta de atendimento no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício, acarretará na retenção dos valores que porventura ainda existam a serem repassados e na abertura de Tomada de Contas Especial;

Os ofícios deverão ser emitidos:

a) Em nome da ENTIDADE TOMADORA, na figura de sua pessoa jurídica;

b) Em nome de seu representante legal.
Também deverá conter no ofício:

a) O número do Termo de Transferência;

b) O número de registro no Sistema Integrado de Transferência (quando do caso);

c) As datas de vigência;

d) O valor pactuado;

e) Os valores repassados até o momento da emissão do documento;

6. TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Embora a norma não seja expressa quando a elaboração de termo de encerramento das medidas administrativas é de bom alvitre que se faça para formalizar o término da fase preliminar.

Se sanados os fatos irregulares por parte do TOMADOR, deverá ser emitido pelo CONCEDENTE, na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de

recursos, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS,** que de forma resumida e com breve histórico, estará ratificando o ocorrido e demonstrando as medidas realizadas pelo TOMADOR para sanar o ocorrido. Deverá ser arquivado em anexo os ofícios encaminhados e recebidos a fim de dar maior transparência ao ocorrido.

Acaso não ocorra a regularização dos fatos apontados deverá ser emitido pelo CONCEDENTE, na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de recursos, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS,** e imediatamente encaminhar a Unidade de Controle Interno os fatos ocorrido para que sejam realizados os procedimentos a fim de instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Neste caso, o documento deve ser elaborado de forma resumida, com breve histórico de que o responsável, embora validamente notificado, não sanou a irregularidade ou reparou o erário. Deverá compor o processo, cópia dos ofícios enviados e recebidos.

7. RESPONSABILIDADE PELA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O órgão repassador, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá tomar as providências necessárias para instauração de procedimento administrativo de tomada de contas especial, objetivando apurar os fatos, os responsáveis e a quantificação do dano à Administração Pública.

Após esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa, a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Caso a autoridade administrativa se omita no dever de instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, o Tribunal de Contas poderá determinar que seja instaurado processo administrativo de **TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.**

O processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, deve ser registrado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de portal próprio, no caso de utilização do Sistema Integrado de Transferência, ou sistema congênere e após a conclusão, encaminhado através do portal e-contas.

8. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA INDICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O ônus da prova cabe ao gestor. Assim, antes da instauração da TC é necessário certificar se o agente responsável efetivamente deu causa ao dano, ainda que pela omissão. Por isso, medidas administrativas internas deverão ser adotadas e pressupostos deverão ser analisados.

1) Como princípio fundamental, é necessário que reste comprovada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos;

2) A falta de um documento exigido para integrar a prestação de contas de um convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere somente gera uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL se a sua apresentação for indispensável à comprovação da regular aplicação dos recursos. Do contrário, as contas poderão ser aprovadas pelo Concedente, com ressalvas, em especial quando evidenciado o cumprimento do objeto, devendo o fato ser comunicado ao Tribunal de contas do Estado do Paraná no Relatório de Circunstanciado e no Relatório de atividades anuais da Unidade de Controle Interno;

3) Antes de ser recomendado o procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, há que se atentar, primeiramente, para que sejam esgotadas todas as medidas administrativas possíveis para a reparação do dano, conforme já apresentado no Item 5 do presente manual, somente devendo a TCE ser instaurada caso não se obtenha êxito em tal intento;

4) A instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL jamais deverá ser proposta partindo-se da presunção de prejuízo, vez que este deve estar adequadamente comprovado e quantificado, e o responsável pela autoria do fato que o ocasionou, devidamente identificado;

5) No caso de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, a imputação do valor total repassado somente poderá ocorrer quando comprovada a inexecução total do objeto, ou quando o que foi executado não apresentar qualquer serventia;

6) No caso de instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL por superfaturamento, o valor a ser imputado ao responsável corresponderá à diferença entre o que foi pago pelo produto ou serviço e o seu preço de mercado, situação essa que deverá estar suficientemente comprovada nos autos;

7) No caso de prejuízo por desaparecimento de bens, somente deverá ser imputada responsabilidade ao servidor que detém a sua guarda, se restar comprovado que ele agiu com negligência no trato do bem, isso em processo administrativo especificamente aberto para tal finalidade;

8) Deve-se recomendar ao titular do órgão/entidade onde ocorreu prejuízo ao Erário que atente para a necessidade de responsabilizar nos autos, todos os agentes que, de algum modo, contribuíram para o dano, devendo, nesses casos, estar devidamente configurada a participação de cada um dos envolvidos nos fatos irregulares praticados;

9) Deve-se atentar para as situações em que, tendo o Tribunal de contas do Estado do Paraná tomado conhecimento de uma irregularidade que ocasionou prejuízo ao Erário, fato esse levantado em fiscalização por ele realizada, e transformado o processo, no seu âmbito, em TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fica dispensada a formalização de processo pelo Município, sendo os fatos julgados pela Corte de Contas com fundamento nos dados e informações por ela levantados;

10) Nas recomendações de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, deve-se evitar apontar o montante a ser responsabilizado quando a análise não foi suficiente para firmar entendimento sobre o efetivo valor do prejuízo, deixando essa tarefa sob a responsabilidade das unidades técnicas do órgão/entidade onde ocorreu o dano.

11) Ao se verificar, em trabalho de campo, que determinada conta relativa a convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere não foi prestada no prazo assinalado, a omissão de fazê-lo, por si só, constitui-se em motivo para a instauração da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, devendo, nesses casos, ser determinado ao administrador que instaure o processo, na brevidade possível, sob pena de responsabilidade solidária, após esgotadas as medidas de cobrança das peças correspondentes ou da restituição do valor repassado;

12) A existência de ação judicial contra ato de que resultou prejuízo ao Erário não impede a instauração da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Neste caso, tal fato deverá ser informado no Relatório do Tomador das Contas, com notícia da fase processual em que se encontra a ação.

9. ABERTURA DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A abertura do processo de Tomada de Contas Especial será realizada pelo chefe do executivo, através de ato próprio. A abertura se dará a partir da identificação do ocorrido pelo setor pertinente, responsável pela gestão do convênio/termo de repasse.

Aos responsáveis pela gestão do convênio, cabe remeter a Unidade de Controle Interno, ofício notificando dos fatos ocorridos, bem como cópias das medidas preliminares e seu relatório.

Após a análise do controle interno, este emitira relatório ao chefe do executivo, aos secretários de Finanças, Administração e ao secretário da pasta relativa ao termo firmado, identificando a necessidade de abertura do processo de Tomada de Contas Especial.

Sem prejuízo das providências a serem tomadas pela secretaria interessada, ou pelo gestor responsável ou fiscalizador, pode o

controle interno agir de ofício, caso se identifique irregularidades na execução do pactuado com o TOMADOR.

10. PARÂMETROS PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Para escolha dos membros da comissão da Tomada de contas especial, sugere-se a observação dos seguintes requisitos:
Comissão composta por no mínimo 3 (três) integrantes;
Servidores estáveis;
Servidor lotado na secretaria pertinente ao objeto pactuado;
Um dos membros com formação ou, pelo menos, conhecimento jurídico;
Um dos membros com formação ou, pelo menos, conhecimentos em administração ou contabilidade.
Não devem estar envolvidos com os fatos a serem apurados;
Não possuírem interesse no resultado, sendo o caso, deverá declarar impedimento ou suspeição;
Para definir impedimento ou suspeição, no caso da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, utiliza-se subsidiariamente o disposto no Código de Processo Civil nos artigos 134 e 135:

Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário: I - de que for parte; II - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha; III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão; IV - quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau; V - quando cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau; VI - quando for órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa. Parágrafo único. No caso do no IV, o impedimento só se verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é, porém, vedado ao advogado pleitear no processo, a fim de criar o impedimento do juiz.

Art. 135. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do juiz, quando: I - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes; II - alguma das partes for credora ou devedora do juiz, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau; III - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes; IV –receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo; aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa, ou subministrar meios para atender às despesas do litígio; V - interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes. Parágrafo único. Poderá ainda o juiz declarar-se suspeito por motivo íntimo. O impedimento tem caráter objetivo, enquanto que a suspeição tem relação com o subjetivismo do integrante da comissão. A imparcialidade do integrante é um dos pressupostos processuais subjetivos do processo. No impedimento há presunção absoluta de parcialidade do integrante no processo administrativo por ele analisado, enquanto que, na suspeição há apenas presunção relativa. O impedimento pode ser argüido a qualquer momento, ou seja, não preclui.

Observe-se que é dever do integrante declarar-se impedido.

11. DO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS

Como parte dos procedimentos para a abertura do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL descrita no Item 9, ressaltamos as medidas abaixo relacionadas a fim de dar forma objetiva ao processo. Os documentos podem variar no caso em concreto, contudo, orientamos a construção de um caderno administrativo.
Envio de ofício emitido pelo responsável do CONCEDENTE, na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de recursos a Unidade de Controle Interno, identificando o ocorrido.
Envio à Unidade de Controle Interno de Cópia do TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, emitido pelo CONCEDENTE ou na forma de seu representante ou do gestor da transferência determinado através do termo de repasse de recursos;
Envio a Unidade de Controle Interno de Cópia dos documentos relativos às providências administrativas adotadas, anteriores a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;
Emissão de relatório pela Unidade de Controle Interno a cerca da transferência e dos fatos apontados ao chefe do executivo, aos secretários de Finanças, Administração e ao secretário da pasta relativa ao termo firmado, identificando a necessidade de abertura do processo de Tomada de Contas Especial.

12. PROCESSAMENTO DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

a) Esgotadas as providências administrativas sem que ocorra a regularização do convênio ou a reparação do dano, a Unidade de Controle Interno emitirá relatório preliminar da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, firmado por todos os membros da comissão, no qual deverão ser indicados os fatos ou irregularidades que motivaram sua instauração, as normas infringidas, os responsáveis e o valor estimado do dano ou prejuízo ao erário;
b) O relatório será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determinará a abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL conforme previsto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
c) O processo deverá ser instruído na forma do item 10 do presente manual;
d) Após a instauração, autuar e protocolizar processo específico, criando caderno próprio que iniciará com ato de instauração e designação de comissão, e conterá todos os documentos da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;
e) Expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa, via SIT, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
f) Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
g) Expedir notificação ao responsável do tomador, firmado pela comissão, acompanhado do relatório preliminar da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, mediante Aviso de Recebimento, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do aviso de recebimento, para que apresente manifestação escrita, acompanhada de documentos do responsável para regularizar a situação ou efetuar o recolhimento do débito;
g.1) Quando se tratar de repasse de recursos e o responsável não mais estiver no cargo, encaminhar cópia do relatório preliminar para conhecimento do órgão ou entidade beneficiária do recurso;
g.2) Na hipótese do responsável não ser localizado, providenciar a sua notificação via Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia e no Diário Oficial do Estado do Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da juntada aos autos da negativa do aviso de recebimento;
g.3) Havendo solicitação devidamente fundamentada por parte do responsável, a comissão poderá prorrogar o prazo pra apresentação de documentos e/ou justificativas por até 15(quinze) dias;
h) Apreciar os documentos, alegações ou justificativas apresentadas pelo responsável, confrontando-os com os fatos ou irregularidades que motivaram a instauração da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;
i) Promover as diligências que julgar necessárias, mediante a oitiva de testemunhas a serem ouvidas pela comissão ou arroladas pelo responsável, até o máximo de 5, além da juntada de novos documentos e perícias;
j) Notificar o responsável para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da juntada do aviso de recebimento respectivo;
k) Emitir relatório conclusivo da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, assinado por todos os membros da comissão, abrangendo os seguintes elementos:
k.1) Descrição cronológica dos fatos apurados com indicação das normas infringidas;
k.2) Referência a documento e instrumentos que respaldaram a conclusão;
k.3) Identificação do responsável e precisa quantificação do dano;
k.4) Análise conclusiva dos documentos e/ou justificativas do responsável;
k.5) Recomendação de providências à autoridade administrativa;

l) Encaminhar a Unidade de Controle Interno o processo de Tomada de Contas Especial para a emissão dos relatórios pertinentes a Unidade;
m) Após a devolução dos documentos pela Unidade de Controle Interno, emitir nota de conferência;
n) Expedir comunicação, ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Administração, dando ciência do relatório conclusivo da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e indicando o envio dos documentos a Unidade de Controle Interno para a última tentativa de acordo com o Tomador;
o) Encaminhar a Unidade de Controle Interno o processo devidamente finalizado para última tentativa de acordo realizada pela Unidade de Controle Interno Municipal;
p) A Unidade de Controle Interno deverá encaminhar ao Tomador do recurso ofício com as seguintes informações:
p.1) Cópia do relatório da Tomada de Contas Especial, a título de informação do resultado do processo;
p.2) Informar ao Tomador do recurso que acaso este tenha interesse de sanar o apontado, realizar manifestação por escrito, a ser encaminhada a Unidade de Controle Interno, na figura de seu representante, no prazo de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício;
p.3) Informar ao Tomador do recurso que as medidas a serem tomadas para regularização do apontado pelo relatório da comissão, deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento do ofício, e encaminhado a comprovação da efetiva regularização por parte do Tomador;
q) Transcorrido o prazo de 4 (quatro) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ofício pelo tomador para a última tentativa de acordo, e não havendo manifestação do Tomador a cerca do exposto, a Unidade de Controle Interno deverá encaminhar o processo a Secretaria de Administração;
r) Havendo acordo, em qualquer das fases durante o processo de Tomada de Contas Especial, enviar notificação de finalização do processo ao Tribunal de Contas do Paraná e arquivar os autos no Departamento Responsável pela gestão do convênio e encaminhar cópias para o arquivo da secretaria pertinente ao convênio e ao Controle Interno;
s) Identificado o prejuízo ao erário e quantificado o dano, caso não aja acordo e esgotadas todas as possibilidades de fazê-lo, a Secretaria de Administração deverá encaminhar solicitação à Secretaria de Finanças para que abra cadastro em nome do devedor e inscreva o débito em dívida ativa;
t) Inscrito o débito em dívida ativa, automaticamente a Secretaria de Finanças deverá confeccionar a respectiva certidão de dívida ativa, que deverá ser encaminhada à Procuradoria do Município para a propositura da ação de execução fiscal;
u) A Secretaria de Administração deverá publicar o resultado da Tomada de Contas Especial;
v) Secretaria de Administração deverá elaborar o documento relativo aos DADOS GERAIS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e encaminhar o caderno administrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as providências necessárias.

13. DO PRAZO

Após a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, a comissão formada de acordo com as indicações constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do ato de sua criação.

O prazo poderá ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente justificado pelo presidente da comissão.

14. QUANTIFICAÇAO DO DANO E CÁLCULO DO DÉBITO

O dano deverá ser atualizado monetariamente e poderá ser calculado por meio de verificação ou estimativa. A verificação deve ser aplicada quando for possível a quantificação exata do valor real do prejuízo causado. De outro modo, deve ser aplicada a estimativa, pela qual, por meios confiáveis, é possível apurar a quantia aproximada, que deverá corresponder ao valor atual de mercado.

Os juros e a atualização monetária, incidentes sobre os débitos apurados, deverão ser calculados, conforme o cálculo disponível em site próprio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e serão computados a partir da data do pagamento que gerou a irregularidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, são válidas as providências administrativas adotadas para ressarcimento ao erário anteriormente praticadas à vigência do presente manual, podendo ser adotadas como fundamento para abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Após emissão do relatório conclusivo da comissão nomeada para Tomada de Contas Especial e mediante parecer da Unidade de Controle Interno, a entidade cuja prestação de contas for reprovada, além das medidas constantes no Item12, letras "o" e "p" será sugerido ao Chefe do Poder Executivo, a impossibilidade da entidade tomadora do recurso de celebrar novos termos junto ao Poder Público Municipal ou receber recursos de qualquer natureza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

A sugestão de modelos de documentos que poderão ser adotados pela comissão seguem abaixo, sendo passíveis de alteração conforme as necessidades encontradas pela comissão.

MODELO I –

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo sido designado para a Comissão de Inquérito Administrativo, o Presidente bem como demais membros, comprometem-se a observar todas as medidas legais, manter sigilo e demais recomendações, sob estrita responsabilidade funcional.

Edifício da Prefeitura de Rolândia, Estado do Paraná, aos XX dias do mês de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO II –

TERMO DE AUTUAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de ....., eu, XXXX, cargo, ID ou Matrícula 00000, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX,com base no artigo 5º da Instrução Normativa UCI n.º 01/2015, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, autuei o presente processo n.º..... de Tomada de Contas decorrente de (a,o) (descrever resumidamente a motivação da TC), cujos documentos iniciais passam a constituir as fls. ..... a ..... dos autos.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que é por mim assinado na qualidade de secretário(a) da comissão, e pelos demais membros da comissão apuradora.

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO III –

ATA DE INSTALAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Avenida Presidente Bernardes , n° 809, centro, no Município de Rolândia, PR, doravante Sede da Comissão, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, presentes os funcionários públicos municipais, o Sr.(a) XXXX XXX XXXXXXXX, presidente, XXXXXX XXXXXX, secretário (a) e XXXXXXXX , membro, tiveram início, sob a coordenação do servidor XXXXXXXX (nome do presidente da Comissão), os trabalhos de apuração referentes aos fatos apontados às fls. ..... do presente processo, para identificação dos responsáveis e quantificação do valor do dano e tratar do planejamento dos trabalhos a serem realizados na condução da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

I – DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

II – DECISÕES DA COMISSÃO

1. .....;
2. .....;
3. .....;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que é por mim assinado na qualidade de secretário(a) da comissão, e pelos demais membros da Comissão apuradora.

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO IV –

PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

((2º).....(3º)ª.....)REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Avenida Presidente Bernardes , n° 809, centro, no Município de Rolândia, PR, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, presentes os funcionários públicos municipais, o Sr.(a) XXXX XXX XXXXXXXX, presidente, XXXXXX XXXXXXXX XXXXX, secretário (a) e XXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX , membro, para (descrever os assuntos a serem tratados na reunião)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que é por mim assinado na qualidade de secretário(a) da comissão, e pelos demais membros da Comissão apuradora.

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO V –

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1º (2º)...(3º)TERMO DE JUNTADA

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, fiz juntar ao Processo à margem os documentos abaixo discriminados, que passam a constituir as fls. ..... a ..... dos autos.
1) fl. ..... (descrever sucintamente o assunto);
2) fl. ..... (idem);

XXXXXXXXXX
Secretário

MODELO VI –

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, lavrei o presente Termo de Encerramento deste volume pertinente ao Procedimento de Tomada de Contas Especial nº ....., que tem como última folha a de nº .....

XXXXXXXXXX
Secretário

MODELO VII –

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, lavrei o presente Termo de Abertura deste 2º volume do procedimento de Tomada de Contas Especial nº ....., que tem como primeira folha a de nº .....

XXXXXXXXXX
Secretário

MODELO VIII –

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício n.º XXX/XXXX - Comissão de Tomada de Contas Especial

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, na qualidade de parte envolvida no processo, para apresentar manifestação escrita relativa ao (citar o termo de referência/convênio que originou a tomada de contas), cujo objeto é XXXXXXX (citar o objeto do termo de referência/convênio), sendo aos fatos abaixo relacionados, conforme lhe é assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal os pressupostos do contraditório e da ampla defesa.

DOS FATOS:

1º: (descrever os fatos apurados nas medidas administrativas tomadas anteriormente a Tomada de Contas Especial)

2º: ..... (descrever os fatos apurados nas medidas administrativas tomadas anteriormente a Tomada de Contas Especial)

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

XXXXXXXXXX
Presidente

Ao Senhor
XXXXXXXXXX
XXXXX
Nesta.

Recebi a 1º Via.

Rolândia, _____de _____ de _____, às _____horas
_____
Nome do Notificado

MODELO IX –

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, na qualidade de parte envolvida no processo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Rolândia, no XXXXXXX(local a ser tomado o depoimento), para prestar esclarecimentos referentes ao XXXXX(citar o termo de referência/convênio que originou a tomada de contas), cujo objeto é XXXXX (citar o objeto do termo de referência/convênio).

Fica reservado o dia de XX/XX/XXXX, às XX:XX horas, para a oitiva das declarações. Solicitamos, então, que Vossa Senhoria compareça impreterivelmente nesta data e horário, podendo estar acompanhado de advogado, se assim achar necessário. Contudo, o mesmo estará apenas na condição de acompanhante, sendo-lhe vedada a interferência nas declarações a serem prestadas.

Fica aberta a possibilidade de apresentar declaração por escrito, que deve ser entregue no prazo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste, na Sede da referida Comissão, localizada na Avenida Presidente Bernardes, 809, (Edifício da Prefeitura, para o presidente da comissão). Importante ressaltar que, a quem houver interesse de prestar declaração de tal forma, é necessário entrar em contato com esta comissão anteriormente, a fim de se informar sobre os questionamentos a serem feitos acerca do processo.

Rolândia, XX de XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
Presidente

Ao Senhor
XXXXXXXXXX
XXXXX
Nesta.

Recebi a 1º Via.

Rolândia, _____de _____ de _____, às _____horas
_____
(Nome do Notificado)

PRÉVIA DA DENÚNCIA:
(Descrever a irregularidade apontada nas medidas administrativas que deram origem a Tomada de Contas Especial)

MODELO X –

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nome: _____
CPF: _____
Identidade (nº/data/expedidor): _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____
Endereço Profissional: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Ata de designação de Responsabilidade:_____(descrever os dados da ata que designa como responsável no caso de presidente de entidade.)

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO XI –

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO DANO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DE DÉBITO RESPONSÁVEL:

PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DADOS DO CONVÊNIO:
Instrumento Original : _____(Convênio nº xxx/20xx
Objeto do Convênio:_____(descrever o objeto do convênio)
Metas do Convênio:_____(descrever as metas do convênio)
Vigência do Convênio:_____
Contrapartida do Tomador:_____(quando houver)
Valor Pactuado:
Repasses Realizados ao Tomador (Número do empenho/valor/data pgto:)
N.ºEMPENHO VALOR DATA PGTO

Data da ocorrência: (descrever a data do dano que originou a Tomada de Contas Especial)
Ocorrência: (descrever o dano que originou a Tomada de Contas Especial)
Nexo causal entre dano e responsabilização:

Parcelas recolhidas: (acaso tenham ocorridas restituições por parte do Tomador)
Valor atualizado:
Memória de cálculo:(indicando o fator de atualização e a sua base legal.)

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

MODELO XII –

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DO DANO
PROCESSO Nº:
OBJETIVO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às XX:XX horas, comparece perante a Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, o Sr. ....., notificado, por meio do Ofício nº ...../....., sobre a ocorrência que originou A Tomada de Contas Especial, Processo_____.
O responsável esclarece que .....(registrar as explicações dadas pelo responsável que causou o prejuízo ou atraso na prestação de contas), e, exclusivamente para efeitos civis, assume a responsabilidade pelo dano e compromete-se a repará-lo da seguinte forma:

(detalhar a forma pela qual se dará a reposição ao erário)(EM CASO DE OMISSÃO NO DEVERE DE PRESTAR CONTAS, IDENTIFICAR A DATA DE REGULARIZAÇÃO).

XXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXX
Secretário

XXXXXXXXXX
Membro

_____
Nome e assinatura do responsável pela reposição ao erário

MODELO XIII –

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

Exemplo de relatório a ser emitido, devendo ser adaptado de acordo com cada especificidade do termo pactuado.

DADOS DO CONVÊNIO/TERMO/CONTRATO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	Número do convênio ou instrumento de transferência que deu origem à TCE.
REGISTRO NO SIT N.º	Número do convênio ou instrumento de transferência REGISTRADO NO SIT
OBJETO	Descrição do objeto extraída do termo (pacto, acordo, convenção ou contrato).
METAS	Descrição extraída do plano de trabalho elaborado para a concessão dos recursos.
VIGÊNCIA	Data extraída do termo ou de termos aditivos, se houver.
TOMADOR / CONTRATADO	Nome da entidade tomadora
CNPJ TOMADOR	
VALOR TOTAL	Valor extraído de cláusula específica do termo e dos termos aditivos, se houver.
CONTRAPARTIDA DO TOMADOR	Valor extraído de cláusula específica do termo e dos termos aditivos, se houver.
VALOR TOTAL REPASSADO	Valor extraído dos repasses registrados no SIT.
NOTAS DE EMPENHO/VALOR/DATA PGTO	

DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º	
RESPONSÁVEIS	Caso haja mais de um responsável, informar em anexo cada um deles, indicando individualmente o nome, o CPF, o cargo, o período de gestão e o valor do dano pelo qual o sujeito estiver sendo responsabilizado.
CPF DOS RESPONSÁVEIS	
CARGOS À ÉPOCA	
MOTIVO/CONSTATAÇÃO	O motivo deve ser aquele que melhor representa a situação em análise. Entre as possíveis irregularidades que motivam a Instauração de Tomada de Contas Especial 1 – Omissão no dever de prestar contas; 2 – Não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município; 3 – Existência de desfalque, desvio de bens ou valores ou ainda a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário.
VALOR ORIGINAL DO DÉBITO	Valor original do débito apurado, que pode ser o valor total ou parcial da transferência.
VALOR ATUALIZADO DO DDÉBITO	Valor atualizado do débito, na forma da presente instrução normativa.
DATA DE REFERÊNCIA	Data até a qual foi procedida a atualização do débito. Deve ser a mais próxima possível da data de emissão do relatório de tomada de contas

Autuamos, em XX/XX/20XX (fl. XX), o presente processo de Tomada de Contas Especial relativo ao instrumento de convênio e aos agentes responsáveis acima identificados, instruído em consonância com as disposições expressas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná contidas na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011, e na Instrução Normativa UCI N.º 01/2015 da Unidade de Controle Interno do Município de Rolândia. (Parágrafo no qual se deve descrever sucintamente acerca da decisão de autuar o processo de TCE e o fundamento legal para sua instauração.)

I – DAS FASES DE CONCESSÃO DOS RECURSOS

Às fls. XX-YY consta cópia do protocolo da solicitação de convênio/ou termo emitido pela secretaria competente do concedente; o plano de trabalho apresentado pelo Tomador do recurso, devidamente assinado, sendo também manifestado a aprovação do Concedente na figura de seu representante legal e de do secretário da pasta. Às fls. XX-YY consta a documentação solicitada do Tomador no momento do envio do Plano de Trabalho e da Formalização do termo. Constam, ainda, às fls. XX-YY, cópia do Termo de Convênio e, às fls. XX-YY, cópia(s) do(s) termo(s) aditivo(s) (se houver) devidamente assinados. (Este tópico deve conter a indicação da localização, no processo, dos item citados).

II – DOS PARECERES DAS ÁREAS TÉCNICAS DO CONCEDENTE NAS FASES DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Com base no Relatório de Fiscalização nº XX, de XX/XX/20XX (fls. XXYY), relativo à vistoria "in loco" (ou registradas no sistema SIT) realizada no objeto do convênio, a área técnica deste órgão/entidade expediu o Parecer Técnico nº XX, de XX/XX/20XX (fls. XX-YY), no qual consignou as seguintes conclusões: [incluir manifestação técnica sobre a execução física do objeto pactuado e sobre a consecução do objetivo previsto no instrumento de convênio, além de tecer considerações e/ou descrever trechos do relatório de fiscalização e/ou do parecer técnico em que os fatos estão circunstanciados, de forma a dar suporte ao percentual executado/aprovado, e informar sucintamente as metas executadas e as metas não executadas (ex.: 1) houve a execução parcial – em 80% – do objeto pactuado; 2) houve consecução, no mesmo percentual, do objetivo almejado; 3) não foram realizadas as metas 08 e 09, referentes às obras de ampliação e reforma do refeitório da creche)]. Nesse parecer, foi também recomendada [inserir recomendação contida no parecer técnico sobre as contas do objeto (ex.: a aprovação parcial das contas)].
Após a análise da prestação de contas do convênio e o esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas à Convenente e ao responsável, e ante o não saneamento da irregularidade apontada no relatório de fiscalização, a área financeira emitiu o Parecer Financeiro nº XX, de XX/XX/20XX (fls. XX-YY), concluindo [incluir manifestação financeira sobre a execução dos recursos recebidos (ex.: pela impugnação de 20% do

valor do convênio, em conformidade com os resultados descritos no relatório de fiscalização e no parecer técnico, ratificando a recomendação de aprovação da prestação de contas em 80% do valor conveniado)]. **Quanto aos recursos da contrapartida**, [inserir manifestação sobre a execução financeira dos recursos de contrapartida, se for o caso (ex.: restou comprovada a sua execução financeira proporcional à execução física)].

III – DAS IRREGULARIDADES MOTIVADORAS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O motivo para a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi [incluir o motivo da Tomada de Contas Especial (ex.: a execução parcial do objeto pactuado/a impugnação parcial das despesas, decorrente de irregularidades na execução do objeto e descrição cronológica dos fatos apurados com indicação das normas infringidas)], **fato que se encontra demonstrado na documentação constante do processo, conforme verificado no relatório de fiscalização "in loco" nº XX (fls. XX-YY) e nas peças técnicas** (ex.: Relatório Técnico, Relatório Financeiro, Nota Técnica, Informação).(Neste item devem ser feitas a descrição do motivo que fundamenta o processo de Tomada de Contas Especial, já citado no cabeçalho do relatório, e a indicação das peças técnicas nas quais estejam identificadas as irregularidades que deram origem ao dano.)

IV – DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO E DA RESPONSABILIDADE

Segundo consta no item [inserir o item da documentação em que foi apresentada a irregularidade e no qual foi quantificado o débito correspondente à irregularidade], às fls. XX-YY, o dano ao Erário pode ser assim discriminado: (Descrever, neste item, com base na documentação presente no processo, o prejuízo causado ao Tesouro, discriminando, tanto quanto possível, o valor original do débito na moeda vigente à época, a data do repasse do recurso, o fato que deu origem ao débito e o valor atualizado do mesmo. Caso o valor da TCE alcance o valor total do repasse, não cabe inclusão de contrapartida, nem de ganho auferido em aplicação no mercado financeiro, visto que a atualização terá como data inicial a data de efetivação do crédito na conta corrente específica do convênio.)

Pelas irregularidades apontadas e segundo o documento de qualificação dos responsáveis, às fls. XX-YY, parte integrante do processo, identifica-se os gestores: [tipificar os gestores á qual se atribui a responsabilidade pelo fato que motivou a Tomada de Contas Especial], sendo o quadro abaixo o demonstrativo do prejuízo causado e sua correta atualização a fim de ressarcimento.

Origem do Débito	Valor Original	Valor Atualizado	Período de Atualização	
			Data Inicial	Data Final
(ex.: não execução de 20% do objeto ou dos itens x e y)	R$	R$	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
(ex.: não utilização proporcional da contrapartida)	R$	R$	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
(ex.: não devolução de saldo de convênio)	R$	R$	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
Valor Atualizado		R$		

V – DAS NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS E RESSARCIMENTO DO DANO

Foram expedidas as seguintes citações/notificações para conhecimento da instauração do processo, para a apresentação de informações, justificativas ou defesa e para a cobrança do débito: (Comentário: Este tópico deve conter todos os expedientes de notificação expedidos ao responsável dando conhecimento das irregularidades a ele imputadas e do valor a ser ressarcido ao Erário. No quadro devem ser inseridos os números dos expedientes, as respectivas datas de expedição, os destinatários e o resumo da comunicação. Em último caso, se o responsável não for localizado, após esgotadas todas as providências para tanto, ele deverá ser citado/notificado por edital, fato que deverá ser informado no relatório. Tratando-se de pessoa jurídica, a citação/notificação deverá ser dirigida à empresa ou ente jurídico, na pessoa do seu representante legal)

Documento	Data	Fls.	Destinatário	Cargo	Resumo
Ofício nº 97/20XX	xx/xx/xxxx				(ex.: Comunicação do resultado da fiscalização e do parecer técnico, para a adoção de providências)
Ofício nº 98/20XX	xx/xx/xxxx				
Edital nº 99/20XX	xx/xx/xxxx				

VI – DO RESUMO DAS ANÁLISES SOBRE OS DOCUMENTOS E DAS JUSTIFICATIVAS E SOBRE AS DEFESAS APRESENTADAS

Após as devidas citações/notificações por meio das quais foi dada ao(s) interessado(s) a oportunidade de se manifestar com relação à(s) irregularidade(s), concluímos, resumidamente, o seguinte: [inserir informações sobre as justificativas ou defesas apresentadas pelos interessados e a respectiva análise do tomador de contas ou da área técnica da concedente] Neste item deverão ser incluídas as considerações e as conclusões do tomador das contas sobre os documentos e as respostas ou defesas apresentadas pelo responsável ou, se for o caso, sobre o não atendimento das notificações, manifestando-se sucinta e objetivamente sobre o saneamento ou não das irregularidades determinantes da TCE. Devem constar neste item também as folhas dos avisos de recebimento (AR) ou outra forma de comprovação de que o expediente tenha chegado ao destinatário. Também deve este item fazer referência aos documentos e instrumentos que respaldam a conclusão.

(ex.: O Senhor Fulano de Tal não apresentou justificativa, nem recolheu o valor do débito a ele imputado.)

(ex.: O Senhor Fulano de Tal apresentou justificativa e documentos, cujas cópias encontram-se às fls. XX-YY. Após a análise, a área técnica não acatou a defesa porque não restou comprovada a boa e regular aplicação dos recursos pelo Senhor Fulano de Tal.)

VII – DO PARECER DO TOMADOR/COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Na opinião deste Tomador de Contas Especial, os fatos apurados no processo indicam a ocorrência de prejuízo ao Erário oriundo de [inserir o motivo que gerou o prejuízo (ex.: a execução parcial do objeto pactuado/ o desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos/ a não utilização da contrapartida pactuada/ a ausência de documentos imprescindíveis à Prestação de Contas Final)], **o que motivou a instauração do processo de Tomada de Contas Especial, conforme previsto** [indicar o dispositivo legal em que está fundamentado o processo de Tomada de Contas Especial]. Aqui poderão estar sucintamente descritos os atos praticados pelo tomador ou pela comissão de tomada de contas especial e o resultado das análises realizadas. No item posterior, deverá ser quantificado o dano e deverão ser apresentadas as informações que embasaram a convicção do tomador sobre o prejuízo apurado. No item seguinte, deverá ser indicado o responsável e esclarecida a relação dele com o prejuízo, com menção da norma por ele não observada. Caso sejam vários os responsáveis, deverá ser indicado se estes são solidários ou não, bem como os valores imputados a eles em conjunto e individualmente.

No tocante à quantificação do dano, este representa X% dos recursos repassados, o que corresponde ao valor original de R$ 999.999,99, referente à motivação exposta no item IV deste Relatório de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Com relação à atribuição de responsabilidade, entendo que esta deve ser imputada ao Senhor ..., (cargo), uma vez que [incluir o motivo que levou o tomador a responsabilizar o agente (ex.: ele foi o gestor do convênio que realizou as despesas com os recursos federais/ ele tinha o dever de prestar contas dos recursos recebidos)], **conforme** [citar documentos, determinação legal ou cláusula do convênio ou instrumento congênere que indiquem o nexo entre a conduta do responsável e o dano causado, ou seja, que indiquem que o responsável deixou de tomar as medidas de sua competência para que os objetivos previstos no plano de trabalho fossem alcançados (ex.:

período de gestão, extrato de movimentação dos recursos em conta de convênio)].

Por fim, ante a presença dos Avisos de Recebimento dos ofícios enviados, incluídos nos autos do processo, (bem como da resposta encaminhada pelo agente responsável,) considero que foram concedidos ao responsável os direitos relativos à ampla defesa e ao contraditório, atendendo ao Art. 5°, inciso LV da Constituição Federal. Como não houve recolhimento aos cofres públicos da importância impugnada, subsistindo o motivo que legitimou a instauração da Tomada de Contas Especial, entendo que foram esgotadas as providências administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao Erário.

VIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base nos documentos anteriormente citados, constantes deste processo, entende este Tomador de Contas que o dano ao Erário apurado foi de R$ 999.999,99, cujo valor atualizado até XX/XX/20XX é de R$ 9.999.999,99, sob a responsabilidade do Senhor ... , (cargo). Neste tópico deverá constar a conclusão do tomador quanto ao valor do prejuízo, original e atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora. Havendo responsáveis solidários, nesse item deverá constar o valor da responsabilidade atribuída conjuntamente a eles, além dos valores de responsabilidades individuais, se houver, seguidos da indicação dos nomes dos agentes.

Desse modo, recomendamos as seguintes providências à autoridade administrativa:

Rolândia, XX de XXXXX de 201X.

XXXXXXXXXX
Presidente da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

MODELO XIV –

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício n.º XXX/XXXX - Comissão de Tomada de Contas Especial

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, vem através deste, encaminhar a Unidade de Controle Interno, o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL , para a emissão dos documentos segundo a Instrução Normativa UCI N.º 01/2015, Art. 16, 17 e 21.

Atenciosamente

XXXXXXXXXX
Presidente

Ao Senhor
XXXXXXXXXX
XXXXX
Nesta.

MODELO XV –

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Instrução Normativa UCI n.º 01/2015, apresentamos o presente Relatório de Auditoria, no qual esta Unidade de Controle Interno se manifesta sobre a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano, o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de Contas e o relatório do Tomador de Contas.
Analisando a documentação constante do processo, especialmente o Relatório do Tomador de Contas, constatamos que: (os parágrafos desta sequência deverão abordar)
A adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano;
Se o órgão ou entidade esgotou (ou não) as providências internas visando promover a prestação de contas ou o ressarcimento do dano ao erário.
Mencionarão, ainda, se o responsável pela infração está corretamente identificado nos autos do processo de Tomada de Contas.
Opinar se o dano causado ao erário foi corretamente quantificado e corrigido até a data da inscrição.
Mencionar se o responsável teve assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.
O cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de Contas;
Manifestação sobre o relatório do Tomador de Contas.
PARECER Diante dos fatos apurados e registrados neste processo, concluímos que o servidor acima indicado (não) é passível de responsabilização e imputação de débito pelo dano causado ao erário. Assim, propomos certificação pela (regularidade, regularidade com ressalva, irregularidade).

Rolândia, XX de XXXXX de 201X.

XXXXXXXXXX
Presidente da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

MODELO XVI –

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, realizada para.....(caracterizar o fato ensejador, conforme artigo 5º da IN UCI n.º 01/2015)

ENTIDADE:
VALOR:
RESPONSÁVEL (EIS):

Em atendimento às determinações contidas no artigo 21 da Instrução Normativa UCI n.º 01/2015, e com base nos documentos que integram o presente processo, em especial o Relatório do Tomador de Contas, CERTIFICO que a tomada de contas, acima referenciada, é (REGULAR / REGULAR COM RESSALVA (S) / IRREGULAR).

Rolândia, XX de XXXXX de 201X.

XXXXXXXXXX
Presidente da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

XXXXXXXXXX
Membro da UCI

MODELO XVII –

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício n.º XXX/XXXX -UCI

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

O Presidente da Unidade de Controle Interno, vem através deste, encaminhar o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, n.º XXXX, bem como os documentos segundo a Instrução Normativa UCI N.º 01/2015, Art. 16, 17 e 21 à Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX.
Solicitamos ao presidente da comissão as demais medidas para a continuidade do processo.
Atenciosamente

XXXXXXXXXX
Presidente da UCI

Ao Senhor
XXXXXXXXXX XXX
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
Nesta.

MODELO XVIII –

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

Ofício n.º XXX/XXXX - Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilmo Senhor
XXXXXXX XXXXX
Prefeito Municipal
C/C

Ao Senhor
XXXXXXXXX XXXX
Secretário de Administração.

Prezado Senhor

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, vem através deste, informar a finalização do Processo de Tomada de Contas Especial aberto pelo decreto acima citado e encaminhar cópia do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial
Informamos também que estamos encaminhando a Unidade de Controle Interno o processo da Tomada de Contas Especial para que o referido departamento realize a última tentativa de acordo com o Tomador do recurso, devidamente qualificado o responsável, a fim regularizar o expresso no relatório conclusivo
Atenciosamente

XXXXXXXXXX
Presidente

MODELO XIX –

DADOS GERAIS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO:

Nº DO PROCESSO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: _____

OBJETO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:
Obs: no caso de transferência de recursos mediante convênio/termo de parceria/contrato de gestão, ou outro instrumento congênere, deve-se informar o nº do instrumento e o nome do beneficiário com

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE (CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/CONTRATO DE GESTÃO)
Instrumento Original : _____(Convênio nº xxx/20xx
Objeto do Convênio:_____(descrever o objeto do convênio)
Vigência do Convênio:_____
Contrapartida do Tomador:_____(quando houver)
Valor Pactuado:

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO:
(Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº XXXXXXX, datado de XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia XX/XX/XXXX, Ano XXX, nº XXXX, página XXX, composta pelo Sr. XXXXXXX, como presidente; o Senhor....XXXXXX, como Secretário, e o Sr. ...XXXXX como membro.)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA INFRAÇÃO:
Nome: _____
CPF/CNPJ:_____Identidade: _____
Endereço Residencial e/ou Profissional:_____

Data da notificação válida do(s) responsável(eis): _____ (data da ciência do responsável)

Quantificação do dano ao erário
Data de Referência / Valor Original do dano: _____/_____
Valor do dano atualizado: _____ (atualização do débito até a data final do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial)

Nº de folhas da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: fls. _____ a _____ (considerar toda a documentação antes de ser enviada ao Tribunal de Contas, inclusive a produzida pela Unidade de Controle Interno)

Rolândia, XX de XXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXX
Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da Unidade de Controle Interno

MODELO XX –

OFÍCIO XX-XXXX - UCI

Rolândia, XX de XXXXXXX de 20XX.

O Presidente da Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, vem através deste encaminhar cópia, que segue em anexo, do Relatório do Processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, n.º XXXX, realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, e informar a V.Sas. que antes da Publicação em Diário Oficial do Município do Relatório da Comissão e ao envio do Processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público Federal, para que estes tomem as medidas legais pertinentes a cada órgão, bem como a emissão da certidão de dívida ativa, que deverá ser encaminhada à Procuradoria do Município para a propositura da ação de execução fiscal, oportunizamos ainda possibilidade de regularização dos danos apresentados no relatório da comissão.

Acaso exista interesse quando da oportunidade apresentada, solicitamos a vossa manifestação por ofício, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento deste , não prorrogáveis, encaminhado à Unidade de Controle Interno, devidamente protocolado no setor de Protocolo do Município.

Salientamos que as medidas tomadas por V.Sas. para a correção da irregularidade apontada no relatório da comissão, bem como sua efetiva comprovação junto a Unidade de Controle Interno, deverá ser registrada no setor de Protocolo do Município no prazo de 3(três) dias a contar do recebimento deste ofício, não prorrogáveis.

Acaso não exista manifestação de V.Sas devidamente protocolada no prazo previamente estipulado neste ofício, a Unidade de Controle Interno dará automaticamente a continuidade nas medidas do Processo de Tomada de Contas Especial.

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXX
Presidente

Ao Senhor
XXXXXXXXXX XXX
XXXXXXX
Nesta.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B1FC7261

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA SEXTA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, iniciou a Sexta Conferência Municipal de Meio Ambiente, no centro cultural "Nanuk", situada a rua Arthur Thomas, centro deste município. Conforme programação elaborada previamente, com a participação de cento e vinte e seis conferencistas que compunham a plenária, representando o setor público, produtivo e terceiro setor. Inicialmente foi composta a mesa com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Marcio Willian Kolarovic, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Manuela Santos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, Alex Santana, representante do Décimo Quinto Batalhão da Polícia Militar, Sargento Mazzucato, representante do prefeito municipal, Daureo Sérgio Gonçalves, vereadores Odyr Giordani e Waldemar Morais. Após a execução do hino nacional, usaram a palavra o presidente da câmara municipal e o representante do prefeito municipal já devidamente qualificados, em seguida foi desfeita a mesa e **iniciaram-se as palestras e seus eixos temáticos, como se segue: educação ambiental com a palestrante Laila Menechino da Master Ambiental, em seguida política de resíduos sólidos do estado do Paraná, palestrante Manuela Santos Barbosa, e mais dois temas: tratamento de resíduos sólidos orgânicos urbanos e logística reversa ambos com o palestrante Fernando Fernandes da UEL**. Em seguida houve um intervalo para o "coffee break" de quinze minutos, **após isso foram formados quatro grupos para discussões/proposições para as diretrizes municipais, de crachás vermelhos, o eixo temático educação ambiental com mediador, Gerson Carlos dos Santos, de verde, o eixo tratamento de resíduos sólidos orgânicos urbanos, com mediadora, Gislaine Cristina Xavier, de amarelo, o eixo logística reversa, com mediador, Rafael Nehrke e de branco, o eixo política nacional de resíduos sólidos com o mediador Ailton Cazado Junior. Após trinta minutos, os grupos apresentaram para a plenária as propostas para as diretrizes municipais. Eixo um, de cor vermelho sobre educação ambiental, primeira proposta, levantamento dos custos gerados pelos resíduos no município e saneamento básico. Segunda proposta, estudo junto à associação de catadores sobre materiais que agregam valores e propor soluções para resíduos comercialmente inviáveis. Terceira proposta, criação de mecanismos motivacionais para manter os projetos educacionais em andamento. Quarta proposta, aproveitamento do material triturado da poda para compostagem e utilização no viveiro. Quinta proposta, projeto entre as secretarias municipais de educação, meio ambiente e alimentação, priorizando alimentos orgânicos que incidirá no resíduo orgânico utilizado em compostagem na própria escola que será utilizado didaticamente para a correta destinação. Sexta proposta, levantamento do custo da tonelada do resíduo, sendo revertido a cooperativa/associação, escolas, associação de bairros através de doações não monetárias. Eixo dois, de cor verde sobre tratamento de resíduos sólidos orgânicos urbanos. Primeira proposta, o composto orgânico produzido pela compostagem pode ser usado nos canteiros das vias pública, nas praças, nas hortas comunitárias e viveiros municipais. Além de prolongar a vida útil do aterro sanitário. Segunda proposta, para implantar o sistema de compostagem deve o poder publico conscientizar a população, criar uma legislação especifica, proporcionando benefícios para quem administra corretamente seu material orgânico, por exemplo: redução no IPTU. Terceira proposta, utilização do composto orgânico na agricultura e se houver duvidas quanto a qualidade do produto utilizar apenas na produção de mudas no viveiro ou reflorestamento. Eixo três de cor branco sobre política nacional de resíduos sólidos com a primeira proposta, criar e implantar a política municipal de resíduos sólidos, atendendo a legislação vigente. Segunda proposta, criar e implantar o plano municipal de agricultura e meio ambiente em parceria com o conselho municipal de defesa do meio ambiente. Eixo quatro, de cor amarela sobre logística reversa. Primeira proposta, instalar pontos de recebimento de material nas empresas responsáveis – gerador, fabricante, comerciante, distribuidor entre outros. Segunda proposta, conscientização no cumprimento da lei ambiental que dispõem sobre logística reversa nas escolas, empresas e nos demais setores da sociedade civil como igrejas, clubes de serviço e associações. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade.** Na sequência foi feita a leitura do regimento interno da sexta conferência municipal de meio ambiente, que não obteve aprovação de Rodrigo Stutz do clube de serviço, de Antônio Carlos Mendonça do sindicato rural, de Dorotéia Consani do setor público e Pâmela Miqueletti da ONG ambiental, que questionaram quanto à formação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, quanto a sua convocação, participação e efetiva composição, ocasionando tumulto entre os conferencistas. Os ânimos de alguns participantes da plenária se exaltaram, então ficou acordado que seria enviado novas fichas de inscrição para os segmentos indicarem membros titulares e suplentes com prazo de setenta e duas horas a contar do término da conferência, para assim comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio de dois mil e quinze à dois mil e dezessete. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Antonio Lovato agradeceu a participação de todos no evento e declarou encerrada a conferência às dezessete horas. Lavramos esta Ata, Paulo Antonio Lovato e Rafael Nehrke, a ser assinada pelos membros da comissão organizadora da sexta conferência municipal de meio ambiente do município de Rolândia e membros indicados.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F453A7A

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE ROLÂNDIA PARA O BIÊNIO 2015/2017

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, iniciou a reunião extraordinária para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio dois mil e quinze à dois mil e dezessete, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Santa Catarina, 1396, centro deste município. No primeiro momento foi realizada uma oração com o Pastor Satyrio da Igreja do Cristianismo Decidido. Em sequencia foi lida a ATA da VI Conferência Municipal do Meio Ambiente pela Sra. Meire Aparecida Silva da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estando todos de acordo com a ATA, Lívia Segantin Esteves da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deu início a leitura da relação de conselheiros indicados para os cargos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rolândia, que são os seguintes. SETOR PÚBLICO: 1 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA como membro titular, e como suplente PAULO ANTONIO LOVATO, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 CILSO JOSE GOMES como membro titular, e como suplente ALÉCIO QUINHONI JUNIOR, representando a Secretaria Municipal de Saúde; 3 MARIA DOROTEIA CONSANI como membro titular, e como suplente GLEICE VAZ PASSARIN, representando a Secretaria Municipal de Educação; 4 ELIANE CONTI HOSHINO como membro titular, e como suplente

ARNALDO CAMILO DE LIMA, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 5 LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS como membro titular, e como suplente PEDRO ANTONIO BRAGLITTO BARBOSA, representando a Secretaria Municipal de Planejamento; 6 PRISCILA BORGES SALOMÃO GONÇALVES como membro titular, e como suplente CELSO PEDRO, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 7 ROBERTA SILVEIRA QUEIROZ como membro titular, e como suplente MÁRCIO CELSO REIS SANDOVAL JUNIOR, representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 8 ALEX SANTANA como membro titular, e como suplente WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, representando a Câmara Municipal; 9 GILBERTO SÃO JOÃO como membro titular, e como suplente SHIGUEDI KATTO, representando a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; 10 ANTONIO DARCY PINTO COELHO como membro titular, e como suplente PRISCILA DE MELO COSTA, representando a SANEPAR; SOCIEDADE CIVIL: No Setor Produtivo, como Cooperativas com dois representantes, Sindicato Patronal com dois representantes, Sindicato de Trabalhadores ou Associados de Profissionais Liberais, Associações de Engenharia, Arquitetura e Agrônomos com dois representantes e Empresas com dois representantes, foram indicados os que seguem respectivamente. 11 ALEXANDRE TESTON SEMENSATO como membro titular, e como suplente ZEFREDO BITTENCOURT JUNIOR, representando a Cooperativa Integrada; 12 DANIEL ALFREDO ROSENTHAL como membro titular, e como suplente ANTONIO CARLOS MENDONÇA, representando o Sindicato Rural de Rolândia; 13 LUCIMARA MARCELINO como membro titular, e como suplente MARIA IZABEL RIBEIRO, representando a Associação de Catadores da Pedreira; 14 MARCOS PIZZAIA como membro titular, e como suplente RODRIGO CRUVINEL, representando a Associação Comercial de Rolândia – ACIR e Sanetran, respectivamente; No Terceiro Setor, como ONGs específicas da área de meio ambiente com seis representantes, outras ONGs de caráter filantrópico, educativo ou assistencial com dois representantes, Clubes de Serviço com dois representantes, e Representante Religioso com dois representantes foram indicados os seguintes membros respectivamente. 15 CLAUDIO METZGER como membro titular, e como suplente PAULO FARINA, representando a Associação Ecológica de Rolândia; 16 PÂMELA L. MICHELETTI como membro titular, e como suplente MILTON L. SANTOS, representando a Associação Ecológica de Rolândia; 17 DANIEL STEIDLE como membro titular, e como suplente ADRIAN SAEGESSER, representando a AMONTER; 18 ERILDO GONÇALVES DA SILVA como membro titular, e como suplente JOANA SEGANTIN ESTEVES, representando o Clube de Desbravadores e o Lar de Idosos Caibar Schutel, respectivamente. No setor de outras ONGs de caráter filantrópico, educativo ou assistencial, houve três entidades disputando o cargo, foram as seguintes: ERILDO GONÇALVES DA SILVA como membro titular, e como suplente LINDINALVA MARIA DA SILVA, representando o Clube de Desbravadores. FÁTIMA REGINA SEGANTIN como membro titular, e como suplente JOANA SEGANTIN ESTEVES, representando o Lar de Idosos Caibar Schutel. MARCOS HENRIQUE DELONGUI como membro titular, e como suplente REGINA CABRAL RODRIGUES, representando a AMAR. Após reunião entre as entidades, foram escolhidos os membros destacados no item 18. 19 RODRIGO STUTZ como membro titular, e como suplente VERA LUCIA GRACINO, representando O Lions Club de Rolândia e o Rotary Club de Rolândia, respectivamente; No setor de Clubes de Serviço, estavam concorrendo a vaga RODRIGO STUTZ como membro titular, e como suplente MARCOS CESAR SANTUCCI, representando o Lions Club de Rolândia. E VERA LUCIA GRACINO como membro titular, e como membro suplente MARCOS DEVONSIR CARRARO, representando o Rotary Club de Rolândia. Em discussão, os membros entraram em consenso e escolheram os membros destacados no item 19. 20 SATYRIO STORBIM como membro titular, e como suplente VANDA RAPCHAM SANTANA, representando a Igreja do Cristianismo Decidido e a Paróquia São Pedro, respectivamente.

No setor de representante Religioso, houve três entidades disputando o cargo, foram as seguintes: VANDA RAPCHAM SANTANA como membro titular, e como suplente HELENO DE SANTANA JUNIOR, representando a Paróquia São Pedro. SATYRIO STORBIM como membro titular, e como suplente KAMILA ALVES DA ROCHA, representando a Igreja do Cristianismo Decidido. RAQUEL CELESTE VASCONCELLOS GUIMARÃES BERALDO como membro titular, e como suplente LEANDRO GARCIA MOREIRA, representando a Igreja Presbiteriana Independente. Após reunião entre as entidades, foram escolhidos os membros destacados no item 20.

Tendo nomeado cada cargo e nada mais havendo a tratar, Lívia Segantin Esteves agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião extraordinária para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio doiz mil e quinze à dois mil e dezessete às dezoito horas. Lavrei esta Ata, Lívia Segantin Esteves, a ser assinada pelos membros da comissão organizadora da sexta conferência municipal de meio ambiente do município de Rolândia e membros indicados do conselho municipal de defesa do meio ambiente.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F95372C

CHEFIA DE GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 064/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 017/2014

DAS PARTES:
De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;
E de outro a empresa **L.L. Ribeiro – Contabilidade E Informática - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Luciana Loreto Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 064/2014 e aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao contrato n.º 064/2014, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, previsto na Cláusula Sétima do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
1º. Distratante

L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA - ME
2º. Distratante

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:21FBCA79

CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTABELECE NORMAS DE INSTAURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, representada neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, combinado com o Art. 27 da Instrução Normativa 25/2011-TCE-PR e Art. 13 da Lei Complementar 113/2005 de 15 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO:
- que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao erário, independente da atuação dos órgãos de controle interno e externo;
- que os processos de ressarcimento de dano ao erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;
- a necessidade de atualização das normas para fortalecimento do controle governamental;
- que cabe à UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Rolândia, dispor acerca dos procedimentos e documentos que deverão compor os processos de Tomadas de Contas.

RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A instauração, a organização e a certificação de Tomadas de Contas Especial obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa - IN.
Art. 2º Tomada de Contas Especial é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário, devidamente quantificado.
Parágrafo único. Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas às quais a obrigação de ressarcir o dano ao erário possa ser imputada.

TÍTULO II
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 3º A Tomada de Contas Especial é um rito de exceção e só deve ser instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário.
§ 1º São consideradas medidas administrativas internas as diligências, as notificações, as comunicações, as sindicâncias ou outros procedimentos, devidamente formalizados, destinadas a promover a prestação de contas ou o ressarcimento do dano ao erário.
§ 2º As medidas administrativas internas deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias, contados da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato.
Art. 4º Esgotadas as medidas administrativas internas sem que haja a consecução da prestação de contas ou a reparação do dano ao erário, o ordenador de despesas deverá comunicar o fato, sob pena de responsabilidade solidária, à Unidade de Controle Interno e ao Chefe do Executivo, visando à instauração do procedimento de Tomada de Contas.
Parágrafo Único. A comunicação a Unidade de Controle Interno e ao Chefe do Executivo deverá estar acompanhada de cópia dos documentos citados no § 1º do art. 3º desta IN.

TÍTULO III
DA INSTAURAÇÃO
Art. 5º A Tomada de Contas Especial será instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no § 1º do art. 3º desta IN, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:
I – omissão do dever de prestar contas;
II – impugnação total ou parcial da prestação de contas da aplicação de recursos, da execução de convênios e de contratos com entidades, ou outros formalmente indicados;
III – extravio, perda, subtração ou deterioração de valores, bens ou materiais, ou pelos quais o responsável pela sua guarda responda;
IV – outros previstos em lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A Tomada de Contas Especial será aberta de acordo com os ritos constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I).

Art. 6º A Tomada de Contas Especial não será instaurada, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais cabíveis, se for o caso, quando, na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º desta IN, ocorrer:
I – o recolhimento do dano ou a recomposição dos bens; ou
II – a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.
Art. 7º É pressuposto para instauração de Tomada de Contas Especial existência de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:
I – comprovação da ocorrência de dano;
II – identificação dos responsáveis que deram causa ou concorreram para a ocorrência de dano.
Parágrafo único. A demonstração de que tratam os incisos I e II deste artigo abrange, obrigatoriamente:
a) descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à comprovação de sua ocorrência;
b) exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano;
c) evidenciação do nexo causal entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica ao responsável a quem se imputa a obrigação de ressarcir ao erário.
Art. 8º A Tomada de Contas Especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

TÍTULO IV
DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO
Art. 9º A quantificação do dano far-se-á mediante:
I – verificação, quando for possível quantificar com exatidão o real valor devido; ou
II – estimativa, quando, por meios confiáveis, apurar-se quantia que seguramente não exceda o real valor devido.
Art. 10 O dano será atualizado monetariamente na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data da ocorrência do fato.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 11 Os processos de Tomada de Contas Especial por omissão no dever de prestar contas deverão ser instruídos com os documentos a serem juntados nas respectivas Prestações de Contas e com os integrantes no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), no que couber.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Nos casos de omissão do dever de prestar contas, quando devidamente sanado a irregularidade, na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º e de acordo com o previsto no art. 6º desta IN, deverá o gestor do convênio anexar cópia do TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) na relativa pasta de documentos da prestação de contas.

Art. 12 Para os demais casos, relacionados nos incisos II a V do art. 5º desta IN, integrarão os processos de Tomada de Contas Especial, no mínimo os documentos, que deverão ser numerados e juntados tempestivamente aos autos do processo administrativo de acordo com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) elaborado.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Nos casos relacionados nos incisos II a V do Art, 5º desta IN, quando devidamente sanado a irregularidade na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º e de acordo com o previsto no art. 6º desta IN, deverá o gestor do convênio anexar cópia do TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) na relativa pasta de documentos da prestação de contas.

Art. 13 O processo de Tomada de Contas Especial por desvio de bens será constituído, além daqueles indicados no art. 12 desta IN, dos seguintes elementos:
I – cópia da Nota de Lançamento (NL) referente à baixa do bem;
II – cópia da Nota Fiscal de aquisição do bem ou respectiva Ficha Individual de Bem Patrimonial ou Ficha de Movimento de Material, a qual conterá, obrigatoriamente, a descrição do bem, número de inventariação, data e valor da aquisição e sua localização;
III – Termo de Baixa Definitiva do Bem.
Art. 14 Os processos de Tomada de Contas Especial instaurados por omissão quanto ao dever de prestar contas, à falta de comprovação ou aplicação irregular dos recursos repassados mediante convênio, deverão ser instruídos, com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 12 desta IN:
I – comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, quando for o caso;
II – cópia do documento de lançamento referente à inscrição da inadimplência ou à impugnação de todo ou parte da execução de convênio.

TÍTULO VI
DO PRAZO
Art. 15 Após a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, a comissão formada de acordo com as indicações constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do ato de sua criação.
O prazo poderá ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente justificado pelo presidente da comissão.

TÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
Art. 16 O Relatório de Auditoria será elaborado pela equipe da Unidade de Controle Interno, no âmbito da administração direta e indireta.
Art. 17 O Relatório de Auditoria conterá no mínimo a manifestação sobre:
I – a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano;
II – o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de Contas;
III – o relatório do Tomador de Contas.
Parágrafo único. Aos Membros da Unidade de Controle cabe ao final da Tomada de Contas Especial, emitir parecer no qual opinará pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da Tomada de Contas.

TÍTULO VIII
DO ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 18 Fica autorizado o arquivamento, no órgão ou entidade de origem, da Tomada de Contas Especial já constituída, com o respectivo Relatório de Auditoria, nas hipóteses de:
I – recolhimento do dano no âmbito interno, atualizado monetariamente;
II – apresentação e aprovação da prestação de contas;
III – o valor do dano, atualizado monetariamente, ser inferior ao valor ajuizável em dívida ativa pela Procuradoria Geral do Município; ou
IV – outra situação em que o débito seja descaracterizado.
§ 1º A hipótese prevista no inciso I deste artigo não exclui a adoção de sanções administrativas e/ou penais cabíveis, se for o caso.
§ 2º As Tomadas de Contas instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Estado semente serão arquivadas por autorização expressa da Corte de Contas do Tribunal.
Art. 19 A Unidade de Controle Interno, na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, deverá relacionar, em item próprio do Relatório de Auditoria, os processos de Tomada de Contas Especial que tenham sido arquivados no órgão ou entidade de origem.
Art. 20 A qualquer tempo, os órgãos de controle interno e externo, secretarias ou responsáveis pela fiscalização, poderão, à vista de novos elementos que considerem suficientes, solicitar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva Tomada de Contas Especial.

TÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO
Art. 21 O Certificado de Auditoria, emitido pela Unidade de Controle Interno dentro dos prazos previstos na legislação vigente, será classificado como Regular, Regular com Ressalva ou Irregular.
Art. 22 Para fim de emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, a UCI poderá solicitar aos órgãos e entidades, integrantes do Poder Executivo, ou tomadoras de recursos a juntada à Tomada de Contas Especial de outros documentos que não estejam relacionados nesta Instrução Normativa.

TÍTULO X
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 23 Os processos de Tomada de Contas Especial, seja qual for o montante do dano apurado ou opinião exarada, serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 Os Anexos desta IN, parte integrante desta Instrução Normativa, estarão disponíveis no Portal do Município de Rolândia, aba Controle Interno.
Art. 25 Desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, são válidas as providências administrativas adotadas para ressarcimento ao erário anteriormente praticadas à vigência da presente Instrução Normativa, podendo ser adotadas como fundamento para abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Presidente da Unidade de Controle Interno

CREONICE MARIA TOZINI FORTI
Membro da Unidade de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Unidade de Controle Interno

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DD4D8F3F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.910, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o encaminhamento de denúncias em face do Sr. ODYR GIORDANI JUNIOR que culminou com a abertura de Processo Administrativo através do Decreto nº 7.649, de 08 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 164 a 169, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis e do

Advogado, Dr. Alison Camargo Silvestre, integrante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 7.779, de 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Interino, datado de 30 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **ZILDA ARCANJO LIMONJI.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Edileini Aparecida Salgueiro**, T.G.M., matrícula nº. 1.500-8;
II – **Luciano Antonio de Oliveira**, T.G.M., matrícula nº. 32.012-5;
III – **Marcelo da Silva Ferreira**, A.G.M., matrícula nº. 1.390-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Isabel Salviato,** T.G.M., matrícula nº. 103-1;
II – **Jose Augusto Liasch da Silva**, T.G.M., matrícula nº. 32.807-3;
III – **Jose Luiz Anselmo**, T.G.M., matrícula nº. 71-0;
.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.874, de 20 de Agosto de 2015 e nº 7.904, de 15 de Setembro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B4012C12

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2015 – PGM E GAB, o qual solicita providências em relação ao incêndio que consumiu o arquivo desta Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes ao incêndio ocorrido em 10/09/2015, que consumiu o arquivo desta Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Eugênia Pessoa Ferraz Dos Santos**, T.G.M., matrícula nº. 1.410-9;
II – **Ademir Marchetti**, A.G.M., matrícula nº 2.088-5;
III – **Sandra Regina Silva**, T.G.M., matrícula nº. 2.184-9;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Jose Rodrigo Forster,** T.G.M., matrícula nº. 2.322-1;
II – **Norberto Pierre**, T.G.M., matrícula nº. 111-2;
III – **Cirça Marlene Siqueira**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.589-9;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6DDBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015

Ref. Pregão Presencial nº 94/2015 – Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social.

Tendo em vista o ofício recebido da Secretaria e Assistência Social, informando a mudança de secretária e do funcionário responsável pelo setor e ainda sabendo de que somente uma empresa apresentou amostra de apenas alguns itens, SUSPENDO o referido Pregão.

Rolândia, 23 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:94816013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 – PMR.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Saúde.**

Exclusivamente para Microempresa (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos dos Arts. 1º, III e 48, I da Lei 123/2006 com alteração pela Lei 147/2014.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 08/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/OUTUBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:383060E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e Fado, com a Inclusão de Peças, para Conserto do Sistema Eletro Eletrônico de Iluminação de Emergência da Viatura do Corpo do Bombeiro.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação: 02 – Chefia de Gabinete, 02 – Fundo Municipal de Reeq. De Bombeiros –FUN, 061820019.2.007.3390.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 09/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF03D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Fisioterapia e Odontologia.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:81048A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Cortinas e Persianas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 24 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3712245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015.

REF: CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015.

Conforme Solicitação da Secretaria da Educação e da Assistência Social, cancelamos a dispensa de licitação em virtude do ganhador não apresentar os documentos exigidos por lei.

Atenciosamente

ROGÉRIO ANTONIO DORINI.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1B0B22EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA:** Aquisição de Veículo Automotor Tipo Ambulância, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 434/2014, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de forma imediata, para entrega em no máximo 60 (Sessenta) dias, no **valor máximo de R$ 121.646,65 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de outubro de 2015, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 24 dias de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:20EB2E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 136/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME;
Objeto: Aquisição de Materiais para a Execução da Extensão da Rede de Água nas Linhas Portão, Bom Plano e Santa Catarina, para distribuição às Famílias da Comunidade, conforme Convênio 143/2012 - ESTADO DO PARANÁ/ SEMA/ AGUASPARANÁ/ SEAB/ COPEL, referente a Implantação de Sistema de Água no Meio Rural do Estado no Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.592,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/03/2016.

Prazo de Vigência: 21/03/2016.

Data da Assinatura: 24/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6EB47803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 137/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SCHIO CONTRUTORA DE OBRAS - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais para a Execução da Extensão da Rede de Água nas Linhas Portão, Bom Plano e Santa Catarina, para distribuição às Famílias da Comunidade, conforme Convênio 143/2012 - ESTADO DO PARANÁ/SEMA/AGUASPARANÁ/SEAB/COPEL, referente a Implantação de Sistema de Água no Meio Rural do Estado no Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 46.085,90 (Quarenta e Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 21/03/2016.

Prazo de Vigência: 21/03/2016.

Data da Assinatura: 24/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:91438944

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº143/2015

DATA: 24.09.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 203.010,00 (Duzentos e três mil e dez reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 203.010,00 (Duzentos e três mil e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa cível
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 400-33.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.900,00
Conta/Natureza de Despesa 420-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 32.110,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa cível
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 570-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1080-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 116 – Pnat Estadual R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1840-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde Conta/Natureza de Despesa 2380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2390-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2400-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2530-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 8.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2650-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações so Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3230-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3390-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3400-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4390-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4400-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4450-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4550-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENT DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4810-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 15.451.00082-154 Manutenção de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4920-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 507 – Cosip R$: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 410-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.900,00
Classificação Funcional 04.122.00032-026 Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 450-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 500-33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 520-33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 540-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-118 Capacitação e Treinamento de professores e demais serv
Conta/Natureza de Despesa 1310-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-119 Construção de salas de aula
Conta/Natureza de Despesa 1330-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aquisição/renovação de veículos para Transporte Escolar
Conta/Natureza de Despesa 1340-44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 12.366.00062-106 Manut do Transporte Escolar – Educação de jov e adul
Conta/Natureza de Despesa 1680-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1760-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1800-33.90.31.00.00 – Premiações culturais artísticas e cientificas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1890-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1910-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.450,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da secretaria Munic de Agric e meio ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2130-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-207 Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2320-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2340-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 2360-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 3030-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3050-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 8.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da Saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3160-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3460-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3470-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4460-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-052 Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 4480-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4570-33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4610-33.90.36.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 26.782.00122-002 Atividades Manutenção do Consórcio Público Inter
Conta/Natureza de Despesa 4700-33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 23.660,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENT DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4810-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 15.451.00081-155 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4970-44.90.51.00.00 – Obras e Intalações
Destin de Recursos 507 – Cosip R$: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2B23B576

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº. 133/2015
DATA: **31/08/2015**

SÚMULA: Instituí o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental e dá outras providências.

O Senhor **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo Art. 68 inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da construção de uma Política Municipal de Atenção em Saúde Mental de forma abrangente e intersecretarial;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Santa Lúcia-Pr.
§ 1º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II- Unidade Básica de Saúde (PSF);
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
V - Conselho Tutelar;
VI - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
§ 2º A Coordenação do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Saúde e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por portaria do Prefeito Municipal.
§ 4º O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 2º Ao Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:
I - a coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de saúde mental no Estado do Paraná;
II - a construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovido pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;
III - a integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;
IV - a construção do Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Estado do Paraná, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual Municipal.
Parágrafo Único - O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre Atenção à Saúde Mental, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.
Art. 3º O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.
Parágrafo Único - O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal no município de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 31 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:622D96F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o calendário de realização da Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2015, para a Gestão 2016 - 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu terá o seguinte calendário de realização:

I - será criada a Comissão Central das Eleições, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 14/10/2015;
II - serão repassadas as orientações gerais entre os dias 19 e 20/10, para todos os funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, nas dependências de cada estabelecimento;
III - serão criadas as Comissões Eleitorais nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil entre os dias 21 e 22/10/2015;
IV - os Presidentes das Comissões Eleitorais Escolares informarão os membros que as compõem à Comissão Central das Eleições até o dia 23/10/2015;
V - a eleição de Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil será convocada pela Comissão Eleitoral Escolar até o dia 27/10/2015;
VI - os candidatos a Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias 28 a 30/10/2015, das 13h30 às 17h, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal;
VII - a Comissão Central das Eleições homologará as inscrições e informará a cada Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição em 03/11/2015;
VIII - o prazo para apresentação de recursos será até às 12h do dia 04/11/2015, devendo ser analisado e respondido até às 17h do dia 05/11/2015;
IX - a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 09 e 10/11/2015;
X - a eleição para escolha de diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no dia 18/11/2015, das 7h30min às 18h, nos estabelecimentos que atendem nos períodos matutino e vespertino e das 13h às 18h nas Escolas que funcionam somente no período vespertino, nas dependências de cada estabelecimento de ensino;

XI - a Comissão Eleitoral Escolar enviará à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, ao término do processo eleitoral;
XII - o prazo para recursos após o processo eleitoral será até as 17h do dia 19/11/2015;
XIII - a Comissão Central das Eleições analisará e emitirá parecer sobre os recursos no dia 20/11/2015;
XIV - a Comissão Central das Eleições incinerará as cédulas utilizadas nas eleições às 16h no dia 24/11/2015, divulgando o resultado final dos eleitos;
XV – a posse oficial dos eleitos será entre os dias 18 a 20/01/2016 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A Comissão Central das Eleições visitará a unidade escolar no dia da eleição, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

MARISA WEHRMANN ZORZI
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9AD54CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 765/2011 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srta Bruna dos Santos Cezar, RG nº 10.434.568-9 e CPF nº 090.334.549-80, para o cargo de Agente Comunitário-Microárea nº 13, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 159/11 de 30/11/2011, Prorrogado pelo Decreto nº 185/2013 de 05/11/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:15138547

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - DEM DESPESA PESSOAL 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.891.854,90	(22.489,92)
Pessoal Ativo	8.098.857,85	(1.488,92)
Pessoal Inativo e Pensionistas	890.576,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	414.044,71	34.831,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	488.376,00	(55.832,50)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.055.139,65	141,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.542,55	3.141,08
Decorrentes de Decisão Judicial	65.333,26	(3.000,00)
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	890.576,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	47.687,50	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	47.687,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.836.715,25	(22.631,00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.814.084,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.846.936,85	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.097.345,90	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.642.478,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.187.611,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.846.936,85
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.097.345,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.642.478,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.187.611,31

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9DE28D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.590.197,77	1.235.474,21	3.567.721,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
Dívida Interna	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	90.666,56	73.666,58	50.999,94	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	679.194,12	449.310,71	547.064,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.238.864,91	1.289.952,47	1.410.626,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	559.670,79	840.641,76	863.561,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	911.003,65	786.163,50	3.020.656,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.636.591,38	15.973.027,80	16.846.936,85	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,17	7,73	21,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,34	2,81	3,25	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.499.531,21	1.161.807,63	3.516.721,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	457.455,46	989.840,27	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9C91452

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO III - DEM GARANTIAS E CONT 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.636.591,38	15.973.027,80	16.846.936,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD1461C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO IV - DEM DEM OPERAÇÃO DE CREDITO 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.846.936,85	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.695.509,90	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.179.285,58	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A398748

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO VII - DEM SIMPLIF RGF 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A AGOSTO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.814.084,25	52,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.097.345,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.642.478,60	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.706.326,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.695.509,90	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.179.285,58	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A3C91D85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2015 – 07/2015 A 08/2015		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	17.833,33	71.333,32
Previsão Atualizada da Receita	24.226,00	96.904,00
Receitas Realizadas	17.702,37	52.219,70
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	17.833,33	71.333,32
Crédito Adicional	6.392,67	25.570,68
Dotação Atualizada	24.226,00	96.904,00
Despesas Empenhadas	17.702,37	52.219,70
Despesas Liquidadas	37.680,21	45.332,98
Superávit Orçamentário	0,00	44.684,30
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.809,43	46.905,55
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	892,94	5.314,15
TOTAL	17.702,37	52.219,70
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	37.644,19	41.345,95
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	36,02	3.987,03
TOTAL	37.680,21	45.332,98
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	26.589,89	26.864,56
TOTAL	26.589,89	26.864,56
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	8.232,51
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENP
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B76F36F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 17.399,63 (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 986/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 17.399,63 (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
654	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	17.399,63
Total da Unidade				**17.399,63**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 986/2015.

Excesso de Arrecadação

176299050000 - CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	76.767,69
Total	**76.767,69**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C090BDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

OBJETO: **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Ônibus do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME,** vencedora dos lotes 01, 05, 07 e 08, com o valor de R$: 179.849,99 (cento e setenta e nove reais oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **MECANICA J C CAR LTDA ME**, vencedora dos lotes 02, 04 e 09 com o valor de R$: 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), **R. F. VAZ & CIA LTDA ME**, vencedor dos lotes 03 e 06 com o valor de R$: 199.099,98 (cento e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$: 487.699,97 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Sapopema PR, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B00928A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Ônibus do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: ARIAS & ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Valor Total R$: 179.849,99 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Lote 01, 05 e 07

Sapopema, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9BD5E627

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Ônibus do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: MECANICA JC CAR LTDA-ME

Valor Total R$: 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Lote 02, 04 e 09

Sapopema, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CA2ADAEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Ônibus do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: R. F. VAZ & CIA LTDA - ME

Valor Total R$: 199.099,98 (cento e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Lote 03 e 06

Sapopema, 24 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8F7721E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NELSON MOURA JORGE SENGÉS ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção de caminhões e ônibus pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44 do Lote I; os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 31 do Lote II; os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 48 do Lote III, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$14.356,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
D.O.: 005310.3390.30.000
005320.3390.30.504
005330.3390.30.510
005730.3390.30.000
005740.3390.30.511
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

NELSON DE MOURA JORGE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:00E37B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS DIESEL EIRELI ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção de caminhões e ônibus pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, itens: 03, 05, 07, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43 do Lote I; os itens 01, 03, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 32 do Lote II; os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47 e 49 do Lote III.
VALOR: R$ 13.845,60 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
D.O.: 005310.3390.30.000
005320.3390.30.504
005330.3390.30.510
005730.3390.30.000
005740.3390.30.511
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30ECE2A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 35.595,20 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
D.O.: 4150.3390.32.00.00.0.1.00.303
4160.3390.32.00.00.0.1.00.495
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS FERNANDO LEAL
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:707F6FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, item 07 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
D.O.: 4150.3390.32.00.00.0.1.00.303
4160.3390.32.00.00.0.1.00.495
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7DDFCC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, FIAT/ SIENA EL para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)-Recursos VIGIA SUS
D.O.: 04630.4490.52.497
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7413CC9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2015- DISPENSA N.º 013/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **ALAIDE BERNARDINO SALTAO.**
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Ver. Ismael Nunes da Silva, nº 392, bairro Morungava II, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da LOCADORA supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo ao autos do processo.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
D.O.: 005120 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0000
PRAZO: duração de 04 (quatro) meses, com início da vigência a partir do dia 11/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Locatária

ALAIDE BERNARDINO SALTAO
P/ Locadora

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AABDBD8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico de fls e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 , RESOLVE ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2015 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit Escolar (contendo os seguintes itens: 02 camisetas, 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda ou short-saia, 02 pares de meias e 01 par de tênis) para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as Licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 24 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:82275D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **TRAMASEN COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.201.790/0001-12, peças para manutenção da plantadeira NSH 3000 BALDAN que compõe a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 8.109,80 (oito mil, cento e nove reais e oitenta centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o

disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de setembro de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2FA86F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 948/2015

Súmula:- Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	REPRESENTANTE
Jeane Andretta Fernandes	Agente de Desenvolvimento
Sueli Gentelini	Banco do Brasil
Luiz Magno de Queiroz Vieira	ACAIS
Jefferson Campos	AGICON
Marcos Roberto Moleda	Tributação
Jaqueline Benedita Gasparatto	Licitação
Neuza Maria Teodoro	Finanças

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 24 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Sec. Mun. Industria e Comercio

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:07C491AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 954/2015

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Sra. SUSIANE APARECIDA FERREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4466 de 18/09/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. -Conceder à servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS**, matrícula de nº. 723-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG2-5, nível 05D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 14/09/2015.

Município de Senges, 24 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3F8D3F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2015

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor , MARCOS LEANDRO DE CARVALHO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTIJORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **MARCOS LEANDRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, nível 05, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo PARA a Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação Básica.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude
P/ Secretaria Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F8BE5821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JEANE ANDRETTA FERNANDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional de nº. 8-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Departamento de Indústria e Comércio, 30

(trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 21/09/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/09/2015.

Município de Senges, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Se. Mun. Industria e Comercio

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:109082C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 955/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO D PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122022 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTO - FUNDEB
2000 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil .....R$ 4.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.00122034 – MANUT. Div. EUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
2980 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Se. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:75A42BEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 05 DE MAIO DE 2000.

CONVOCA

A todos os interessados, para a participação da **AUDIENCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 29 de setembro de 2015, ás 17:00 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Sengés, **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015 REFERENTE AOS MESES DE MAIO A AGOSTO E APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO 2016.**

Município de Sengés, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0126D79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.O 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2013) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 01-10-2015 a 20-10-2015. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – Autos de Processo Administrativo N.º 30/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4789D110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE IMAGENS (LEITOR, PAD E WEBCAM) PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: GAUDAX COMÉRCIO VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.424.040/0001-87 com sede na Rua Pernambuco - 269, 8º Andar, Sala 03, Bairro Centro, CEP 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 2.986,00 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de Setembro de 2015.

JOSE MAURICIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:376D94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, com sede a Avenida Manoel Ribas, Bairro Centro, Nº 2344, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o lote 01 item 01 o Valor de R$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais) para o lote 01 item 02 o Valor de R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais).**

2). WAM LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Bairro Centro anexo fundos, Nº 921, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o lote 01 item 01 o Valor de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para o lote 01 item 02 o Valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) para o lote 01 item 03 o Valor de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais) e para o lote 01 item 05 o Valor de R$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e um reais).**

3). DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.525.457/0001-12, com sede a Rua Herbert Mercer, Bairro Centro, Nº 728, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, **para o lote 01 item 01 o Valor de R$ 490,00 (Quatocentos e noventa reais) para o lote 01 item 02 o Valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) e para o lote 01 item 03 o Valor de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) para o lote 01 item 04 o Valor de R$ 2.294,00 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais) e para o lote 01 item 05 o Valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **73/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, para o lote 01 itens 01 e 02** no valor Total de **R$ 1.387,00 (Mil trezentos e oitenta e sete reais)** e a proponente **2). WAM LICITAÇÕES LTDA-ME, para o lote 01 item 03** no Valor Total de **R$ 1.540,00 (Mil quinhentos e quarenta reais)** e a proponente **3). DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, para o lote 01 itens 04 e 05** no Valor Total de **R$ 2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:606EA227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, com sede a Avenida Manoel Ribas, Bairro Centro, Nº 2344, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COZINHA E LIMPEZA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.
Valor Total: R$ 1.387,00 (Mil trezentos e oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FBC62B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.525.457/0001-12, com sede a Rua Herbert Mercer, Bairro Centro, Nº 728, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COZINHA E LIMPEZA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.
Valor Total: R$ 2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B171835A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Bairro Centro anexo fundos, Nº 921, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COZINHA E LIMPEZA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.
Valor Total: R$ 1.540,00 (Mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:86E4F354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 5.17, **onde se lê:**

5.17. A empresa deverá ter em seu quadro técnico profissionais habilitados, com no mínimo 01 Engenheiro Civil e deverá comprovar seus respectivos registros junto ao CREA e também o vínculo empregatício junto à empresa;

Leia-se:

5.17. A empresa durante todo o prazo de realização da obra deverá ter pelo menos 01 Engenheiro Civil, com seu respectivo registro junto ao CREA, podendo este ser funcionário do quadro efetivo da empresa ou contratado através de terceirização, mediante comprovação do vínculo contratual. Para comprovação do vínculo Contratual a Empresa deverá apresentar cópia autenticada do Contrato entre as partes com as firmas reconhecidas, ou então, no caso de funcionário do quadro efetivo, cópia do registro da carteira de trabalho. Ambos deverão ser acompanhados do registro junto ao CREA do profissional habilitado.

Teixeira Soares, 24 de Setembro de 2015.

JOSE MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F90E2B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/10/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de Setembro de 2015.

JOSE MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2C360F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 08/10/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de Setembro de 2015.

JOSE MAURÍCIO MARCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0BFC3799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2015

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 08/2007 de 25 de maio de 2007 e Portaria 02/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria do SUS.

RESOLVE:

Art. 1°. Indicar o servidor público municipal ANSELMO APARECIDO PAVANI, como Ouvidor Municipal do SUS de Terra Boa.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 24 de Setembro de 2015.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D4E3314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Demite CACILDA MARIA DE LIMA do cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida **CACILDA MARIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.075.774-2/SSP/PR, do cargo de Professor, contratada por intermédio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DE342090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 58/2015- PRENSA ENFARDADEIRA

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
PRENSA ENFARDADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 24 de Setembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:0A3134A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO)

No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, venho solicitar a substituição do seguinte beneficiário:

NOME	NIS	CPF	MOTIVO
Janaíne Fermino Marques	20663187529	090.078.929-83	Desistência

Para substituir a beneficiária supracitada, este município de Turvo-PR, na qualidade de Proponente, indica o seguinte candidato para que possa ser analisado e, caso o resultado seja favorável, que assine no momento oportuno o Contrato Individual do Beneficiário:

NOME	NIS	CPF
Roseli da Aparecida Rodrigues	12877182535	047.116.649-98

Anexo a este ofício, segue Termo de Desistência de Janaíne Fermino Marques, Relatório de Trabalho Social e Parecer Social de Roseli da Aparecida Rodrigues, bem como cópias de seus documentos pessoais.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6D554002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO)

No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, venho solicitar a substituição do seguinte beneficiário:

NOME	NIS	CPF	MOTIVO
Aracy Lara	16024521201	976.736.849-34	Desistência

Para substituir a beneficiária supracitada, este município de Turvo-PR, na qualidade de Proponente, indica o seguinte candidato para que possa ser analisado e, caso o resultado seja favorável, que assine no momento oportuno o Contrato Individual do Beneficiário:

NOME	NIS	CPF
Eliane de Fátima Miranda	16024674741	011.520.839-96

Anexo a este ofício, segue Termo de Desistência de Aracy Lara, Relatório e Pareceres Sociais de Eliane Fátima Miranda, bem como cópias de seus documentos pessoais.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B116C632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N˚. 06/2015

OBJETO: REGULARIZAR A PRESCRIÇÃO DE FÁRMACOS CONFORME REGRAMENTO DO SUS, NO ÂMBITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA (GUARAPUAVA, CANDÓI, TURVO, CAMPINA DO SIMÃO E FOZ DO JORDÃO)
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, no atendimento diário ao público, bem como no contido em autos de expedientes relacionados à não prestação de assistência farmacêutica integral a pacientes usuários do SUS neste Município, inúmeras prescrições médicas advindas de médicos vinculados ao SUS (inclusive da rede assistencial própria dos Municípios de Guarapuava, Candói, Campina do Simão, Turvo e Foz do Jordão), de medicamentos pelo nome comercial (marca), bem como drogas não constantes da Relação de Medicamentos (RENAME) e/ou nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), sem nenhuma justificativa técnica para tanto;

CONSIDERANDO que pretensões dessa natureza, reclamando a dispensação de fármacos pelo SUS, não constantes da RENAME, da relação municipal de medicamentos e/ou nos PCDT, têm aumentado muito, não só nesta Promotoria de Justiça, mas sobretudo em processos ajuizados no Poder Judiciário, nesta Comarca de Guarapuava;

CONSIDERANDO, também, que pode haver influência da indústria farmacêutica, incentivando a receita indiscriminada de remédios;

CONSIDERANDO que muitas vezes, não há evidência de terem sido esgotadas as alternativas terapêuticas oferecidas pelo SUS no tratamento;

CONSIDERANDO a ocorrência de prescrição de medicamentos de eficácia discutível para o caso concreto ou até mesmo de natureza experimental;

CONSIDERANDO que esta relação de indução à prescrição, pelo produtor da droga, já foi objeto de discussão no Conselho Federal de Medicina (Medicina – Conselho Federal, n˚ 159, de abril/maio/ junho de 2006);

CONSIDERANDO que os médicos prestadores de serviços ao SUS executam atividade tipicamente pública, ao ponto de suas prescrições

exprimirem a própria vontade e responsabilidade do poder público na adequada execução de suas obrigações sanitárias, sendo, portanto, contraditório ao Sistema Único de Saúde, por seus prepostos, em alguns casos, prescrever o medicamento e, ao mesmo tempo, negar sua dispensação;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a Constituição Federal, no seu artigo 37, caput, obriga a Administração Pública à obediência, entre outros, aos princípios da moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que gastos divorciados da estrita necessidade técnica, motivados exclusivamente pela propaganda ou vantagens oferecidas pelos laboratórios farmacêuticos, não são técnica, razoável, moral ou eficazmente justificáveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 3˚ da Lei n. 9787/99:

"Art. 3oAs aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, **e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB)** ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)".

CONSIDERANDO que a listagem da Denominação Comum Brasileira (DCB) está contida na Resolução da Direção Colegiada RDC n˚ 211/2006, da ANVISA, com posteriores atualizações;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II, da Lei Federal n˚ 8.080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "*administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde";*

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7˚, da Lei Federal n˚ 8.080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";*

CONSIDERANDO que a alínea "d", do inciso I, do artigo 6˚, da LF n˚ 8080/90, expressa estar incluída no SUS a "*assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica";*

CONSIDERANDO que hoje a assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde tem critérios norteadores previstos no art. 19- M e seguintes, da Lei n˚.8.080/90, com as alterações da Lei n˚.12.401/2001:

"Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alíneaddo inciso I do art. 6oconsiste em:(Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, **cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado** ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P;(Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
(...)
Art. 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha.(Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
Parágrafo único. Em qualquer caso, os medicamentos ou produtos de que trata ocaputdeste artigo serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo.(Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
Art. 19-P. **Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada:**
I - **com base nas relações de medicamentos** instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;
II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite; (Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
(...)
Art. 19-T. São **vedados**, em todas as esferas de gestão do SUS:
I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, **produto** e **procedimento clínico ou cirúrgico experimental**, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;(Incluído pela Lei n˚ 12.401, de 2011)
II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, **sem registro na Anvisa**.

CONSIDERANDO a regulamentação de parte da Lei n˚ 8.080/90, pelo Decreto n˚ 7.508/2001, reforçando a importância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como das relações de medicamentos das gestões do SUS, para nortear a assistência farmacêutica:

Art.28.O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I-estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II-ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III-estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV-ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

CONSIDERANDO que, ainda assim, é possível que, no caso concreto, todas alternativas terapêuticas oferecidas pelo poder público (quer seja aquelas constantes na RENAME ou nas relações municipais de medicamentos, quer seja aquelas constantes nos PCDTs) já tenham sido utilizadas, sem resultado adequado (refratariedade, etc), ou não possam ser adotadas (intolerância, reações adversas importantes e persistentes, interações medicamentosas, etc);

CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, pode justificar-se, em tese e por exceção, rigorosa prescrição médica de fármacos não protocolizados (e a conseqüente dispensação pelo SUS), desde que comprovado, **em justificativa técnica subscrita pelo mesmo médico assistente do paciente e responsável pela prescrição,** o esgotamento das alternativas terapêuticas disponíveis no SUS e/ou a impossibilidade de sua adoção para o paciente (refrateriedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas, etc);

CONSIDERANDO que é imprescindível que o médico vinculado ao SUS (da rede própria ou da rede conveniada/contratada), **ao prescrever fármaco não constante da RENAME, da relação municipal de medicamentos ou dos PCDT, o faça acompanhado da referida justificativa técnica;**

CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 18, da mesma norma, que dispõe caber ao gestor municipal do SUS "*dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos equipamentos para a saúde";*

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 13, da Lei Estadual n˚ 13.33101 ("compete à direção municipal do SUS, além do constante na Lei Orgânica da Saúde: IV – executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para a saúde");

CONSIDERANDO também que compete aos gestores do SUS, nos seus âmbito de atribuições, garantir a integralidade das ações e serviços de saúde (dentre as quais a assistência farmacêutica)

mediante orientações e ordenações dos fluxos, como especificado no art. 13, do Decreto n. 7508/2011:

"Art.13.Para assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS, **caberá aos entes federativos**, além de outras atribuições que venham a ser pactuadas pelas Comissões Intergestores:
I-garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;
II-orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de saúde;
III-monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde; e
IV-ofertar regionalmente as ações e os serviços de saúde".

• **CONSIDERANDO** o artigo 197, também da Constituição Federal, bem como o art.168, da Constituição do Paraná, que estabelecem que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a regulamentação, fiscalização e controle"*.

• **CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o *Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e* ***dos interesses sociais e individuais indisponíveis****";*

• **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos **e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição,** promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

• **CONSIDERANDO**, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚ 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministéri Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgaçao;

• **CONSIDERANDO** o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n˚ 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no Exercício das funções institucionais de que tratam os art. 127 e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 5˚, inciso I, "h" inciso II, "d", inciso III, "e", e inciso IV, e 6˚, inciso VII, "a" e "c", da Lei Complementar n˚ 75/93, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚ 8.625/93, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos(à) Srs (a). Secretárias (o) Municipais de Saúde de Guarapuava, Candói, Turvo, Campina do Simão e Foz do Jordão, RENATA ARAUJO, WILLIAN ALBERTO PEDROSO, SÔNIA ROTH BRUGER, JULIANA FERREIRA DE SOUZA E WANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA, **e seus substitutos ou sucessores no cargo,** ao fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providências administrativas imediatas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no sentido de **capacitar e orientar os profissionais médicos a:**

1˚) Somente prescreverem medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), **vedando-se, em qualquer hipótese, a prescrição isolada pelo nome comercial (de marca);**

2˚) Esgotarem as alternativas de fármacos previstas na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), nas relações complementares estaduais e municipal de medicamentos, bem como nos Protocolos Clínicos Terapêuticos do Ministério da Saúde e demais atos que lhe forem complementares, **antes de prescreverem tratamento medicamentoso diversos aos pacientes;**

3˚) Se ainda assim for prevalente tecnicamente a prescrição de droga curativa não contemplada nas referidas Relações ou apresentada nos Protocolos, **o profissional responsável deverá elaborar formal justificativa técnica, consistente,** fundamentando, assim, essa excepcional orientação clínica (tendo em vista os imperativos advindos da Lei n.12.401/2011 e do Decreto n˚ 7508/2011), na **qual indique:**

qual a doença, com o respectivo n˚ de CID;
quais os motivos da exclusão dos medicamentos previstos nos regulamentos citados, em relação ao paciente (refratariedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas, etc);
menção à eventual utilização anterior, pelo usuário, dos fármacos protocolizados, sem resposta adequada;
quais os benefícios do medicamento prescrito no caso concreto;
apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia (revistas indexadas e com conselho editorial);
informação **sobre existência de prova de segurança,eficácia, efetividade e custo/efetividade do insumo em causa, conforme critérios propostos pela Medicina Baseada em Evidência (MBE);**
informação sobre existir (ou estar em curso) deliberação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC-MS) a respeito da possível incorporação do fármaco no SUS (art. 19- Q, da Lei n. 8080/80), e, por fim,
manifestação sobre possíveis vínculos, formais ou informais, do prescritor com o laboratório fabricante do remédio em comento.

4˚) Da mesma forma dever-se-á proceder quando o fármaco prescrito, embora constante dos Protocolos, for receitado em face de situação diversas da ali descrita (excluindo-se o uso de medicamentos experimentais, sujeitos à disciplina à parte).

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, **PROVIDENCIEM** empréstimo de publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito de **todas** as repartições do Poder Público, publicando-se a presente no Boletim Oficial do Município respectivo, assim como encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, informando sobre o cumprimento de tal determinação, providência respaldada na previsão legal do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena da adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando acerca das medidas e providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava, Candói, Turvo, Campina do Simão e Foz do Jordão, ao Conselho Regional de Medician e âs Câmaras de Vereadores dos referidos municípios.
São os termos da recomendação administrativas do Ministério Público do Estado do Paraná.

Guarapuava (PR), 19 de agosto de 2015.

CAROLINE CHIAMULERA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6C442D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 24/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de biombos ou similares nas agências bancárias e instituições financeiras, e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Ficam as agências bancárias e as instituições financeiras obrigadas a instalar divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

§ 1° - As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

§ 2° - Cada agência bancária ou instituição financeira deverá manter em funcionamento um painel eletrônico que indique o caixa que está disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.

Art. 2° As instituições bancárias deverão implantar estes equipamentos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único – O não atendimento na presente Lei, no prazo acima estipulado, implicará na imposição de multa diária no valor de 200 UFM's por dia de descumprimento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:703EF90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - LEI N°. 27/2014

SÚMULA: O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a permissão de espaço público para instalação de painel/relógio com termômetro digital e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2° O espaço público objeto desta concessão é a Avenida 12 de maio. No canteiro central em frente à Praça Municipal 31 de Outubro.

LEIA-SE:

Art. 2° O espaço público objeto desta permissão é o canteiro central da Avenida Doze de Maio, em frente ao n°. 644, Loja Tend'Tudo.

(...)

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F7C32BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 660/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **ARLETE REBEIKA, EDSON OLEINIK E ANA MARIA KOCHAN,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 39001/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A1FD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 388/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
04º	RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	21/09/2015

Art. 2º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
12º	LEDA ANDRADE ALVES	21/09/2015
15º	LUCIANE GARBUS DOS SANTOS	15/09/2015

Art. 3º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

PLANTONISTA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA, conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
03º	DAIR DOLINSKI	22/09/2015

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DAEA2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 389/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDITAL 01/2015, REFERENTE a 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	CARLOS ALBERTO COLETTO	05/10/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30063AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 390/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
13º	ADILSON WOITOWIKI	23/09/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:36EAA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2015 PROCESSO N.° 173/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para a revisão de 50 (cinquenta) horas da Vibro acabadora AF4500 SÉRIE CP410182 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do referido equipamento.
EMPRESA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 01.631.022/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,79 (três mil cento e cinqüenta reais e setenta e nove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "XVII" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68150608

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 209/2015-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e a Resolução nº 4/2007- CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composto por um presidente e três membros, conforme abaixo especificado:

Presidente
Vivian Gertrudez Bulchhoz Guimarães

Membros
Claudia Morgane dos Santos Cuzma
Mirian Karla Kmita
Gilvania Maria Soares

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 92/2006-GD

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:72E39AB1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 1/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 12/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos Vestibulares da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados e demais campanhas institucionais, sendo a presente licitação do tipo Técnica e Preço. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:156F5D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI COMPLETAR N° 047/2015

"Altera dispositivos nas Leis Complementares n° 020/2011, de 11 de novembro de 2011, e 045/2015, de 10 de agosto de 2015, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° - O Requisito Jornada constante no Anexo IV da Lei Complementar n.º 020/2011, de 11 de novembro de 2011, Cargo de Terapeuta Ocupacional, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.856/94.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – TERAPEUTA OCUPACIONAL	AgUN – TEOC	30 horas semanais
		'(NR)'

Art. 2º – O Art. 2º da Lei Complementar 045/2015, de 10 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	181
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.017,42	115
MERENDEIRA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 724,31	48
MOTORISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 959,59	39
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.157,06	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.157,06	5
AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	89
ATENDENTE INFANTIL	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	85
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.017,42	185
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio	40 horas	R$ 890,94	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	30 horas	R$ 1.002,76	18
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.337,02	202
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1157,06	13
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	3
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	5
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – DESENHISTA PROJETISTA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	4
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO MTE	40 horas	R$ 1.806,02	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO	CURSO DE DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	40 horas	R$ 4.443,04	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR DE AGRONOMIA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE SISTEMAS	CURSO SUPERIOR DE INFORMÁTICA EM GRADUAÇÃO PLENA E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	20 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	40 horas	R$ 4.443,04	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	30 horas	R$ 2.449,41	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	40 horas	R$ 3.265,72	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E INSCRIÇÃO NO CREA OU SUPERIOR EM BACHARELADO EM BIOLOGIA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM INSCRIÇÃO NO CRBIO	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRN	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC	40 horas	R$ 3.265,72	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM OBRAS	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CRMV	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECÁRIO	CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM BIOLOGIA OU LICENCIATURA	40 horas	R$ 2.221,52	1

	EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E INSCRIÇÃO NO CRBIO			
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO CRC	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ECONOMISTA	CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E INSCRIÇÃO NO CRE	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OU DE ENGENHARIA MECÂNICA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 4.443,04	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 horas	R$ 3.265,72	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRF	40 horas	R$ 3.265,72	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GEÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE GEOLOGIA	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GESTOR PÚBLICO	CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MAESTRO	CURSO SUPERIOR EM MÚSICA E INSCRIÇÃO NO CRMG	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	40 horas	R$ 3.265,72	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	30 horas	R$ 2.449,29	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40 horas	R$ 3.265,72	9
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO DO TRABALHO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PERITO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TÉCNICO EM DESPORTOS	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INSCRIÇÃO NO CREF	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL E INSCRIÇÃO NO CREFITO	30 horas	R$ 2.221,52	1

Art. 3° - A Tabela de Vencimentos constante no Anexo XXVI da Lei Complementar n.º 20, de 11 de novembro de 2011, Cargo de Terapeuta Ocupacional, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 4° - A Tabela de Vencimentos constante no Anexo VI da Lei Complementar n.º 20, de 11 de novembro de 2011, Cargo de Agente de Segurança e Proteção, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO XXVI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
JORNADA DE TRALHO: 30 HORAS SEMANAL

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	11	10	12	13	14	15	16	17	18
TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	2.221,52	2.248,18	2.275,16	2.302,46	2.330,09	2.358,05	2.386,35	2.414,98	2.443,96	2.473,29	2.502,97	2.533,00	2.563,40	2.594,16	2.625,29	2.656,79	2.688,68	2.720,94
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		2.753,59	2.786,63	2.820,07	2.853,92	2.888,16	2.922,82	2.957,89	2.888,16	2.922,82	2.957,89	2.993,39	3.029,31	3.065,66	3.102,45	3.139,68	3.177,35	3.215,48	3.139,68
	B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.443,67	2.473,00	2.502,67	2.532,70	2.563,10	2.593,85	2.624,98	2.656,48	2.688,36	2.720,62	2.753,27	2.786,30	2.819,74	2.853,58	2.887,82	2.922,47	2.957,54	2.993,03
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.028,95	3.065,30	3.102,08	3.139,31	3.176,98	3.215,10	3.253,68	3.176,98	3.215,10	3.253,68	3.292,73	3.332,24	3.372,23	3.412,69	3.453,65	3.495,09	3.537,03	3.453,65
	C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.688,04	2.720,30	2.752,94	2.785,97	2.819,41	2.853,24	2.887,48	2.922,13	2.957,19	2.992,68	3.028,59	3.064,94	3.101,71	3.138,94	3.176,60	3.214,72	3.253,30	3.292,34
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.331,85	3.371,83	3.412,29	3.453,24	3.494,68	3.536,61	3.579,05	3.622,00	3.665,46	3.709,45	3.753,96	3.799,01	3.844,60	3.890,73	3.937,42	3.984,67	4.032,49	4.080,88
	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.956,84	2.992,33	3.028,23	3.064,57	3.101,35	3.138,56	3.176,23	3.214,34	3.252,91	3.291,95	3.331,45	3.371,43	3.411,89	3.452,83	3.494,26	3.536,19	3.578,63	3.621,57
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.665,03	3.709,01	3.753,52	3.798,56	3.844,14	3.890,27	3.936,96	3.984,20	4.032,01	4.080,39	4.129,36	4.178,91	4.229,06	4.279,81	4.331,17	4.383,14	4.435,74	4.488,97
CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CE	968,97	980,60	992,37	1.004,27	1.016,32	1.028,52	1.040,86	1.053,35	1.065,99	1.078,79	1.091,73	1.104,83	1.118,09	1.131,51	1.145,08	1.158,83	1.172,73	1.186,80
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		1.201,05	1.215,46	1.230,04	1.244,80	1.259,74	1.274,86	1.290,16	1.305,64	1.321,31	1.337,16	1.353,21	1.369,45	1.385,88	1.402,51	1.419,34	1.436,37	1.453,61	1.471,05
	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1.017,42	1.029,63	1.041,99	1.054,49	1.067,14	1.079,95	1.092,91	1.106,03	1.119,30	1.132,73	1.146,32	1.160,08	1.174,00	1.188,09	1.202,34	1.216,77	1.231,37	1.246,15
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		1.261,10	1.276,24	1.291,55	1.307,05	1.322,73	1.338,61	1.354,67	1.370,93	1.387,38	1.404,03	1.420,87	1.437,92	1.455,18	1.472,64	1.490,31	1.508,20	1.526,30	1.544,61
	B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1.119,16	1.132,59	1.146,19	1.159,94	1.173,86	1.187,95	1.202,20	1.216,63	1.231,23	1.246,00	1.260,95	1.276,09	1.291,40	1.306,90	1.322,58	1.338,45	1.354,51	1.370,76
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		1.387,21	1.403,86	1.420,71	1.437,75	1.455,01	1.472,47	1.490,14	1.508,02	1.526,12	1.544,43	1.562,96	1.581,72	1.600,70	1.619,91	1.639,35	1.659,02	1.678,93	1.699,07
	C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1.231,08	1.245,85	1.260,80	1.275,93	1.291,25	1.306,74	1.322,42	1.338,29	1.354,35	1.370,60	1.387,05	1.403,69	1.420,54	1.437,58	1.454,84	1.472,29	1.489,96	1.507,84
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		1.525,93	1.544,25	1.562,78	1.581,53	1.600,51	1.619,71	1.639,15	1.658,82	1.678,73	1.698,87	1.719,26	1.739,89	1.760,77	1.781,90	1.803,28	1.824,92	1.846,82	1.868,98
	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1.354,19	1.370,44	1.386,88	1.403,53	1.420,37	1.437,41	1.454,66	1.472,12	1.489,78	1.507,66	1.525,75	1.544,06	1.562,59	1.581,34	1.600,32	1.619,52	1.638,96	1.658,62
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		1.678,53	1.698,67	1.719,05	1.739,68	1.760,56	1.781,69	1.803,07	1.824,70	1.846,60	1.868,76	1.891,18	1.913,88	1.936,84	1.960,09	1.983,61	2.007,41	2.031,50	2.055,88

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F28471C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 090/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 086/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 086/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 25 e 28 de setembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR (CONCOMITANTE)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
81110002	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM (CONCOMITANTE)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
46406002	MARGARETH VIANA DA SILVA	50

2.1- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 25 e 28 de setembro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 24 de setembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissã

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:31DA2257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 899/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$761.200,00 para reforço de dotações já fixadas no Orçamento do exercício financeiro de 2015 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015."

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), para reforço de dotações já fixadas no Orçamento do exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	40.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	40.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	240.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	259.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	259.500,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	29.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	31.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	31.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.122 0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	51.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	7.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	8.270,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	26.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,0
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	37.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados á Educação Básica – exercício corrente		

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	34.900,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	7.400,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	47.800,00
Órgão: 08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária: 08.001	-	Educação		
08.001. 12. 367 0008.2069	-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte 0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	2.600,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	9.600,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	152.900,00
Órgão: 09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 04.122 0002.2077	-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	34.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	34.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	34.000,00
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2106	-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte 0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	5.500,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	75.500,00
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2110	-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte 0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111	-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte 0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão: 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2112	-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	37.570,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	12.130,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	49.700,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	150.200,00
Órgão: 13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08.122 0015.2173	-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício mcorrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	92.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.600,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	93.600,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	93.600,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, os Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), de conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.600,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	32.600,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	32.600,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122 0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.600,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	17.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	38.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	81.700,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12. 361 0008.2052		- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	- FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	15.300,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	15.300,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12. 367.0008.2069		- Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$	2.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12. 365.0008.2137		- Manutenção da Educação Infantil PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	36.300,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	36.300,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	- Esporte		
08.003.27.122 0012.2073		- Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 00	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1,90,13.00	-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	177.900,00
Órgão:	09.000	- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	- Gabinete do Secretário		
09.002. 04.122 0002.2077		- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.16.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2110		- Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	- Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		- Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte	0 1 495	- Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		- Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	49.700,00
Fonte	0 1 303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	25.500,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	125.200,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	150.200,00
Órgão:	13.000	- Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	- Gabinete do Secretário		
13.001. 08.122 0015.2173		- Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.16.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	90.000	- Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	- Reserva de Contingência		
99.999. 99.999 0000.9122		- Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
99.99.999,00	-	Reserva de Contingência	R$	385.500,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	385.500,00
		TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	385.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2017, 2024,2039, 2046, 2051, 2052, 2062, 2064,2069, 2073, 2077, 2106, 2112, 2114 e 9122, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/me ses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.998.123,00	1.907.454,00	1.934.152,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/mes es	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.545.015,00	1.672.520,00	1.691.995,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo /Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		219.775,00	287.329,00	306.419,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo /Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		624.570,00	711.458,00	757.360,00-.
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.098.115,19	1.061.394,00	1.086.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745	745
0008	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.609.940,10	3.664.690,00	3.825.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/criança		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CIMEIS		720.995,45	749.565,00	797.824,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/criança		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CIMEIS		534.478,43	706.751,00	745.088,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35	35	35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2069	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		117.960,00	176.788,00	187.038,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer			Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		292.430,00	283.010,00	300.408,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		566.500,00	588.686,00	628.310,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2106	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços administrativos do FMS		673.324,40	945.446,00	1.002.031,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		363.343,25	283.126,00	286.516,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/me ses		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.587.716,78	4.846.625,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154	154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade			Metas Financeiras	
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		520.525,00	556.825,00	594.902,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/me ses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social			Metas Financeiras	
2173	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.473.251,00	1.475.716,00	1.574.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade		Metas Físicas	
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais			Metas Financeiras	
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		30.716,00	422.286,00	438.683,00

Art. 5º. Ficam reprogramadas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações orçamentárias 2017, 2024, 2039, 2046, 2051, 2052, 2062, 2064, 2069, 2073, 2077, 2106,2112,2114 e 9122, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.998.123,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.545.015,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
21039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		219.775,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		624.570,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.098.115,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.609.940,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CIMEIS		720.995,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CIMEIS		534.478,43
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		600
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2069	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		117.960,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		292.430,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		566.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços administrativos do FMS		673.324,40
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		363.343,25
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.587.716,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		520.525,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.473.251,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		30.716,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DA92E5F

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 900/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1217, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015. "

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 567	-	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS – Exercício Corrente		
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	240.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei,

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
567	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS	240.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 1217, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1217	PROJETO: Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		240.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 822, de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 1217, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1217	PROJETO: Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		240.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F287ECCA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 901/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), destinado a inclusão de elementos de despesa nas Ações Orçamentárias 2024 e 2069, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122.0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	14.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	14.200,00
			TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	14.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367.0008.2069		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	7.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	7.200,00
			TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	7.200,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367.0008.2069		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.200,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDAD	R$	7.200,00
			TOTOAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	7.200,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
90.999 90 999.0000.9122		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
9.9.90.99.00		-	Reserva de Contingência	R$	14.200,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDAD	R$	14.200,00
			TOTOAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	14.200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2024 e 9122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.332.115,00	1.672.520,00	1.691,995,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas		
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		416.216,00	422.286,00	438.683,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2024 e 9122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.332.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		416.216,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED6F9BE9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 130/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$761.200,00 para reforço de dotações já fixadas no Orçamento do exercício financeiro de 2015 e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 899 de 22 de setembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), para reforço de dotações já fixadas no Orçamento do exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	40.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	40.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	240.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	259.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	259.500,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	29.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	31.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	31.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.122 0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.500,00
	TOTAL		DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	51.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	7.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	8.270,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	26.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,0
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	37.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados á Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	34.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.400,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	47.800,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 367 0008.2069		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.600,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	9.600,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	152.900,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		

Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 04.122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	34.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	34.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	34.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	75.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2110		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2112		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	37.570,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.130,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	49.700,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	150.200,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08.122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	92.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.600,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	93.600,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	93.600,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º do presente Decreto, os Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), de conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.600,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	32.600,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	32.600,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122 0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.600,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	17.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	38.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	81.700,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.300,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	15.300,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 367.0008.2069		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		

Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$	2.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12. 365.0008.2137		-	Manutenção da Educação Infantil PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	36.300,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	36.300,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.122 0012.2073		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 00	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1,90,13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	177.900,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 04.122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2110		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	49.700,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 15%) – exercício 29/00 – corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	25.500,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	125.200,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	150.200,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08.122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
99.999. 99.999 0000.9122		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
99.99.999,00		-	Reserva de Contingência	R$	385.500,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	385.500,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	385.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2017, 2024,2039, 2046, 2051, 2052, 2062, 2064,2069, 2073, 2077, 2106, 2112, 2114 e 9122, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.998.123,00	1.907.454,00	1.934.152,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.545.015,00	1.672.520,00	1.691.995,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio/Administrativo Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		219.775,00	287.329,00	306.419,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		624.570,00	711.458,00	757.360,00-.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.098.115,19	1.061.394,00	1.086.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745	745
0008	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.609.940,10	3.664.690,00	3.825.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/criança		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CIMEIS		720.995,45	749.565,00	797.824,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/criança		Metas Financeiras	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Físicas	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CIMEIS		534.478,43	706.751,00	745.088,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35	35	35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			Metas Financeiras	
2069	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		117.960,00	176.788,00	187.038,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer			Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		292.430,00	283.010,00	300.408,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		566.500,00	588.686,00	628.310,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2106	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços administrativos do FMS		673.324,40	945.446,00	1.002.031,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		363.343,25	283.126,00	286.516,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/me ses		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.587.716,78	4.846.625,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154	154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade			Metas Financeiras	
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		520.525,00	556.825,00	594.902,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/me ses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social			Metas Financeiras	
2173	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.473.251,00	1.475.716,00	1.574.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade		Metas Físicas	
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais			Metas Financeiras	
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		30.716,00	422.286,00	438.683,00

Art. 5º. Ficam reprogramadas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações orçamentárias 2017, 2024, 2039, 2046, 2051, 2052, 2062, 2064, 2069, 2073, 2077, 2106, 2112,2114 e 9122, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.998.123,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.545.015,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
21039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		219.775,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		624.570,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.098.115,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.609.940,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CIMEIS		720.995,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CIMEIS		534.478,43
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		600
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2069	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		117.960,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		292.430,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		566.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços administrativos do FMS		673.324,40
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS		363.343,25
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.587.716,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		520.525,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.473.251,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		30.716,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77759B7B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015 e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 901 de 22 de setembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), destinado a inclusão de elementos de despesa nas Ações Orçamentárias 2024 e 2069, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 04 122.0002.2024	-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	14.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	14.200,00
			TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	14.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 367.0008.2069	-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
	3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	7.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	7.200,00
			TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	7.200,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 367.0008.2069	-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
	3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pesso Física	R$	7.200,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDAD	R$	7.200,00
			TOTOAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	7.200,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
	90.999 90 999.0000.9122	-	Reserva de Contingência		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
	9.9.90.99.00	-	Reserva de Contingência	R$	14.200,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDAD	R$	14.200,00
			TOTOAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	14.200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2024 e 9122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/me ses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.332.115,00	1.672.520,00	1.691,995,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas		
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		416.216,00	422.286,00	438.683,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2024 e 9122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		1.332.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		416.216,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64E95D6D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 059/2015

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio, Almirante Tamandaré - PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 020.864.539-06, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 059/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3275	**Oxigênio Medicinal** - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução rdc nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	50,00	56,00	2.800,00
1	2	3275	**Oxigênio Medicinal** - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm. produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	60,00	100,00	6.000,00
1	3	3275	**Oxigênio Medicinal** - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	90,00	50,00	4.500,00
1	4	3275	**Oxigênio Medicinal** - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	90,00	55,00	4.950,00
1	5	3275	**Oxigênio Medicinal** - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Linde	Un	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								**20.050,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 028/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 059/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:052E74F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 131/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1217, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 900 de 22 de setembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 567	-	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - SUS - Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	240.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Decreto os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme disposto no incisoII, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
567	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS	240.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 1217, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1217	PROJETO: Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		240.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 822, de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 1217, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1217	PROJETO: Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário de Pacientes		240.000,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AAC51F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 065/2015

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº 403.309.749-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob nº 572.015.959-20, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob n.º 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua Gal. Mario Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: C. Siqueira, Curitiba/PR, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .428.305.089-04, **COMERCIAL PAULUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.665.337/0001-10, com sede a Travessa Suriname, 90 Aptº 18 - CEP: 83405-320 - Bairro: Rio Verde, Colombo - PR, neste ato representada por **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 072.281.509-37 e **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.973.877/0001-76, com sede a Avenida Souza Naves, 888 Sala B - CEP: 84062-000 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa - PR, neste ato representada por **ANDRE ELOIR DAL COL**, inscrito no CPF/MF sob Nº 070.602.949-61, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo 2563/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão** sob o **Nº 65/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	3808	Graxa - Para rolamento lata com 20 kilos.	Ipiranga	Bld	44,00	299,24	13.166,56
1	5	2538	Óleo - Hidráulico 68 lata de 20 litros.	Ipiranga	Gl	125,00	172,00	21.500,00
1	7	2538	Óleo - De freio dot 4 embalagem 500 ml.	Ipiranga	Emb.	460,00	23,80	10.948,00
TOTAL								45.614,56
COMERCIAL PAULUS LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3809	Aditivo - Para radiador 1 litro.	Tecbril	Lt	760,00	8,30	6.308,00
1	2	1752	Estopa - Pano de estopa embalagem com 20 kilos.	Nova Aurora	Emb.	38,00	58,00	2.204,00
1	9	2538	Óleo - Para motor 10w 40 sintético (gasolina) 1 litro.	Agecom	Lt	1.260,00	29,85	37.611,00
1	10	2538	Óleo - 4 tempos para motos 1 litro.	Agecom	Lt	70,00	10,95	766,50
TOTAL								46.889,50
MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	2538	Óleo - Transmissão atf lata de 20 litros.	Petrobras	Gl	59,00	343,00	20.237,00
1	6	2538	Óleo - 2 tempos de 1 litro.	Petrobras	Emb.	250,00	15,00	3.750,00
1	8	2538	Óleo - SAE 90 lata de 20 litros.	Petrobras	Gl	67,00	213,50	14.304,50
TOTAL								38.291,50

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 029/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 065/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI A. MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Administração

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. Assist. Social

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretária Mun. de Agricultura

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ N.º 84.880.137/0001-78

COMERCIAL PAULUS LTDA.
CNPJ N.º 17.665.337/0001-10

MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ N.º 20.973.877/0001-76

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E2212EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.015.638,00	63.015.638,00	6.825.112,34	10,83	29.890.668,49	47,43	33.124.969,51

RECEITAS CORRENTES	63.015.638,00	63.015.638,00	6.601.207,32	10,48	29.306.763,47	46,51	33.708.874,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.684.888,00	4.684.888,00	54.005,94	1,15	441.078,04	9,41	4.243.809,96
IMPOSTOS	2.181.088,00	2.181.088,00	54.005,94	2,48	418.389,21	19,18	1.762.698,79
TAXAS	278.200,00	278.200,00	0,00	0,00	22.688,83	8,16	255.511,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.225.600,00	2.225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.960,00	778.960,00	90.011,42	11,56	289.635,22	37,18	489.324,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	150,00	0,00	3.351,00	0,00	-3.351,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	778.960,00	778.960,00	89.861,42	11,54	286.284,22	36,75	492.675,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.271.930,40	1.271.930,40	49.028,29	3,85	184.669,06	14,52	1.087.261,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.249.674,40	1.249.674,40	49.028,29	3,92	184.669,06	14,78	1.065.005,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.076,00	50.076,00	0,00	0,00	6.634,11	13,25	43.441,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.306.159,60	55.306.159,60	6.395.199,71	11,56	28.161.500,28	50,92	27.144.659,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.193.359,60	54.193.359,60	6.230.275,82	11,50	27.676.486,77	51,07	26.516.872,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	164.923,89	14,82	485.013,51	43,58	627.786,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.240,00	890.240,00	12.961,96	1,46	223.246,76	25,08	666.993,24
MULTAS E JUROS DE MORA	122.408,00	122.408,00	0,00	0,00	18.589,18	15,19	103.818,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	422.864,00	422.864,00	12.961,96	3,07	143.977,48	34,05	278.886,52
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	300.456,00	300.456,00	0,00	0,00	27.633,22	9,20	272.822,78
RECEITAS DIVERSAS	44.512,00	44.512,00	0,00	0,00	33.046,88	74,24	11.465,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	223.905,02	0,00	583.905,02	0,00	-583.905,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	223.905,02	0,00	583.905,02	0,00	-583.905,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	167.654,66	0,00	527.654,66	0,00	-527.654,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	56.250,36	0,00	56.250,36	0,00	-56.250,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	33,30	0,00	-33,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.015.638,00	63.015.638,00	6.825.112,34	10,83	29.890.701,79	47,43	33.124.936,21

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.015.638,00	63.015.638,00	6.825.112,34	10,83	29.890.701,79	47,43	33.124.936,21
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.015.638,00	63.015.638,00	6.825.112,34	10,83	29.890.701,79	47,43	33.124.936,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	971.296,15	—	—	476.570,37	—	—
Superávit Financeiro	—	971.296,15	—	—	476.570,37	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.858.814,00	56.925.248,87	8.057.102,87	27.966.273,60	28.958.975,27	7.917.020,50	26.757.205,29	30.168.043,58	25.264.072,63
DESPESAS CORRENTES	49.658.922,16	50.496.158,48	7.876.144,31	26.823.038,68	23.673.119,80	7.659.910,59	25.672.871,37	24.823.287,11	24.203.194,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.098.502,96	19.445.587,48	3.262.705,45	12.304.878,06	7.140.709,42	3.260.149,48	12.302.322,09	7.143.265,39	11.888.030,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.462,40	331.462,40	60.841,04	246.078,23	85.384,17	60.841,04	246.078,23	85.384,17	246.078,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.328.956,80	30.719.108,60	4.552.597,82	14.272.082,39	16.447.026,21	4.338.920,07	13.124.471,05	17.594.637,55	12.069.085,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.609,44	6.169.807,99	180.958,56	1.143.234,92	5.026.573,07	257.109,91	1.084.333,92	5.085.474,07	1.060.878,58
INVESTIMENTOS	3.163.467,84	4.392.666,39	31.901,64	552.949,23	3.839.717,16	108.052,99	494.048,23	3.898.618,16	478.359,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.640,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍ1.721.501,60	1.721.501,60	149.056,92	590.285,69	1.131.215,91	149.056,92	590.285,69	1.131.215,91	582.518,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.869.942,00	56.936.376,87	8.057.102,87	27.966.273,60	28.970.103,27	7.917.020,50	26.757.205,29	30.179.171,58	25.264.072,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.869.942,00	56.936.376,87	8.057.102,87	27.966.273,60	28.970.103,27	7.917.020,50	26.757.205,29	30.179.171,58	25.264.072,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	26.662.942,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.869.942,00	56.936.376,87	8.057.102,87	27.966.273,60	—	7.917.020,50	26.757.205,29	—	51.927.014,74

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57751C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.925.248,87	8.057.102,87	27.966.273,60	100,00	28.958.975,27	7.917.020,50	26.757.205,29	100,00	30.168.043,58
Administração	5.415.997,60	5.748.196,25	1.062.054,70	3.369.229,18	12,05	2.378.967,07	1.015.671,33	3.169.086,96	11,84	2.579.109,29
Administração Geral	5.415.997,60	5.748.196,25	1.062.054,70	3.369.229,18	12,05	2.378.967,07	1.015.671,33	3.169.086,96	11,84	2.579.109,29
Assistência Social	2.761.969,60	3.223.556,55	388.138,08	1.420.129,04	5,08	1.803.427,51	397.059,09	1.313.577,80	4,91	1.909.978,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.632,00	499.632,00	38.344,42	146.981,92	0,53	352.650,08	39.188,05	121.208,35	0,45	378.423,65
Assistência Comunitária	2.272.337,60	2.723.924,55	349.793,66	1.273.147,12	4,55	1.450.777,43	357.871,04	1.192.369,45	4,46	1.531.555,10
Previdência Social	734.448,00	784.448,00	39.714,59	348.810,53	1,25	435.637,47	39.714,59	348.810,53	1,30	435.637,47
Previdência Básica	734.448,00	784.448,00	39.714,59	348.810,53	1,25	435.637,47	39.714,59	348.810,53	1,30	435.637,47
Saúde	14.455.272,00	14.198.013,93	1.955.409,29	7.180.565,16	25,68	7.017.448,77	1.942.233,88	6.802.555,93	25,42	7.395.458,00
Atenção Básica	6.672.348,80	6.253.715,19	886.625,03	2.975.040,79	10,64	3.278.674,40	889.739,16	2.888.017,34	10,79	3.365.697,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.410.135,20	7.638.278,74	1.054.848,62	4.115.617,03	14,72	3.522.661,71	1.030.750,08	3.836.512,25	14,34	3.801.766,49
Vigilância Sanitária	372.788,00	306.020,00	13.935,64	89.907,34	0,32	216.112,66	21.744,64	78.026,34	0,29	227.993,66
Educação	13.587.288,00	15.135.087,96	2.338.678,80	8.383.614,92	29,98	6.751.473,04	2.311.244,09	8.271.799,78	30,91	6.863.288,18
Ensino Fundamental	12.287.537,60	13.798.774,68	2.172.667,35	7.720.649,76	27,61	6.078.124,92	2.143.949,39	7.609.494,57	28,44	6.189.280,11
Educação Infantil	1.210.726,40	1.247.289,28	165.444,70	659.505,74	2,36	587.783,54	167.294,70	659.412,54	2,46	587.876,74
Educação Especial	89.024,00	89.024,00	566,75	3.459,42	0,01	85.564,58	0,00	2.892,67	0,01	86.131,33
Cultura	111.280,00	111.280,00	949,83	6.359,82	0,02	104.920,18	1.250,16	6.359,82	0,02	104.920,18
Difusão Cultural	111.280,00	111.280,00	949,83	6.359,82	0,02	104.920,18	1.250,16	6.359,82	0,02	104.920,18
Urbanismo	1.758.224,00	1.511.944,00	140.150,27	353.932,98	1,27	1.158.011,02	147.335,87	318.176,05	1,19	1.193.767,95
Infra-Estrutura Urbana	823.472,00	651.216,00	11.400,00	11.579,96	0,04	639.636,04	11.400,00	11.579,96	0,04	639.636,04
Serviços Urbanos	934.752,00	860.728,00	128.750,27	342.353,02	1,22	518.374,98	135.935,87	306.596,09	1,15	554.131,91
Habitação	22.256,00	130.256,00	0,00	98.248,19	0,35	32.007,81	44.789,69	57.004,01	0,21	73.251,99
Habitação Urbana	22.256,00	130.256,00	0,00	98.248,19	0,35	32.007,81	44.789,69	57.004,01	0,21	73.251,99
Saneamento	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Saneamento Básico Urbano	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Agricultura	2.025.296,00	2.252.036,44	369.400,98	1.312.582,34	4,69	939.454,10	360.844,33	1.250.523,94	4,67	1.001.512,50
Extensão Rural	2.025.296,00	2.252.036,44	369.400,98	1.312.582,34	4,69	939.454,10	360.844,33	1.250.523,94	4,67	1.001.512,50
Indústria	189.176,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00
Promoção Industrial	166.920,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00
Produção Industrial	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
Comércio e Serviços	155.792,00	395.792,00	197.376,00	208.103,89	0,74	187.688,11	197.376,00	208.103,89	0,78	187.688,11
Turismo	155.792,00	395.792,00	197.376,00	208.103,89	0,74	187.688,11	197.376,00	208.103,89	0,78	187.688,11
Energia	895.804,00	895.804,00	100.372,95	283.745,31	1,01	612.058,69	104.612,95	269.206,34	1,01	626.597,66
Energia Elétrica	895.804,00	895.804,00	100.372,95	283.745,31	1,01	612.058,69	104.612,95	269.206,34	1,01	626.597,66
Transporte	9.893.904,40	8.927.288,40	968.974,60	3.580.314,17	12,80	5.346.974,23	872.194,79	3.359.301,11	12,55	5.567.987,29
Transporte Rodoviário	9.893.904,40	8.927.288,40	968.974,60	3.580.314,17	12,80	5.346.974,23	872.194,79	3.359.301,11	12,55	5.567.987,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.925.248,87	8.057.102,87	27.966.273,60	100,00	28.958.975,27	7.917.020,50	26.757.205,29	100,00	30.168.043,58
Desporto e Lazer	573.092,00	1.043.354,94	285.984,82	584.274,15	2,09	459.080,79	272.795,77	546.335,21	2,04	497.019,73
Energia Elétrica	33.384,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
Desporto Comunitário	539.708,00	1.021.098,94	285.984,82	584.274,15	2,09	436.824,79	272.795,77	546.335,21	2,04	474.763,73
Encargos Especiais	1.952.964,00	2.052.964,00	209.897,96	836.363,92	2,99	1.216.600,08	209.897,96	836.363,92	3,13	1.216.600,08
Serviço da Dívida Interna	1.952.964,00	2.052.964,00	209.897,96	836.363,92	2,99	1.216.600,08	209.897,96	836.363,92	3,13	1.216.600,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.128,00	11.128,00	-	-	-	11.128,00	-	-	-	11.128,00
Saúde	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
Atenção Básica	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.869.942,00	56.936.376,87	8.057.102,87	27.966.273,60	100,00	28.970.103,27	7.917.020,50	26.757.205,29	100,00	30.179.171,58
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E011A2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.481.544,00	2.481.544,00	451.289,94	18,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	667.680,00	667.680,00	14.075,27	2,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	445.120,00	445.120,00	47.203,70	10,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.120,00	445.120,00	149.903,54	33,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.040,00	612.040,00	207.206,70	33,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.384,00	33.384,00	6.390,62	19,14
Dívida Ativa dos Impostos	244.816,00	244.816,00	19.322,15	7,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.384,00	33.384,00	7.187,96	21,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.156.880,00	30.156.880,00	16.138.802,20	53,52
Cota-Parte FPM	16.692.000,00	16.692.000,00	8.431.214,29	50,51
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	5.382,38	
Cota-Parte IPVA	778.960,00	778.960,00	1.096.522,79	140,77
Cota-Parte ICMS	12.240.800,00	12.240.800,00	6.448.362,28	52,68
Cota-Parte IPI-Exportação	333.840,00	333.840,00	103.095,18	30,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.280,00	111.280,00	54.225,28	48,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.280,00	111.280,00	54.225,28	48,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.638.424,00	32.638.424,00	16.590.092,14	50,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.414,00	2.835.414,00	2.376.537,96	83,82
Provenientes da União	2.724.134,00	2.724.134,00	1.699.383,30	62,38
Provenientes dos Estados	111.280,00	111.280,00	677.154,66	608,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	140.160,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.128,00	11.128,00	3.383,68	30,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.846.542,00	2.846.542,00	2.520.081,64	88,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.960.076,00	13.702.817,93	7.170.389,84	52,33	6.792.380,61	49,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.960.076,00	13.702.817,93	7.170.389,84	52,33	6.792.380,61	49,57
Pessoal e Encargos Sociais	7.328.900,80	6.833.881,32	3.753.260,70	54,92	3.753.260,70	54,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.631.175,20	6.868.936,61	3.417.129,14	49,75	3.039.119,91	44,24
DESPESAS DE CAPITAL	506.324,00	506.324,00	10.175,32	2,01	10.175,32	2,01
Investimentos	506.324,00	506.324,00	10.175,32	2,01	10.175,32	2,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.466.400,00	14.209.141,93	7.180.565,16	50,53	6.802.555,93	47,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.646,40	2.826.005,78	1.998.705,53	27,83	1.928.524,08	28,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.763.082,40	2.820.441,78	1.993.555,21	27,76	1.923.373,76	28,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.564,00	5.564,00	5.150,32	0,07	5.150,32	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.646,40	2.826.005,78	1.998.705,53	27,83	1.928.524,08	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.697.753,60	11.383.136,15	5.181.859,63	22,70	4.874.031,85	19,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.385.518,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

					REFERÊNCIA (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.683.476,80	6.264.843,19	2.975.040,79	41,43	2.888.017,34	42,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.410.135,20	7.638.278,74	4.115.617,03	57,32	3.836.512,25	56,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	372.788,00	306.020,00	89.907,34	1,25	78.026,34	1,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.466.400,00	14.209.141,93	7.180.565,16	100,00	6.802.555,93	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CEDE788F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 049/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Supermercado Califórnia LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.309.013/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unidade	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de quatro meses. Embalagem de papel, com dimensões de 13 cm Altura x 75 cm Comprimento x 55 cm Largura contendo 25 kg.	Nordeste	R$ 41,69	R$ 20.845,00
2	200	Unidade	Pré mistura para pão Francês de fermentação curta. Validade mínima de quatro meses. Embalagem de papel, com dimensões de 13 cm Altura x 75 cm Comprimento x 55 cm Largura contendo 25 kg.	Nordeste	R$ 41,69	R$ 8.338,00
3	50	Unidade	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de quatro meses. Embalagem de papel, com dimensões de 13 cm Altura x 75 cm Comprimento x 55 cm Largura contendo 25 kg.	Nordeste	R$ 49,50	R$ 2.475,00
4	50	Unidade	Mistura para pão francês com fibra. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Nordeste	R$ 13,50	R$ 675,00
5	50	Unidade	Mistura para pão centeio. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Nordeste	R$ 20,80	R$ 1.040,00
6	50	Unidade	Mistura para pão multigrãos. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Nordeste	R$ 24,50	R$ 1.225,00
7	50	Unidade	Mistura para pão integral. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Nordeste	R$ 16,90	R$ 845,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.443,00**

Valor Total Homologado - R$ 35.443,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 083/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 049/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:182365C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO DO 19º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 015/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total

1	11444	CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO TALAGAÇO PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA-ME DE ESTILO MUSICAL GAUCHESCO/SERTANEJO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL,PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTISTICA DO PERIODO DA NOITE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2015	1,00	UN	9.500,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00

RESOLVE:
Contratar com a empresa TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.008/0001-38, com sede na RODOVIA PR 151, 258 - CEP: 84043560 - BAIRRO: CARÁ CARÁ CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO DO 19º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.500,00, (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 015/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, quinze dias de setembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:75B97ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 50/2015 51/2015 52/2015 53/2015 54/2015 E 56/2015 - PRESENCIAIS

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
118/2015	Pregão Presencial nº. 50/2015	- Registro de preços de gases e material para solda.	- Ace Gases Ltda - EPP	21/09/2015	20/09/2015	R$ 5.535,00
119/2015	Pregão Presencial nº. 51/2015	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquina e retroescavadeira.	-Transmurka Transporte Ltda - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 310.760,00
120/2015	Pregão Presencial nº. 51/2015	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquina e retroescavadeira.	- Benedita Aparecida Rosa Ribas - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 33.440,00
121/2015	Pregão Presencial nº. 51/2015	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquina e retroescavadeira.	- Celio Aparecido Freitas & Cia Ltda - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 26.240,00
122/2015	Pregão Presencial nº. 52/2015	- Registro de preços dos serviços de manutenção de cronotacógrafos com fornecimento de peças.	- Rodolapa Ltda - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 45.230,00
123/2015	Pregão Presencial nº. 53 /2015	- Registro de preços de materiais escolares.	- Victoria comércio de Artigos Diversos e Fotocopias Ltda - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 43.406,80
124/2015	Pregão Presencial nº. 53/2015	- Registro de preços de materiais escolares.	- Paulina Lipski Barbosa - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 25.475,80
125/2015	Pregão Presencial nº. 54 /2015	- Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	21/09/2015	20/09/2016	R$ 83.994,34
126/2015	Pregão Presencial nº. 54/2015	- Registro de preços de medicamentos	- Faxinal Hospitalar - Eireli	21/09/2015	20/09/2016	R$ 25.722,00
130/2015	Pregão Presencial nº. 56/2015	- Registro de preços de ferramentas e equipamentos.	- Anisio Luiz Boniatti - ME	21/09/2015	20/09/2016	R$ 4.228,94

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F82CC228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÕES Nº 55/2015 E 58/2015 - PRESENCIAIS

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
127/2015	Pregão Presencial nº. 55/2015	- Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem e pintura em tela que serão realizados no CRAS.	- Walleria Ticiana de Barros	21/09/2015	60 dias	R$ 1.680,00
128/2015	Pregão Presencial nº. 55/2015	- Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem e pintura em tela que serão realizados no CRAS.	- Loriane Mlenek de Souza	21/09/2015	60 dias	R$ 1.490,00
129/2015	Pregão Presencial nº. 55/2015	- Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem e pintura em tela que serão realizados no CRAS.	- Claudete Ribeiro Wojciki	21/09/2015	60 dias	R$ 1.790,00
131/2015	Pregão Presencial nº. 58/2015	- Contratação de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Paraná.	- Editora o Estado do Paraná S/A	23/09/2015	22/09/2016	R$ 3.162,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FFE42101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 50/2015 52/2015 53/2015 54/2015 55/2015 56/2015 58/2015 E 59/2015 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº.	11/09/2015	- Registro de preços de gases e material para solda.	- ACE GASES LTDA – EPP – CNPJ: 03.446.225/0001-64	R$ 5.535,00

50/2015				
Pregão Presencial nº. 52/2015	14/09/2015	Registro de preços dos serviços de manutenção de cronotacografos com fornecimento de peças.	- Rodolapa Ltda – ME – CNPJ: 00.295.811/0001-67	R$ 45.230,00
Pregão Presencial nº. 53/2015	15/09/2015	- Registro de preços de materiais escolares.	- Victoria Comercio Artigos Diversos Fotocopias Ltda – ME – CNPJ: 01.013.060/0001-01	R$ 43.406,80
			- Paulina Lipski Barbosa – ME – CNPJ: 95.447.199/0001-07	R$ 25.475,80
Pregão Presencial nº. 54/2015	15/09/2015	- Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 83.994.,34
			- Faxinal Hospitalar – EIRELI – ME – CNPJ: 21.410.489/0001-40	R$ 25.722,00
Pregão Presencial nº. 55/2015	18/09/2015	- Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem e pintura em tela que serão realizados no CRAS.	- Walleria Ticiana de Barros	R$ 1.680,00
			- Loriane Mlenek de Souza	R$ 1.490,00
			- Claudete Ribeiro Wojciki	R$ 1790,00
Pregão Presencial nº. 56/2015	18/09/2015	- Registro de preços de ferramentas e equipamentos.	- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 4.228,94
Pregão Presencial nº. 58/2015	22/09/2015	- Contratação de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Paraná.	- Editora o Estado9 do Paraná S/A – CNPJ: 76.568.708/0001-05	R$ 3.162,50
Pregão Presencial nº. 59/2015	22/09/2015	- Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas.	- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 161.161,67
			- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 81.019,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3FC44CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE TA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 77/2015 - PRESENCAL

PROCESSO Nº	ARP Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA
PREGÃO Nº 77/2015	168/2014	1º	Excluído o item 46 da ata de registro de preços	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	O valor total da ARP passa a ser de R$ 24.438,70	04/09/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:448786B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RREO - ANEXO I(LRF, ART.52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Camara Municipal de Carlopolis-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	811.950,05	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	-	-	-	-	811.950,05	-	-811.950,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	604.519,95	196.496,21	811.950,05	607.049,95	809.795,05
DESPESAS CORRENTES	1.374.000,00	1.374.000,00	199.026,21	798.943,05	575.056,95	196.496,21	796.413,05	577.586,95	794.258,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.141.000,00	1.141.000,00	175.236,74	702.189,48	438.810,52	175.236,74	702.189,48	438.810,52	702.189,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00	233.000,00	23.789,47	96.753,57	136.246,43	21.259,47	94.223,57	138.776,43	92.068,57
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	-	15.537,00	29.463,00	-	15.537,00	29.463,00	15.537,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	-	15.537,00	29.463,00	-	15.537,00	29.463,00	15.537,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	604.519,95	196.496,21	811.950,05	607.049,95	809.795,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	604.519,95	196.496,21	811.950,05	607.049,95	809.795,05
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	604.519,95	196.496,21	811.950,05	607.049,95	809.795,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2015, 14h e 08m.									

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C. SOUZA MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3EAB65DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RREO - ANEXO II(LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	100,00	604.519,95	196.496,21	811.950,05	100,00	607.049,95
Legislativa	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	100,00	604.519,95	196.496,21	811.950,05	100,00	607.049,95
Ação Legislativa	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	100,00	604.519,95	196.496,21	811.950,05	100,00	607.049,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.419.000,00	1.419.000,00	199.026,21	814.480,05	100,00	604.519,95	196.496,21	811.950,05	100,00	607.049,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2015, 14h e 04m.										

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C.SOUZA MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BF073A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RREO - ANEXO VII(LRF, ART.53, INCISO V)

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
Não existem registros a serem impressos.												
LEGISLATIVO												
Poder Legislativo	-	--		--		-	-	--		-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	--		-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	--		-	-	--		-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2015, 14h e 06m.												

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA C. SOUZA MACHADO
1º Secretaria

ELEZANA M.AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:57A2D9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.280

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 058/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, destinados aos pacientes idosos e acamados do município e, em vista do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do chefe do Executivo sob nº 151 de 23 de setembro de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 058/2015, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, destinados aos pacientes idosos e acamados do município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20
TELEFONE: (43) 3158.1334 / 9147.7403 E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fralda Geriátrica Tamanho "G" - pct c/ 08 und, composição de polpa de celulose, super gel, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva, boa qualidade	800	PCT	INCONTINENCE	7,59	6.072,00
02	Fralda Geriátrica Tamanho "P" - pct c/ 08 und, composição de polpa de celulose, super gel, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva, boa qualidade	500	PCT	MEDIFRAL	7,38	3.690,00
03	Fralda Geriátrica Tamanho "M" - pct c/ 08 und, composição de polpa de celulose, super gel, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva, boa qualidade	800	PCT	INCONTINENCE	7,59	6.072,00
04	Fralda Geriátrica Tamanho "EG" - pct c/ 06 und, composição de polpa de celulose, super gel, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva, boa qualidade	800	PCT	MEDIFRAL	7,94	6.352,00
TOTAL						**22.186,00**

Artigo 3º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de setembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:740425B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO TRAJETÓRIA PESSOAL - RGF 2º QUAD.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
2º Quadrimestre - MAIO A AGOSTO/15								
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2015								
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre*			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a) *	Limite (h) = (a)	% TDP (i)
54,00%	**57,93%**	**3,93%**	**1,31%**	**56,62%**	**53,86%**	-	-	-
* PROJEÇÃO - Mínimo necessário a reduzir, exigido pela LRF, para retorno ao limite das despesas com pessoal								

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8A8C1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º BIMESTRE - 01/07/2015 à 31/08/2015							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			§ 1º - Anexo I				(R$1,00)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	379.626.470,00	384.084.600,00	57.205.144,60	*14,89*	235.164.945,18	61,23	148.919.654,82
Receitas Tributárias	57.240.300,00	57.240.300,00	10.628.089,55	*18,57*	43.083.279,96	75,27	14.157.020,04
Impostos	44.132.000,00	*44.132.000,00*	*8.688.651,88*	*19,69*	*33.825.677,26*	76,65	10.306.322,74
Taxas	11.108.300,00	*11.108.300,00*	*1.880.314,79*	*16,93*	*9.065.605,46*	81,61	2.042.694,54
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	*2.000.000,00*	*59.122,88*	*2,96*	*191.997,24*	9,60	1.808.002,76
Receitas de Contribuições	15.196.000,00	15.196.000,00	2.751.492,08	*18,11*	9.179.069,60	60,40	6.016.930,40
Contribuições Sociais	9.645.000,00	9.645.000,00	1.866.311,91	*19,35*	5.587.920,47	57,94	4.057.079,53
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	9.645.000,00	9.645.000,00	1.866.311,91	*19,35*	5.587.920,47	57,94	0,00
Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	29.679,42	*148,40*	31.791,91	158,96	-11.791,91
Contribuição de Iluminação Pública	5.531.000,00	5.531.000,00	*855.500,75*	*15,47*	*3.559.357,22*	64,35	1.971.642,78
Receita Patrimonial	20.457.620,00	22.166.200,00	6.952.611,17	*31,37*	21.798.454,78	98,34	367.745,22
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	*8.264,10*	*55,09*	*32.363,71*	215,76	-17.363,71
Receitas de Valores Mobiliários	20.442.620,00	22.151.200,00	*6.944.347,07*	*31,35*	*21.766.091,07*	98,26	385.108,93
Receita Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	150.000,00
Receitas de Serviços	336.000,00	336.000,00	151.371,72	*45,05*	*400.216,18*	119,11	-64.216,18
Receitas de Serviços	336.000,00	490.000,00	*151.371,72*	*30,89*	*400.216,18*	81,68	89.783,82
Transferências Correntes	273.100.000,00	273.100.000,00	33.660.344,33	*12,33*	151.116.204,42	55,33	121.983.795,58
Transferências Intergovernamentais	272.900.000,00	244.696.712,38	33.657.006,53	*13,75*	*151.103.667,20*	61,75	93.593.045,18
Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	200.000,00	*3.337,80*	*1,67*	*12.537,22*	6,27	187.462,78
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	-	*0,00*	-	0,00
Outras Receitas Correntes	13.146.550,00	15.896.100,00	3.061.235,75	*19,26*	9.587.720,24	60,31	6.308.379,76
Multas e Juros de Mora	1.946.000,00	1.946.000,00	*546.548,86*	*28,09*	*2.981.590,06*	153,22	-1.035.590,06
Indenizações e Restituições	3.229.550,00	3.229.550,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	3.229.550,00
Receita da Dívida Ativa	6.720.000,00	6.720.000,00	*603.889,09*	*8,99*	*3.656.076,72*	54,41	3.063.923,28
Receitas Diversas	1.251.000,00	4.000.550,00	*1.910.797,80*	*47,76*	*2.950.053,46*	73,74	1.050.496,54
Receitas de Capital	0,00	723.671,23	1.002.286,95	-	5.476.539,79	-	-4.752.868,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	433.619,95	-	2.374.120,84	-	-2.374.120,84
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	433.619,95	-	*2.374.120,84*	-	-2.374.120,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	-	*0,00*	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	*0,00*	-	0,00
Transferências de Capital	0,00	723.671,23	568.667,00	-	3.102.418,95	-	-1.808.597,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	391.556,99	120.000,00	-	*961.707,37*	245,61	-570.150,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	*0,00*	-	0,00
Transferências de Convênio	0,00	332.114,24	*448.667,00*	-	*2.140.711,58*	-	-1.808.597,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	379.626.470,00	384.808.271,23	58.207.431,55	*15,13*	240.641.484,97	62,54	144.166.786,26
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	17,88	6.272.427,58	53,58	5.434.402,42
SUBTOTAL (III) = (I + II)	391.333.300,00	396.515.101,23	60.301.103,17	15,21	246.913.912,55	62,27	144.166.786,26
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (III + IV)	391.333.300,00	396.515.101,23	60.301.103,17	15,21	246.913.912,55	62,27	144.166.786,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7C004080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º Bim – 01/07/2015 à 31/08/2015									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				§ 1º - Anexo I					(R$1,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bim. (e)	No Bimestre (f)	Até o Bim. (g)	% (g/c)	
Despesas Correntes	301.594.042,00	13.313.568,44	314.907.610,44	47.356.607,07	193.978.516,65	43.996.862,11	161.736.093,25	51,36	153.171.517,19
Pessoal e Encargos Sociais	191.893.450,00	1.200.486,72	193.093.936,72	29.108.973,18	108.431.549,25	29.157.173,51	108.241.877,54	56,06	84.852.059,18
Juros e Encargos da Dívida	610.000,00	-40.000,00	570.000,00	67.416,02	188.917,18	67.416,02	188.917,18	33,14	381.082,82
Outras Despesas Correntes	109.090.592,00	12.153.081,72	121.243.673,72	18.180.217,87	85.358.050,22	14.772.272,58	53.305.298,53	43,97	67.938.375,19
Despesas de Capital	27.180.058,00	10.005.831,92	37.185.889,92	3.475.941,57	8.310.379,44	813.000,75	2.356.684,16	6,34	34.829.205,76
Investimentos	25.380.958,00	10.155.831,92	35.536.789,92	3.395.837,61	8.103.750,73	732.896,79	2.150.055,45	6,05	33.386.734,47
Inversões financeiras	0,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	0,00
Amortizações	1.799.100,00	-150.000,00	1.649.100,00	80.103,96	206.628,71	80.103,96	206.628,71	12,53	1.442.471,29
Reserva Legal RPPS	0,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	0,00
Reservas de Contingência	19.100.000,00	0,00	19.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100.000,00
Reservas de Contingência	19.100.000,00	0,00	19.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	347.874.100,00	23.319.400,36	371.193.500,36	50.832.548,64	202.288.896,09	44.809.862,86	164.092.777,41	44,21	207.100.722,95

Desp.Intra-Orçamentárias (III)	13.920.000,00	169.237,52	14.089.237,52	2.085.580,01	8.381.797,68	2.085.580,01	8.372.916,72	59,43	5.716.320,80
SUPERÁVIT (II)							74.448.218,42		-74.448.218,42
TOTAL (I + II + III)	361.794.100,00	23.488.637,88	385.282.737,88	52.918.128,65	210.670.693,77	46.895.442,87	246.913.912,55	64,09	138.368.825,33

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E752CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2015 A 31/08/2015

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Até o Bim (C)	No Bimestre (D)	Até o Bim (E)	% (E/tt E)	% (E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**347.874.100,00**	**371.193.500,36**	**50.832.548,64**	**202.288.896,09**	**44.809.862,86**	**164.092.777,41**	95,15	44,21	194.716.964,95
Legislativa	**12.383.758,00**	**12.383.758,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	12.383.758,00
Ação Legislativa	12.383.758,00	*12.383.758,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00	12.383.758,00
Administração	***23.009.800,00***	***23.493.443,77***	***3.035.923,04***	***14.608.216,46***	***2.856.875,40***	***11.993.779,83***	6,95	51,05	11.499.663,94
Planejamento e Orçamento	1.369.000,00	1.176.000,00	90.293,54	417.517,84	94.849,11	403.870,56	0,23	34,34	772.129,44
Administração Geral	11.910.000,00	12.325.568,59	1.566.011,69	7.361.695,22	1.636.650,55	6.654.318,35	3,86	53,99	5.671.250,24
Administração Financeira	1.358.500,00	1.383.500,00	152.828,57	816.628,44	191.127,36	697.496,77	0,40	50,42	686.003,23
Tecnologia de Informação	3.617.000,00	3.569.295,07	98.338,14	2.803.715,36	273.520,50	1.831.636,24	1,06	51,32	1.737.658,83
Administração de Receitas	2.869.300,00	3.239.300,00	407.784,70	2.091.473,19	551.136,10	1.994.289,49	1,16	61,57	1.245.010,51
Comunicação Social	1.886.000,00	1.799.780,11	720.666,40	1.117.186,41	109.591,78	412.168,42	0,24	22,90	1.387.611,69
Segurança Pública	***4.908.000,00***	***5.192.306,04***	***543.692,06***	***2.769.773,28***	***598.487,23***	***2.388.136,18***	1,38	45,99	2.804.169,86
Assistência Comunitária	4.908.000,00	5.192.306,04	543.692,06	2.769.773,28	598.487,23	2.388.136,18	1,38	45,99	2.804.169,86
Assistência Social	***13.987.500,00***	***16.049.533,31***	***2.065.827,62***	***7.533.348,91***	***1.981.570,74***	***6.153.397,71***	3,57	38,34	9.896.135,60
Assistência ao Idoso	1.687.000,00	1.759.140,69	164.217,31	942.606,66	242.523,77	774.748,48	0,45	44,04	984.392,21
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	37.546,60	48.698,42	2.217,69	7.519,46	0,00	4,42	162.480,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.270.000,00	5.150.413,58	544.147,98	2.160.443,29	665.201,43	1.842.009,27	1,07	35,76	3.308.404,31
Assistência Comunitária	7.860.500,00	8.969.979,04	1.319.915,73	4.381.600,54	1.071.627,85	3.529.120,50	2,05	39,34	5.440.858,54
Previdência Social	***45.991.893,00***	***45.991.893,00***	***5.283.699,05***	***14.453.084,03***	***5.240.177,69***	***14.136.506,55***	8,20	30,74	31.855.386,45
Previdência Básica	3.487.893,00	3.487.893,00	608.784,56	2.380.481,13	608.784,56	2.380.481,13	1,38	68,25	1.107.411,87
Previdência do Regime Estatutário	42.504.000,00	42.504.000,00	4.674.914,49	12.072.602,90	4.631.393,13	11.756.025,42	6,82	27,66	30.747.974,58
Saúde	***66.061.650,00***	***69.200.288,69***	***9.610.312,05***	***39.200.106,02***	***9.256.855,02***	***36.108.288,90***	20,94	52,18	33.091.999,79
Atenção Básica	46.986.000,00	48.040.724,58	6.667.061,13	25.044.267,11	6.385.501,28	22.756.365,46	13,19	47,37	25.284.359,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.292.650,00	17.517.717,67	2.619.263,04	12.995.046,47	2.608.899,44	12.330.332,04	7,15	70,39	5.187.385,63
Vigilância Sanitária	1.000.000,00	1.000.000,00	164.206,56	520.528,75	128.916,39	480.176,88	0,28	48,02	519.823,12
Vigilância Epidemiológica	1.783.000,00	2.641.846,44	159.781,32	640.263,69	133.537,91	541.414,52	0,31	20,49	2.100.431,92
Trabalho	***3.517.500,00***	***4.017.500,00***	***787.219,09***	***2.808.366,45***	***465.181,81***	***2.010.937,71***	1,17	50,05	2.006.562,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.047.500,00	2.147.500,00	237.127,76	1.321.217,62	191.036,89	1.085.195,23	0,63	50,53	1.062.304,77
Relações de Trabalho	1.470.000,00	1.870.000,00	550.091,33	1.487.148,83	274.144,92	925.742,48	0,54	49,50	944.257,52
Educação	***117.874.300,00***	***122.222.127,37***	***19.377.929,10***	***74.434.608,56***	***17.180.726,37***	***62.200.929,85***	36,07	50,89	60.021.197,52
Educação Fundamental	81.681.700,00	83.963.555,93	13.498.575,97	52.159.923,84	12.008.638,27	43.464.114,96	25,20	51,77	40.499.440,97
Ensino Infantil	36.192.600,00	38.258.571,44	5.879.353,13	22.274.684,72	5.172.088,10	18.736.814,89	10,86	48,97	19.521.756,55
Cultura	***1.550.000,00***	***1.491.016,57***	***204.889,07***	***661.084,55***	***146.702,85***	***530.308,50***	0,31	35,57	960.708,07
Difusão Cultural	1.550.000,00	1.491.016,57	204.889,07	661.084,55	146.702,85	530.308,50	0,31	35,57	960.708,07
Direitos da Cidadania	***462.500,00***	***462.500,00***	***10.101,66***	***232.510,77***	***17.172,36***	***122.103,35***	0,07	26,40	340.396,65
Direitos Individuais e Difusos	462.500,00	462.500,00	10.101,66	232.510,77	17.172,36	122.103,35	0,07	26,40	340.396,65
Urbanismo	***19.384.000,00***	***11.275.353,99***	***2.602.665,89***	***9.915.759,33***	***1.305.348,03***	***6.473.107,63***	3,75	57,41	4.802.246,36
Infraestrutura Urbana	1.877.000,00	2.252.000,00	316.934,32	1.244.914,50	321.115,31	1.210.301,85	0,70	53,74	1.041.698,15
Serviços Urbanos	17.507.000,00	9.023.353,99	2.285.731,57	8.670.844,83	984.232,72	5.262.805,78	3,05	58,32	3.760.548,21
Habitação	***690.000,00***	***847.000,00***	***51.526,46***	***202.712,84***	***51.526,46***	***202.582,09***	0,12	23,92	644.417,91
Habitação Urbana	690.000,00	847.000,00	51.526,46	202.712,84	51.526,46	202.582,09	0,12	23,92	644.417,91
Saneamento	***211.000,00***	***211.000,00***	***1.705,82***	***184.259,82***	***90.585,30***	***184.259,82***	0,11	87,33	26.740,18
Preservação e Conservação Ambiental	211.000,00	211.000,00	1.705,82	184.259,82	90.585,30	184.259,82	0,11	87,33	26.740,18
Gestão Ambiental	**3.603.500,00**	***13.472.816,89***	***448.985,32***	***11.450.919,89***	***1.709.057,93***	***6.471.270,86***	3,75	48,03	7.001.546,03
Preservação e Conservação Ambiental	1.935.000,00	2.046.900,00	228.488,57	933.880,26	249.418,21	881.552,84	0,51	43,07	1.165.347,16
Controle Ambiental	1.668.500,00	11.425.916,89	220.496,75	10.517.039,63	1.459.639,72	5.589.718,02	3,24	48,92	5.836.198,87
Agricultura	***2.900.000,00***	***2.900.000,00***	***342.469,07***	***1.523.735,23***	***327.026,76***	***1.280.030,11***	0,74	44,14	1.619.969,89
Abastecimento	1.120.000,00	1.120.000,00	145.597,76	367.161,12	103.032,92	300.636,06	0,17	26,84	819.363,94
Extensão Rural	1.780.000,00	1.780.000,00	196.871,31	1.156.574,11	223.993,84	979.394,05	0,57	55,02	800.605,95
Indústria	***2.010.000,00***	***2.010.000,00***	***254.491,57***	***1.034.563,79***	***227.090,49***	***879.368,76***	0,51	43,75	1.130.631,24
Promoção Industrial	2.010.000,00	2.010.000,00	254.491,57	1.034.563,79	227.090,49	879.368,76	0,51	43,75	1.130.631,24
Comércio e Serviços	***2.360.000,00***	***2.360.000,00***	***99.498,48***	***1.710.532,54***	***116.461,76***	***1.467.689,92***	0,85	62,19	892.310,08
Turismo	2.360.000,00	2.360.000,00	99.498,48	1.710.532,54	116.461,76	1.467.689,92	0,85	62,19	892.310,08
Transporte	***21.629.599,00***	***32.587.550,95***	***5.518.006,18***	***17.343.988,12***	***2.661.056,08***	***9.516.929,55***	5,52	29,20	23.070.621,40
Transporte Rodoviário	21.629.599,00	32.587.550,95	5.518.006,18	17.343.988,12	2.661.056,08	9.516.929,55	5,52	29,20	23.070.621,40
Desporto e Lazer	***2.660.000,00***	***2.496.311,78***	***429.697,73***	***1.725.593,52***	***413.584,54***	***1.478.351,43***	0,86	59,22	1.017.960,35
Desporto Comunitário	2.660.000,00	2.317.311,78	414.263,99	1.695.325,98	398.150,80	1.448.083,89	0,84	62,49	869.227,89
Encargos Especiais	***2.679.100,00***	***2.529.100,00***	***163.909,38***	***495.731,98***	***164.376,04***	***494.798,66***	0,29	19,56	2.034.301,34
Outros Encargos Especiais	2.679.100,00	2.529.100,00	163.909,38	495.731,98	164.376,04	494.798,66	0,29	19,56	2.034.301,34
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	***13.920.000,00***	***14.089.237,52***	***2.085.580,01***	***8.381.797,68***	***2.085.580,01***	***8.372.916,72***	4,85	59,43	5.716.320,80
Despesas (Intra-Orçamentárias)	13.920.000,00	14.089.237,52	2.085.580,01	8.381.797,68	2.085.580,01	8.372.916,72	4,85	59,43	5.716.320,80
TOTAL	**361.794.100,00**	**385.282.737,88**	**52.918.128,65**	**210.670.693,77**	**46.895.442,87**	**172.465.694,13**	100,00	44,76	200.433.285,75

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:465E7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.488.144,92	26.070.981,57	27.434.092,23	38.197.596,55	30.102.834,37	26.352.805,17	28.201.296,48	42.436.042,66	37.696.110,91	38.009.461,40	32.968.205,11	29.108.464,10	382.066.035,47
Receita Tributária	4.751.506,94	3.745.251,11	3.807.630,22	4.350.181,10	3.716.001,66	3.153.232,69	3.681.998,45	5.499.304,49	8.808.982,48	7.785.477,90	5.202.791,92	5.461.190,41	59.963.549,37
IPTU	1.113.015,40	169.503,45	143.556,48	222.020,24	168.953,84	109.199,30	98.004,83	1.643.139,16	4.162.754,03	3.601.584,41	1.496.288,54	1.377.467,70	14.305.487,38
ISS	1.354.635,61	1.660.762,44	1.492.560,31	1.500.706,33	1.584.874,40	1.104.585,85	1.344.438,44	1.460.249,51	1.328.901,61	1.414.720,42	1.411.500,89	1.406.634,85	17.064.570,66
ITBI	725.493,66	468.679,89	606.605,52	468.259,97	480.859,89	457.740,37	717.007,61	436.497,11	617.674,41	638.163,53	663.047,37	543.486,82	6.823.516,15
IRRF	702.246,96	641.170,17	741.091,59	1.365.577,57	649.448,17	631.697,31	668.820,72	710.801,47	687.958,84	672.196,27	666.932,45	1.158.927,25	9.296.868,77
Outras Receitas Tributárias	856.115,31	805.135,16	823.816,32	793.616,99	831.865,36	850.009,86	853.726,85	1.248.617,24	2.011.693,59	1.458.813,27	965.022,67	974.673,79	12.473.106,41
Receita de Contribuições	1.219.869,59	1.292.882,77	1.285.237,29	2.127.791,13	1.345.213,38	1.329.826,17	1.302.040,98	1.399.100,12	1.119.313,08	1.830.008,87	1.398.513,79	1.358.548,26	17.008.345,43
Receita Patrimonial	1.789.522,07	2.629.016,93	2.833.545,33	2.357.837,18	3.925.864,22	3.186.269,27	3.255.739,04	3.249.474,98	3.485.978,02	4.326.477,08	3.910.015,31	3.691.379,52	38.641.118,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	29.646,10	28.316,59	24.244,99	23.130,61	10.089,87	35.119,62	94.837,70	18.971,70	34.991,57	54.835,27	94.617,40	56.754,32	505.555,74
Transferências Correntes	16.680.430,18	17.657.591,75	18.848.988,47	28.350.440,24	20.295.998,41	17.402.032,77	19.064.154,69	29.085.768,75	23.566.110,72	23.236.868,07	19.681.564,48	17.784.789,88	251.654.738,41
Cota Parte do FPM	4.167.857,72	3.939.054,76	5.213.842,69	5.727.024,25	6.356.007,02	6.488.251,75	4.723.947,26	5.098.390,86	6.269.598,58	5.455.186,35	4.778.563,01	4.724.354,28	62.942.078,53
Cota Parte do ICMS	3.833.599,48	3.516.084,66	3.939.289,93	6.593.618,86	3.842.974,10	3.164.300,15	4.585.573,83	4.066.455,66	3.962.355,91	4.411.234,36	4.121.731,36	3.378.635,82	49.415.854,12
Cota Parte do IPVA	740.682,09	686.728,64	604.275,47	980.633,23	339.651,89	279.623,57	1.466.904,82	7.617.920,74	3.701.570,83	3.545.730,55	1.429.384,56	1.147.139,50	22.540.245,89
Cota Parte do ITR	14.970,84	29.779,62	1.832,26	883,26	516,32	1.590,05	2.084,80	1.378,46	526,02	2.719,90	2.059,29	2.611,57	60.952,39
Transferências LC 87/1996	32.076,50	32.076,50	32.076,50	64.153,00	0,00	0,00	0,00	132.620,85	33.155,21	33.155,21	33.155,21	33.155,21	425.624,19
Transferências LC 61/1989	60.161,97	64.428,42	73.983,04	72.999,74	94.837,87	56.420,92	55.343,06	57.965,17	65.391,21	62.285,19	57.377,28	61.052,09	782.245,96
Transferências do FUNDEB	5.676.498,74	5.950.558,09	6.383.221,00	9.884.130,16	6.333.335,94	5.551.909,56	6.042.968,93	9.971.548,96	7.428.891,77	7.041.754,76	6.944.586,28	5.563.171,57	82.772.575,76
Outras Transferências Correntes	2.154.582,84	3.438.881,06	2.600.467,58	5.026.997,74	3.328.675,27	1.859.936,77	2.187.331,99	2.139.488,05	2.104.621,19	2.684.801,75	2.314.707,49	2.874.669,84	32.715.161,57
Outras Receitas Correntes	1.017.170,04	717.922,42	634.445,93	988.216,29	809.666,83	1.246.324,65	802.525,62	3.183.422,62	680.734,96	775.794,29	2.680.702,21	755.801,71	14.292.727,57
DEDUÇÕES (II)	4.269.364,61	4.828.244,45	5.406.834,94	6.592.424,56	6.672.987,16	5.849.453,03	5.996.400,74	7.389.946,97	6.865.070,10	7.497.514,12	6.180.197,49	6.043.704,01	73.592.142,18
Contrib. Plano Previdência do Servidor	1.190.202,00	1.028.172,00	1.029.010,00	2.030.110,15	1.067.980,00	1.097.970,50	1.086.010,00	1.076.020,10	1.132.000,00	1.126.545,00	1.125.322,00	1.123.177,00	14.112.518,75
Servidor	1.190.202,00	1.028.172,00	1.029.010,00	2.030.110,15	1.067.980,00	1.097.970,50	1.086.010,00	1.076.020,10	1.132.000,00	1.126.545,00	1.125.322,00	1.123.177,00	14.112.518,75
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	1.306.355,74	2.142.588,11	2.404.029,00	1.871.813,10	3.471.805,39	2.752.716,42	2.742.268,72	2.742.268,72	2.915.031,20	3.668.906,87	3.114.188,78	3.019.132,31	32.151.104,36
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	1.769.869,62	1.653.630,48	1.973.059,92	2.687.862,39	2.126.797,36	1.998.037,25	2.166.770,69	3.394.946,29	2.806.459,48	2.702.062,25	1.936.375,47	1.869.634,56	27.085.505,76
Deduções da Receita	2.937,25	3.853,86	736,02	2.638,92	6.404,41	728,86	1.351,33	176.711,86	11.579,42	0,00	4.311,24	31.760,14	243.013,31
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	21.218.780,31	21.242.737,12	22.027.257,29	31.605.171,99	23.429.847,21	20.503.352,14	22.204.895,74	35.046.095,69	30.831.040,81	30.511.947,28	26.788.007,62	23.064.760,09	**308.473.893,29**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E414C033

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO 4º BIM

RREO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4ºBimestre - JULHO E AGOSTO/2015					
					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	49.984.000,00	49.984.000,00	9.499.128,45	38.580.753,94	77,19
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	18.982.000,00	18.982.000,00	3.573.307,14	16.784.529,55	88,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	2.873.756,33	12.657.391,90	90,41

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	63.043,63	180.138,03	90,07
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	382.470,65	2.338.721,76	58,47
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	782.000,00	782.000,00	254.036,53	1.608.277,86	205,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.255.000,00	7.255.000,00	1.206.534,19	4.483.619,38	61,80
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.255.000,00	7.255.000,00	1.206.534,19	4.482.821,13	61,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	798,25	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.623.000,00	16.623.000,00	2.929.061,50	11.683.113,56	70,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.753.000,00	15.753.000,00	2.818.135,74	11.055.905,97	70,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	39.881,34	175.247,95	389,44
Dívida Ativa do ISS	700.000,00	700.000,00	43.477,42	267.874,78	38,27
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	125.000,00	125.000,00	27.567,00	184.084,86	147,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.124.000,00	7.124.000,00	1.825.859,70	5.846.783,28	82,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.124.000,00	7.124.000,00	1.825.859,70	5.846.783,28	82,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	35.634,08	217.291,83	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	151.152.770,88	151.574.912,38	19.769.219,18	95.744.587,65	63,17
2.1 - Cota-Parte FPM	75.624.000,00	75.624.000,00	9.502.917,29	43.894.299,11	58,04
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	72.831.000,00	72.831.000,00	8.763.748,74	43.155.130,56	59,25
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	2.793.000,00	2.793.000,00	739.168,55	739.168,55	
2.2 - Cota-Parte ICMS	56.406.000,00	56.406.000,00	7.500.367,18	31.533.261,19	55,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	66.310,42	265.241,69	53,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	822.000,00	822.000,00	118.429,37	510.672,79	62,13
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.670,86	13.486,41	22,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	17.740.770,88	18.162.912,38	2.576.524,06	19.527.626,46	107,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**201.136.770,88**	**201.558.912,38**	**29.268.347,63**	**134.325.341,59**	66,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	4.817,54	9.590,24	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	13.340.000,00	1.858.740,90	7.916.619,32	59,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	8.783.000,00	1.291.258,18	6.227.925,37	70,91
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	4.557.000,00	567.482,72	1.688.693,95	37,06
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	150.000,00	41.362,93	169.809,72	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	769.200,00	37.684,78	155.798,78	20,25
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	1.200,00	37.684,78	155.798,78	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**14.109.200,00**	**1.901.243,22**	**8.082.008,34**	57,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**29.539.200,00**	**29.539.200,00**	**3.806.010,03**	**19.001.083,35**	64,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	14.566.200,00	14.566.200,00	1.752.749,67	8.631.025,73	59,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.281.200,00	11.281.200,00	1.500.073,41	6.306.652,08	55,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.262,08	53.048,33	53,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	164.400,00	164.400,00	23.685,87	102.134,55	62,13
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	934,16	2.697,19	22,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.415.400,00	3.415.400,00	515.304,84	3.905.525,47	114,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**88.118.000,00**	**12.787.078,51**	**55.774.311,77**	63,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	88.118.000,00	12.507.757,85	54.878.167,77	62,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	279.320,66	896.144,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**27.160.800,00**	**58.578.800,00**	**8.701.747,82**	**35.877.084,42**	61,25
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**35.877.084,42**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**66.088.500,00**	**66.088.500,00**	**9.678.841,22**	**37.441.640,60**	56,65
13.1 - Com Educação Infantil	18.009.500,00	19.009.500,00	2.940.343,57	11.354.505,68	59,73
13.2 - Com Ensino Fundamental	48.079.000,00	47.079.000,00	6.738.497,65	26.087.134,92	55,41
14 - OUTRAS DESPESAS	**22.029.500,00**	**24.759.500,00**	**5.251.887,98**	**14.370.740,48**	58,04
14.1 - Com Educação Infantil	7.125.800,00	7.125.800,00	1.532.554,21	3.929.944,96	55,15
14.2 - Com Ensino Fundamental	14.903.700,00	17.633.700,00	3.719.333,77	10.440.795,52	59,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**88.118.000,00**	**90.848.000,00**	**14.930.729,20**	**51.812.381,08**	**57,03**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**67,13**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.100,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**50.284.192,72**	**50.389.728,10**	**7.317.086,91**	**33.581.335,40**	66,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**33.770.100,00**	**34.794.200,00**	**6.182.643,08**	**20.940.395,88**	60,18
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.135.300,00	26.135.300,00	4.472.897,78	15.284.450,64	58,48
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.634.800,00	8.658.900,00	1.709.745,30	5.655.945,24	65,32
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**77.104.700,00**	**78.893.413,82**	**13.873.044,34**	**47.041.250,78**	59,63
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.982.700,00	64.712.700,00	10.457.831,42	36.527.930,44	56,45
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.122.000,00	14.180.713,82	3.415.212,92	10.513.320,34	74,14

25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**110.874.800,00**	**113.687.613,82**	**20.055.687,42**	**67.981.646,66**	**59,80**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**31.915.153,73**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	896.144,00
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.100,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	272.461,78
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	33.107.859,51
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**34.873.787,15**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	25,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.533.000,00	9.173.000,00	247.546,13	7.615.169,98	83,02
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	6.370.000,00	6.826.867,82	270.766,55	3.393.643,71	49,71
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**14.903.000,00**	**15.999.867,82**	**518.312,68**	**11.008.813,69**	**68,81**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**125.777.800,00**	**129.687.481,64**	**20.574.000,10**	**78.990.460,35**	**60,91**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	**1.852.654,73**	**272.461,78**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	17.557.931,42
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	54.878.167,77
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	52.423.723,75
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	896.144,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	20.908.519,44

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2014 até 1º Trimestre/2015	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**34.873.787,15**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**67,13%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**25,96%**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9444BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4ºBim/2015 -JULHO E AGOSTO

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 — r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	284.682.640,74	308.473.893,29	316.185.740,62	324.090.384,14	332.192.643,74	340.497.459,83	349.009.896,33	357.735.143,74	366.678.522,33	375.845.485,39	385.241.622,53
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F59E2B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
408981	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	27	15	4	8	54	65	60,60	12°

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34DA8026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
	Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Liquidados		

		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	7.901,87	528,00	1.633,95	0,00	4.262,51	0,00
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	583,58	3.782,15	2.311,72	0,00
1700	SEDU/Elaboração do Plano Diretor	5.475,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,86	0,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	5.692,03	3.397,30	3.558,10	17.076,83	0,00
501	Alienação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	31.331,23	0,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.756,54	1.392,60	29,15	0,00	4.187,77	0,00
1711	SEC IND. COM. PARANÁ/Estrutura Básica Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	148.729,87	0,00
3119	Recursos Transp. Esc. Estadual - Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	41.157,74	0,00
322	SEDU/Construção da Clínica da Mulher	0,00	0,00	99.066,45	0,00	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	933,23	0,00	0,00	-933,23	0,00
1323	SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	2.261,56	0,00	0,00	0,00	290.974,99	0,00
1324	SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,48	0,00
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	6.000,00	4.732,40	0,00	1.651,18	35.753,85	0,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	465,00	87.086,32	7.207,80	40.608,76	-82.089,30	0,00
343	FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517,13	0,00
953	MINISTÉRIO DO TURÍSMO - Construção de Portal Turístico	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,08	0,00
1936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - SCFV REORDENAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	42.695,31	0,00
094	Retencoes Consignacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	59.118,34	0,00
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	0,00	10.550,94	0,00	11.398,20	2.756,69	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	4.020,00	0,00	630,00	49.957,81	0,00
704	MINISTÉRIO DOS ESPORTES/ Reforma Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	131.011,35	0,00
894	MIN. DO ESPORTE - LEI PELÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	2.200,00	0,00	0,00	-2.655,02	0,00
3141	Transporte Escolar - Estadual - Exerc. Anterior	0,00	1.220,00	0,00	0,00	-1.220,00	0,00
495	Atenção Básica	0,00	31.710,87	0,00	0,00	-11.898,97	0,00
735	FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	113,74	0,00
146	Merenda Escolar	0,00	3.750,00	0,00	0,00	-2.592,84	0,00
107	Salário Educação Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	8.392,59	55.719,45	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	986,00	0,00	3.040,00	399.494,63	0,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	0,00	39.221,50	0,00	2.019,06	-5.595,01	0,00
897	MIN. DESENV. SOCIAL - APMI	0,00	0,00	0,00	0,00	13.824,87	0,00
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554,94	0,00
898	PGUARACIFMASPBFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
3894	MIN. DO ESPORTE - LEI PELÉ - Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3897	MIN. DESENV. SOCIAL - APMI	0,00	2.812,69	0,00	9.300,00	-2.812,69	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		23.859,97	196.836,58	126.518,23	84.380,04	1.280.178,13	0,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.023,11	155.832,48	3.581,58	191.528,46	221.954,64	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		17.023,11	155.832,48	3.581,58	191.528,46	221.954,64	0,00
150	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,71	0,00
151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
935	IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.954,06	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	41.350,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		40.883,08	352.669,06	130.099,81	275.908,50	1.543.483,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2015 as 14h e 25m.							

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47A97F21

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.486.494,00	20.990.503,62	2.687.774,78	12,80	11.090.742,38	52,84	9.899.761,24
RECEITAS CORRENTES	17.626.744,00	17.890.753,62	2.158.254,78	12,06	9.912.709,66	55,41	7.978.043,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	634.496,00	634.496,00	80.898,02	12,75	491.612,01	77,48	142.883,99
Impostos	540.646,00	540.646,00	75.840,63	14,03	415.307,07	76,82	125.338,93
Taxas	93.850,00	93.850,00	5.057,39	5,39	76.304,94	81,31	17.545,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	163.350,00	323.350,00	27.504,23	8,51	98.396,54	30,43	224.953,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.350,00	323.350,00	27.504,23	8,51	98.396,54	30,43	224.953,46
RECEITA PATRIMONIAL	108.995,00	110.004,62	26.618,11	24,20	85.360,05	77,60	24.644,57
Receitas Imobiliárias	11.740,00	11.740,00	1.420,29	12,10	11.015,84	93,83	724,16
Receitas de Valores Mobiliários	97.255,00	98.264,62	25.197,82	25,64	74.344,21	75,66	23.920,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.916,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.675.420,00	16.778.420,00	2.017.129,00	12,02	9.179.982,52	54,71	7.598.437,48
Transferências Intergovernamentais	16.645.420,00	16.748.420,00	2.006.179,00	11,98	9.169.032,52	54,75	7.579.387,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	10.950,00	36,50	10.950,00	36,50	19.050,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.567,00	36.567,00	6.105,42	16,70	57.358,54	156,86	-20.791,54
Multas e Juros de Mora	11.317,00	11.317,00	1.748,97	15,45	3.690,64	32,61	7.626,36
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	499,19	0,00	499,19	0,00	-499,19
Receita da Dívida Ativa	25.250,00	25.250,00	3.857,26	15,28	8.734,43	34,59	16.515,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	44.434,28	0,00	-44.434,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.750,00	3.099.750,00	529.520,00	17,08	1.178.032,72	38,00	1.921.717,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.829.750,00	3.069.750,00	529.520,00	17,25	1.178.032,72	38,38	1.891.717,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	240.000,00	259.995,00	108,33	326.145,38	135,89	-86.145,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.829.750,00	2.829.750,00	269.525,00	9,52	851.887,34	30,10	1.977.862,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.486.494,00	20.990.503,62	2.687.774,78	12,80	11.090.742,38	52,84	9.899.761,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.486.494,00	20.990.503,62	2.687.774,78	12,80	11.090.742,38	52,84	9.899.761,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.486.494,00	20.990.503,62	2.687.774,78	12,80	11.090.742,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	87.217,04	-	-	87.217,04	-	-
Superávit Financeiro	-	87.217,04	-	-	87.217,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.525.534,00	1.058.726,66	19.584.260,66	2.001.675,83	9.151.097,82	2.151.617,74	8.875.189,32	45,32	10.709.071,34
DESPESAS CORRENTES	15.081.834,00	203.726,66	15.285.560,66	1.986.350,36	8.758.933,74	2.110.874,14	8.486.065,24	55,52	6.799.495,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.973.781,40	298.025,00	8.271.806,40	1.182.508,12	4.892.661,89	1.182.508,12	4.892.661,89	59,15	3.379.144,51

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.700,00	0,00	67.700,00	5.552,40	21.909,31	5.552,40	21.909,31	32,36	45.790,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.040.352,60	-94.298,34	6.946.054,26	798.289,84	3.844.362,54	922.813,62	3.571.494,04	51,42	3.374.560,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.700,00	855.000,00	4.218.700,00	15.325,47	392.164,08	40.743,60	389.124,08	9,22	3.829.575,92
INVESTIMENTOS	3.287.100,00	855.000,00	4.142.100,00	5.868,81	342.816,52	31.286,94	339.776,52	8,20	3.802.323,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.600,00	0,00	76.600,00	9.456,66	49.347,56	9.456,66	49.347,56	64,42	27.252,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.200,00	20.000,00	1.165.200,00	168.818,14	672.125,00	168.818,14	672.125,00	57,68	493.075,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.670.734,00	1.078.726,66	20.749.460,66	2.170.493,97	9.823.222,82	2.320.435,88	9.547.314,32	46,01	11.202.146,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.670.734,00	1.078.726,66	20.749.460,66	2.170.493,97	9.823.222,82	2.320.435,88	9.547.314,32	46,01	11.202.146,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.543.428,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.670.734,00	1.078.726,66	20.749.460,66	2.170.493,97	9.823.222,82	2.320.435,88	11.090.742,38	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 29m.									

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B99D369B

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.525.534,00	19.584.260,66	2.001.675,83	9.151.097,82	2.151.617,74	8.875.189,32	100,00	45,32	10.709.071,34
ADMINISTRAÇÃO	4.466.307,60	4.466.607,60	461.789,15	2.397.488,88	508.745,44	2.264.137,45	25,51	50,69	2.202.470,15
Controle Interno	101.500,00	101.500,00	17.270,46	60.429,28	17.270,46	60.429,28	0,68	59,54	41.070,72
Formação de Recursos Humanos	9.800,00	9.800,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,82	9.720,00
Administração Financeira	861.600,00	861.900,00	89.869,73	510.714,75	114.805,73	482.456,71	5,44	55,98	379.443,29
Administração Geral	3.493.407,60	3.493.407,60	354.648,96	1.826.264,85	376.669,25	1.721.171,46	19,39	49,27	1.772.236,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.100,00	907.393,90	83.911,44	350.230,71	74.615,64	338.645,71	3,82	37,32	568.748,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.500,00	212.500,00	29.810,84	93.822,10	20.510,84	83.317,10	0,94	39,21	129.182,90
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	1.809,00	0,00	1.809,00	0,02	24,12	5.691,00
Assistência Comunitária	638.100,00	687.393,90	54.100,60	254.599,61	54.104,80	253.519,61	2,86	36,88	433.874,29
SAÚDE	4.495.161,40	4.799.901,44	626.682,79	2.669.666,32	655.466,77	2.604.790,93	29,35	54,27	2.195.110,51
Atenção Básica	4.490.661,40	4.795.401,44	626.682,79	2.669.666,32	655.466,77	2.604.790,93	29,35	54,32	2.190.610,51
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
EDUCAÇÃO	3.638.190,00	3.650.272,51	461.572,97	2.053.876,67	499.148,00	2.009.435,50	22,64	55,05	1.640.837,01
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.194.500,00	1.194.649,10	153.233,22	669.815,29	153.233,22	669.815,29	7,55	56,07	524.833,81
Ensino Fundamental	2.235.490,00	2.247.423,41	290.632,64	1.297.502,31	326.821,17	1.253.098,64	14,12	55,76	994.324,77
Alimentação e Nutrição	208.200,00	208.200,00	17.707,11	86.559,07	19.093,61	86.521,57	0,97	41,56	121.678,43
CULTURA	306.200,00	306.200,00	25.257,90	158.596,13	38.187,80	145.666,23	1,64	47,57	160.533,77
Difusão Cultural	306.200,00	306.200,00	25.257,90	158.596,13	38.187,80	145.666,23	1,64	47,57	160.533,77
URBANISMO	943.945,00	1.134.645,00	136.290,98	630.895,20	134.129,41	627.446,15	7,07	55,30	507.198,85
Serviços Urbanos	943.945,00	1.134.645,00	136.290,98	630.895,20	134.129,41	627.446,15	7,07	55,30	507.198,85
GESTÃO AMBIENTAL	386.500,00	374.000,00	21.795,30	30.242,75	21.795,30	30.242,75	0,34	8,09	343.757,25
Preservação e Conservação Ambiental	386.500,00	374.000,00	21.795,30	30.242,75	21.795,30	30.242,75	0,34	8,09	343.757,25
AGRICULTURA	863.180,00	1.363.180,00	28.730,68	130.397,15	28.730,68	130.397,15	1,47	9,57	1.232.782,85
Promoção de Produção Agropecuário	863.180,00	1.363.180,00	28.730,68	130.397,15	28.730,68	130.397,15	1,47	9,57	1.232.782,85
INDÚSTRIA	938.650,00	938.650,00	8.065,88	35.356,21	8.065,88	35.356,21	0,40	3,77	903.293,79
Promoção Industrial	938.650,00	938.650,00	8.065,88	35.356,21	8.065,88	35.356,21	0,40	3,77	903.293,79
TRANSPORTE	805.750,00	805.750,00	85.620,33	419.646,36	120.774,41	414.369,80	4,67	51,43	391.380,20
Transporte Rodoviário	805.750,00	805.750,00	85.620,33	419.646,36	120.774,41	414.369,80	4,67	51,43	391.380,20
DESPORTO E LAZER	457.450,00	457.547,98	22.140,47	134.362,20	22.140,47	134.362,20	1,51	29,37	323.185,78
Desporto Comunitário	457.450,00	457.547,98	22.140,47	134.362,20	22.140,47	134.362,20	1,51	29,37	323.185,78
ENCARGOS ESPECIAIS	298.100,00	300.112,23	39.817,94	140.339,24	39.817,94	140.339,24	1,58	46,76	159.772,99
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	30.712,23	0,00	2.012,23	0,00	2.012,23	0,02	6,55	28.700,00
Outros Encargos Especiais	269.400,00	269.400,00	39.817,94	138.327,01	39.817,94	138.327,01	1,56	51,35	131.072,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.200,00	1.165.200,00	168.818,14	672.125,00	168.818,14	672.125,00	100,00	57,68	493.075,00
ADMINISTRAÇÃO	563.000,00	563.000,00	101.922,54	412.017,15	101.922,54	412.017,15	61,30	73,18	150.982,85
Administração Geral	563.000,00	563.000,00	101.922,54	412.017,15	101.922,54	412.017,15	61,30	73,18	150.982,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.300,00	52.300,00	4.589,22	17.450,27	4.589,22	17.450,27	2,60	33,37	34.849,73
Assistência Comunitária	47.300,00	52.300,00	4.589,22	17.450,27	4.589,22	17.450,27	2,60	33,37	34.849,73
SAÚDE	143.400,00	138.400,00	19.137,49	71.604,28	19.137,49	71.604,28	10,65	51,74	66.795,72
Atenção Básica	143.400,00	138.400,00	19.137,49	71.604,28	19.137,49	71.604,28	10,65	51,74	66.795,72
EDUCAÇÃO	361.500,00	381.500,00	43.168,89	171.053,30	43.168,89	171.053,30	25,45	44,84	210.446,70
Ensino Fundamental	202.700,00	222.700,00	23.892,88	90.728,22	23.892,88	90.728,22	13,50	40,74	131.971,78
Educação Infantil	158.800,00	158.800,00	19.276,01	80.325,08	19.276,01	80.325,08	11,95	50,58	78.474,92

GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	19.670.734,00	20.749.460,66	2.170.493,97	9.823.222,82	2.320.435,88	9.547.314,32	200,00	46,01	11.202.146,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 30m.									

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9552A311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 62.248/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2014** – **Registro de Preços nº 041/2014**, para futuro e eventual **Fornecimento de Material para Sinalização Viária, a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito,** em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG, assinada ao **01 (primeiro)** dia do mês de **junho** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 16: **3M DO BRASIL LTDA** - CNPJ: **45.985.371/0001-08:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	1	Película não refletiva, tipo IV, na cor **PRETA** , rolo na largura de 0,61 m x 20 m de comprimento, norma NBR 14644/2013	3M	rolos	50	474,98	23.749,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.749,00**	

Empresa vencedora do Lote 17: **ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: **05.673.896/0001-93:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
17	1	Adesivo, na cor **BRANCA**; rolo na largura de 1,22 m x 50 m de comprimento.	Seletro	rolos	50	274,40	13.720,00
	2	Adesivo, na cor **VERMELHA**; rolo na largura de 1,22 m x 50 m de comprimento.	Seletro	rolos	50	274,40	13.720,00
	3	Adesivo, na cor **VERDE**; rolo na largura de 1,22 m x 50 m de comprimento.	Seletro	rolos	50	274,40	13.720,00
	4	Rolo de máscara mascara de alto talk medidas mínimas 1,22 M x 45,72m, medidas máximas 1,22m x 50,00m.	Seletro	rolos	50	594,80	29.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 70.900,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 06 e 07: **COMUNICAÇÃO, DESIGN SET LTDA** - CNPJ: **04.690.910/0001-02:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	1	Chapa de aço galvanizado a fogo e plana, espessura nominal de 1,25mm, bitola de #18, com dimensões de 1,00m x 2,00m, devendo atender a NBR 11904, para confecção de placas de sinalização viária vertical.	Usiminas	UNID.	500	90,00	45.000,00
7	1	Tubo de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 polegadas, espessura de parede de 2,65mm x 3,0m de comprimento.	Usiminas	UNID.	1.600	79,31	126.896,00
VALOR TOTAL						**R$ 171.896,00**	

Empresa vencedora do Lote 15: **CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** - CNPJ: **11.373.556/0001-40:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
15	1	Película refletiva grau técnico, tipo I-A, na cor **BRANCA**; rolo na largura de 1,22 m x 20 m de comprimento. norma ABNT – NBR 14644/2013.	NS	rolos	50	1.383,32	69.166,00
	2	Película refletiva grau técnico, tipo I-A, na cor **AMARELA;** rolo na largura de 1,22 m x 20 m de comprimento. norma ABNT – NBR 14644/2013.	NS	rolos	50	1.383,32	69.166,00
	3	Película refletiva grau técnico, tipo I-A, na cor **VERMELHA**; rolo na largura de 1,22 m x 20 m de comprimento. norma ABNT – NBR 14644/2013.	NS	rolos	50	1.383,32	69.166,00
VALOR TOTAL						**R$ 207.498,00**	

Empresa vencedora do Lote 01: **DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP** - CNPJ: **16.868.674/0001-42:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	Cone para sinalização viária confeccionado em polietileno de alta densidade semiflexível conforme especificação do Edital	TELBRAS	UNID.	600	46,50	27.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.900,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 08 e 14: **DUXTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: **11.080.242/0001-59:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	1	Parafuso francês de cabeça abaulada, com porca e arruela, todos galvanizados a fogo, com dimensões de 5/16 x 3" (Polegadas).	LP	UNID.	6.000	3,041667	18.250,00
14	1	Fixador para tachas com catatalizador (COLA) para fixação de tachas: deve respeitar as limitações de temperatura determinantes de alterações do pavimento; deve oferecer perfeita aderência do dispositivo ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em, no máximo, 30 (trinta) minutos. 1Kg	Duxton	KG	6.000	8,305	49.830,00
VALOR TOTAL							**R$ 68.080,00**

Empresa vencedora do Lote 10: **FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ: **09.585.592/0001-25:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	1	Tachão de corpo na cor amarela; forma tronco-prismática; dimensões de no mínimo 240 mm x 150 mm x 50 mm; pino de fixação; resistência à compressão - carga mínima de ruptura - 15.000 kgf; área de reflexão – bidirecional na cor amarela	Merchan	Unid.	10.000	16,49	164.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 164.900,00**

Empresa vencedora dos Lotes 04 e 05: **MADEVIA LTDA EPP** - CNPJ: **05.197.303/0001-60:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	1	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, retro refletivas - cor branca - padrão NBR 13699 da ABNT.	Madevia	baldes de 18 L	1.020	177,83	181.386,60
	2	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, retro refletiva - cor amarela - padrão NBR 13699 da ABNT.	Madevia	baldes de 18 L	1.020	177,00	180.540,00
	3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, retro refletivas - cor vermelha - padrão NBR 13699 da ABNT.	Madevia	baldes de 18 L	420	138,00	57.960,00
	4	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, retro refletivas - cor preta - padrão NBR 13699 da ABNT.	Madevia	baldes de 18 L	300	114,00	34.200,00
	5	Microesferas de vidro tipo I-B.	Microesfera	sacos de 25 kg	360	90,0372	32.413,40
	6	Microesferas de vidro tipo II-A.	Microesfera	sacos de 25 kg	360	90,00	32.400,00
5	1	THINNER 5.000	Show	embalagens de 900 ml	360	11,16	4.017,60
	2	SOLVENTE ÁGUA RAZ	Show	embalagens de 900 ml	1.200	9,4853	11.382,40
VALOR TOTAL							**R$ 534.299,95**

Empresa vencedora do Lote 03: **MERITUS COMMERCE EIRELI** - CNPJ: **20.646.994/0001-25:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	1	Fita zebrada, filme constituído de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal, nas cores amarela e preta sucessivamente.	Plastcor	UNID.	120	7,45	894,00
VALOR TOTAL							**R$ 894,00**

Empresa vencedora dos Lotes 09, 11, 12 e 13: **SINETEC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: **09.198.306/0001-79:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	1	Tachão de corpo na cor branco; forma tronco-prismática; dimensões de no mínimo 240 mm x 150 mm x 50 mm; pino de fixação; resistência à compressão - carga mínima de ruptura - 15.000 kgf; área de reflexão – bidirecional na cor branca e vermelha	Sinetec	Unid.	2.000	16,95	33.900,00
11	1	Tacha Tipo III – de corpo na cor branca/amarela, bidirecional na cor vermelha, forma tronco-prismática, medidas das tachas devem atender à NBR 14.636 da ABNT, acompanhada do relatório de ensaios de acordo com a NBR 14.636 da ABNT, que comprove o atendimento aos requisitos da norma, além de especificar o tipo da tacha.	Sinetec	Unid.	10.000	4,30	43.000,00
12	1	Tacha Tipo III – de corpo na cor branca, bidirecional na cor branca e vermelha, forma tronco-prismática, medidas das tachas devem atender à NBR 14.636 da ABNT, acompanhada do relatório de ensaios de acordo com a NBR 14.636 da ABNT, que comprove o atendimento aos requisitos da norma, além de especificar o tipo da tacha.	Sinetec	Unid.	10.000	5,00	50.000,00
13	1	Tacha Tipo III – de corpo na cor amarela, bidirecional na cor amarela, forma tronco-prismática, medidas das tachas devem atender à NBR 14.636 da ABNT, acompanhada do relatório de ensaios de acordo com a NBR 14.636 da ABNT, que comprove o atendimento aos requisitos da norma, além de especificar o tipo da tacha.	Sinetec	Unid.	10.000	3,70	37.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 163.900,00**

Paranaguá, 22 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4A187A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
082/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/09/2015**	**21/09/2015 21/09/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA AS**	**PANIFICADORA REGIMAR LTDA.** CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40	**82.290,00**	**12 (DOZE) MESES**

				SECRETARIAS MUNICIPAIS			
083/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/09/2015**	**21/09/2015 21/09/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.** CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80	**19.280,00**	**12 (DOZE) MESES**
084/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/09/2015**	**22/09/2015 22/09/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**. CNPJ 04.883.018/0001-30	**50.212,00**	**12 (DOZE) MESES**
085/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/09/2015**	**22/09/2015 22/09/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE CONSULTAS MÉDICASDE VÁRIAS ESPECIALIDDES PARA A SECRETARIA DE SAÙDE**	**DESERTO**	======	======

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9EFF2EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***38/2015***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NAS LINHAS PORTÃO, BOM PLANO E SANTA CATARINA: Aquisição de Materiais para a Execução da Extensão da Rede de Água nas Linhas Portão, Bom Plano e Santa Catarina, para distribuição às Famílias da Comunidade, conforme Convênio 143/2012 - ESTADO DO PARANÁ/SEMA/AGUASPARANÁ/SEAB/COPEL, referente a Implantação de Sistema de Água no Meio Rural do Estado no Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SCHIO CONTRUTORA DE OBRAS - ME** e **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME.**

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LUVA DE REDUÇÃO C/ ROSCA BSP 1" X 3/4" NBR 5580/5590 - Pretos ou Galzanizados com ou sem Rosca	KIFERRO	UN	10,00	7,40	74,00
1	10	LUVA GALVANIZADA 4" NBR 5580/5590 - Pretos ou Galzanizados com ou sem Rosca	KIFERRO	UN	8,00	104,00	832,00
1	15	NIPLE DUPLOS DE FG C/ ROSCA BSP 3/4" NBR 5580/5590 - Pretos ou Galzanizados com ou sem Rosca	KIFERRO	UN	20,00	5,20	104,00
1	16	REGISTRO DE ESFERA C/ ROSCA BSP 3/4" Registro de Esfera Deca	KIFERRO	UN	5,00	27,90	139,50
1	20	TUBO FG C/ ROSCA BSP 3/4" Barra com 6 Metros, Classe 15 (7,5 kg/cm²)	KIFERRO	UN	1,00	108,00	108,00
1	21	TUBO GALVANIZADO 4" - PAREDE 3,35 MM Barras com 6 Metros, NBR 5580/5590 - Pretos ou Galvanizados com ou sem Rosca.	KIFERRO	MTS	10,00	109,00	1.090,00
1	22	UNIÃO COM ASSENTO BRONZE FG C/ ROSCA BSP 3/4" NBR 5580/5590 - Pretos ou Galvanizados com ou sem Rosca	KIFERRO	UN	10,00	24,50	245,00
TOTAL							2.592,50
SCHIO CONTRUTORA DE OBRAS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR PVC JS / ROSCA 32 X 1" Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	10,00	2,15	21,50
1	2	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G Adesivo Plastico para PVC, Incolor 175 G com Pincel Aplicador	TIGRE	UN	50,00	10,50	525,00
1	3	CANO DE ÁGUA - PVC 25MM (BARRA COM 6 METROS) Barra com 6 Metros, Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	300,00	16,00	4.800,00
1	4	CANO DE AGUA - PVC 32MM (BARRA COM 6 METROS) Barra Com 6 Metros, Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	1.450,00	25,00	36.250,00
1	5	CURVA 45° SOLDÁVEL - PVC 25 MM Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	30,00	1,52	45,60
1	6	CURVA 45° SOLDÁVEL - PVC 32MM Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	60,00	3,59	215,40
1	7	LÂMINA PARA CORTAR FERRO - 18 DENTES Lâmina para Cortar Ferro 18 Dentes	TIGRE	UN	5,00	4,70	23,50
1	8	LIXA N° 80 Lixa de Ferro 225x275 mm	TIGRE	UN	30,00	2,19	65,70
1	11	LUVA SOLDÁVEL - PVC 32 MM Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	30,00	2,80	84,00
1	12	MANILHA DE CONCRETO - 40 CM 1 Metro de Comprimento	TIGRE	UN	15,00	83,00	1.245,00
1	13	MANILHA DE CONCRETO - 80 CM 1 Metro de Comprimento	TIGRE	UN	2,00	240,00	480,00
1	14	MANÔMETRO CONCÊNTRICO BOURDON C/ ROSCA BSP 1/4" Em Inox com Escala de 0 a 10 Bar/ 0 a 10 kgf/ cm²	TIGRE	UN	1,00	280,00	280,00
1	17	REGISTRO DE ESFERA VS COMPC. SOLDÁVEL PVC - 25 MM Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	30,00	9,49	284,70
1	18	REGISTRO DE ESFERA VS COMPC. SOLDÁVEL PVC - 32 MM Classe 15 (7,5 kg/cm²)	TIGRE	UN	5,00	21,90	109,50
1	19	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC - 32 MM X 25 MM Classe 15 (7,5kg/cm²)	TIGRE	UN	30,00	4,50	135,00
1	23	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4" Valvula redutora de pressão ECO entrada 25 bar/ Saída 6 bar	TIGRE	UN	5,00	224,00	1.120,00
1	24	VEDA ROSCA Fita Veda-Rosca 18mm x 25m	TIGRE	UN	5,00	7,90	39,50
1	25	Y FILTRO ROSCÁVEL - 3/4" NBR 5580/5590 - Pretos ou galvanizados com ou sem Rosca	TIGRE	UN	5,00	72,30	361,50
TOTAL							46.085,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 48.678,40 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/09/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B1DF721C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	141.333,39	618.073,65	141.333,39	618.073,65	84,09	116.926,35
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	141.333,39	618.073,65	141.333,39	618.073,65	84,09	116.926,35

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5863327

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F43F380

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.550.000,00	991.366,69	17.541.366,69	2.739.520,90	11.717.281,84	2.781.582,14	11.280.226,50	64,31	6.261.140,19
DESPESAS CORRENTES	15.517.000,00	483.709,33	16.000.709,33	2.476.409,73	10.603.101,64	2.464.109,65	10.199.880,82	63,75	5.800.828,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.114.770,00	(254.772,09)	8.859.997,91	1.424.803,74	5.788.425,48	1.421.082,46	5.778.675,54	65,22	3.081.322,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	(48.700,77)	1.299,23	1.299,23	1.299,23	1.299,23	1.299,23	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.352.230,00	787.182,19	7.139.412,19	1.050.306,76	4.813.376,93	1.041.727,96	4.419.906,05	61,91	2.719.506,14
DESPESAS DE CAPITAL	867.500,00	507.657,36	1.375.157,36	263.111,17	1.114.180,20	317.472,49	1.080.345,68	78,56	294.811,68
INVESTIMENTOS	317.500,00	444.276,54	761.776,54	124.455,88	503.607,80	178.817,20	469.773,28	61,67	292.003,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	550.000,00	63.380,82	613.380,82	138.655,29	610.572,40	138.655,29	610.572,40	99,54	2.808,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.550.000,00	991.366,69	17.541.366,69	2.739.520,90	11.717.281,84	2.781.582,14	11.280.226,50	64,31	6.261.140,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.550.000,00	991.366,69	17.541.366,69	2.739.520,90	11.717.281,84	2.781.582,14	11.280.226,50	64,31	6.261.140,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	99.582,79	0,00	536.638,13	0,00	(536.638,13)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.550.000,00	991.366,69	17.541.366,69	2.739.520,90	11.816.864,63	2.781.582,14	11.816.864,63	67,37	5.724.502,06

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D5D1E4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.309.705,40	18.530.636,70	2.883.157,30	15,56	12.466.795,79	67,28	6.063.840,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	696.518,60	696.518,60	158.994,49	22,83	595.512,02	85,50	101.006,58
IMPOSTOS	596.935,60	596.935,60	145.174,62	24,32	520.618,91	87,22	76.316,69
TAXAS	99.583,00	99.583,00	13.819,87	13,88	74.893,11	75,21	24.689,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.550,00	187.550,00	36.248,15	19,33	145.200,92	77,42	42.349,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	187.550,00	187.550,00	36.248,15	19,33	145.200,92	77,42	42.349,08
RECEITA PATRIMONIAL	6.413,00	8.961,25	20.648,67	230,42	68.358,40	762,82	(59.397,15)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	2.235,20	0,00	9.791,70	0,00	(9.791,70)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.413,00	8.961,25	18.413,47	205,48	58.566,70	653,56	(49.605,45)

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.552,00	13.552,00	31.807,66	234,71	106.117,53	783,04	(92.565,53)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.356.092,00	17.574.475,05	2.630.790,41	14,97	11.231.253,97	63,91	6.343.221,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.164.092,00	17.329.707,00	2.585.795,04	14,92	10.935.447,55	63,10	6.394.259,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	244.768,05	44.995,37	18,38	295.806,42	120,85	(51.038,37)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.579,80	49.579,80	4.667,92	9,41	320.352,95	646,14	(270.773,15)
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	1.369,43	45,65	5.509,44	183,65	(2.509,44)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00	6.050,00	29,30	0,48	287.840,78	4.757,70	(281.790,78)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.189,80	27.189,80	2.330,55	8,57	20.875,01	76,78	6.314,79
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.340,00	13.340,00	938,64	7,04	6.127,72	45,93	7.212,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	211.963,96	0,00	0,00	213.052,36	100,51	(1.088,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	211.963,96	0,00	0,00	213.052,36	100,51	(1.088,40)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	72.597,82	0,00	0,00	72.597,82	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	139.366,14	0,00	0,00	140.454,54	100,78	(1.088,40)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(306.423,51)	12,28	(1.481.057,17)	59,37	(1.013.648,23)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(306.423,51)	12,28	(1.481.057,17)	59,37	(1.013.648,23)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(306.423,51)	12,28	(1.481.057,17)	59,37	(1.013.648,23)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	141.333,39	19,23	618.073,65	84,09	116.926,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.550.000,00	16.982.895,26	2.718.067,18	16,00	11.816.864,63	69,58	5.166.030,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.550.000,00	16.982.895,26	2.718.067,18	16,00	11.816.864,63	69,58	5.166.030,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(63.514,96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.550.000,00	16.982.895,26	2.654.552,22	15,63	11.816.864,63	69,58	5.166.030,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.666,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:37D3483B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2015											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.550.000,00	17.541.366,69	2.739.520,90	11.717.281,84	100,00	5.824.084,85	2.781.582,14	11.280.226,50	100,00	6.261.140,19
LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
AÇÃO LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
ADMINISTRAÇÃO	2.345.000,00	2.238.836,89	376.305,38	1.541.001,53	13,15	697.835,36	357.916,50	1.451.027,14	12,86	787.809,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.000,00	2.238.836,89	376.305,38	1.541.001,53	13,15	697.835,36	357.916,50	1.451.027,14	12,86	787.809,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.001,00	889.678,14	123.699,63	529.513,66	4,52	360.164,48	157.821,68	505.095,64	4,48	384.582,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.385,00	51.500,41	0,00	36.842,29	0,31	14.658,12	4.380,00	33.494,11	0,30	18.006,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.623,00	13.331,00	0,00	11.427,26	0,10	1.903,74	1.556,79	10.389,40	0,09	2.941,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.000,00	252.356,00	30.817,70	104.386,08	0,89	147.969,92	50.565,20	97.006,42	0,86	155.349,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.993,00	572.490,73	92.881,93	376.858,03	3,22	195.632,70	101.319,69	364.205,71	3,23	208.285,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	141.556,58	625.269,50	5,34	109.730,50	141.556,58	625.269,50	5,54	109.730,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	141.556,58	625.269,50	5,34	109.730,50	141.556,58	625.269,50	5,54	109.730,50
SAÚDE	3.822.740,00	4.336.285,07	799.573,19	3.013.828,53	25,72	1.322.456,54	742.493,81	2.833.359,27	25,12	1.502.925,80
ATENÇÃO BÁSICA	3.586.790,00	4.050.858,64	735.709,11	2.934.072,88	25,04	1.116.785,76	678.629,73	2.753.603,62	24,41	1.297.255,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.700,00	205.700,00	59.314,03	59.314,03	0,51	146.385,97	59.314,03	59.314,03	0,53	146.385,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.250,00	79.726,43	4.550,05	20.441,62	0,17	59.284,81	4.550,05	20.441,62	0,18	59.284,81
EDUCAÇÃO	4.160.000,00	4.460.655,57	680.939,87	3.207.250,60	27,37	1.253.404,97	723.571,36	3.144.007,06	27,87	1.316.648,51
ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.000,00	3.994.373,34	597.121,32	2.927.869,35	24,99	1.066.503,99	637.194,41	2.868.709,30	25,43	1.125.664,04
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,07	0,00	0,00	8.000,00	0,07	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	427.000,00	387.282,23	70.958,69	228.594,43	1,95	158.687,80	73.517,09	224.510,94	1,99	162.771,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	71.000,00	12.859,86	42.786,82	0,37	28.213,18	12.859,86	42.786,82	0,38	28.213,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	40.000,00	38.000,00	5.237,48	23.527,48	0,20	14.472,52	1.500,00	19.790,00	0,18	18.210,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	38.000,00	5.237,48	23.527,48	0,20	14.472,52	1.500,00	19.790,00	0,18	18.210,00
URBANISMO	703.000,00	768.830,78	109.892,86	471.084,26	4,02	297.746,52	120.621,91	465.411,26	4,13	303.419,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	253.314,11	29.415,20	120.737,99	1,03	132.576,12	35.450,90	120.737,99	1,07	132.576,12
SERVIÇOS URBANOS	523.000,00	515.516,67	80.477,66	350.346,27	2,99	165.170,40	85.171,01	344.673,27	3,06	170.843,40
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	459.000,00	69.493,08	324.839,47	2,77	134.160,53	80.631,14	301.934,40	2,68	157.065,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	97.000,00	103.000,00	18.911,08	70.662,39	0,60	32.337,61	17.933,15	69.684,46	0,62	33.315,54
CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	49.373,61	248.737,40	2,12	91.262,60	61.211,60	226.829,59	2,01	113.170,41
TURISMO	22.000,00	16.000,00	1.208,39	5.439,68	0,05	10.560,32	1.486,39	5.420,35	0,05	10.579,65
AGRICULTURA	376.000,00	315.556,96	42.692,66	215.260,07	1,84	100.296,89	85.037,16	215.006,79	1,91	100.550,17
EXTENSÃO RURAL	376.000,00	315.556,96	42.692,66	215.260,07	1,84	100.296,89	85.037,16	215.006,79	1,91	100.550,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	13.000,00	736,30	4.024,36	0,03	8.975,64	801,61	3.973,37	0,04	9.026,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	19.000,00	13.000,00	736,30	4.024,36	0,03	8.975,64	801,61	3.973,37	0,04	9.026,63
TRANSPORTE	1.507.179,00	1.514.443,28	219.178,24	1.094.982,50	9,35	419.460,78	214.717,91	1.064.218,84	9,43	450.224,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.507.179,00	1.514.443,28	219.178,24	1.094.982,50	9,35	419.460,78	214.717,91	1.064.218,84	9,43	450.224,44
DESPORTO E LAZER	40.000,00	72.319,95	30.261,11	54.828,25	0,47	17.491,70	14.957,96	39.261,60	0,35	33.058,35
LAZER	40.000,00	72.319,95	30.261,11	54.828,25	0,47	17.491,70	14.957,96	39.261,60	0,35	33.058,35
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	614.680,05	139.954,52	611.871,63	5,22	2.808,42	139.954,52	611.871,63	5,42	2.808,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	614.680,05	139.954,52	611.871,63	5,22	2.808,42	139.954,52	611.871,63	5,42	2.808,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.550.000,00	17.541.366,69	2.739.520,90	11.717.281,84	100,00	5.824.084,85	2.781.582,14	11.280.226,50	100,00	6.261.140,19

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2045674D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2015				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	627.125,40	627.125,40	148.809,89	544.230,97	86,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.974,40	107.974,40	6.279,72	101.089,95	93,62
1.1.1 - IPTU	77.784,60	77.784,60	2.644,45	77.477,89	99,61
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	1,76	0,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27.189,80	27.189,80	2.276,22	18.523,35	68,13
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.359,05	5.086,95	254,35
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.120,00	208.120,00	78.663,91	180.234,93	86,60

1.2.1 - ITBI	208.120,00	208.120,00	78.663,91	180.234,93	86,60
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	36.093,14	164.988,38	87,97
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	36.093,14	164.988,38	87,97
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.481,00	123.481,00	27.773,12	97.917,71	79,30
1.4.1 - IRRF	123.481,00	123.481,00	27.773,12	97.917,71	79,30
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.473.527,00	12.473.527,00	1.532.118,13	7.405.298,06	59,37
2.1 - Cota-parte FPM	9.196.242,00	9.196.242,00	1.027.271,30	5.058.728,57	55,01
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.196.242,00	9.196.242,00	1.027.271,30	5.058.728,57	55,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.793.285,00	2.793.285,00	456.402,43	1.919.294,72	68,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	4.035,04	16.140,15	53,36
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.980,00	45.980,00	7.116,44	30.686,39	66,74
2.5 - Cota-parte ITR	169.400,00	169.400,00	3.867,88	32.569,18	19,23
2.6 - Cota-parte IPVA	238.370,00	238.370,00	33.425,04	347.879,05	145,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.100.652,40	13.100.652,40	1.680.928,02	7.949.529,03	60,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,24	0,80	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.910,00	452.190,00	78.585,21	314.516,39	69,55
5.1 - Transferências do salário-educação	242.000,00	242.000,00	40.654,75	194.527,46	80,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	206.910,00	210.190,00	37.768,64	118.891,10	56,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	161,82	1.097,83	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	317.079,63	43.339,79	277.103,19	87,39
6.1 - Transferências de convênios	192.000,00	316.259,68	42.296,69	273.386,45	86,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	819,95	1.043,10	3.716,74	453,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.910,00	769.269,63	121.925,24	591.620,38	76,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.705,40	2.494.705,40	306.423,51	1.481.057,17	59,37
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.839.248,40	1.839.248,40	205.454,21	1.011.745,49	55,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	558.657,00	558.657,00	91.280,44	383.858,78	68,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	807,00	3.228,01	53,36
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.196,00	9.196,00	1.423,30	6.137,31	66,74
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.880,00	33.880,00	773,56	6.513,77	19,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.674,00	47.674,00	6.685,00	69.573,81	145,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	405.741,89	1.776.524,47	73,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	403.346,86	1.769.721,67	73,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.395,03	6.802,80	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(74.705,40)	(74.705,40)	96.923,35	288.664,50	(386,40)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	320.885,94	1.254.314,45	86,39
13.1 - Com educação infantil	175.000,00	169.000,00	46.955,64	136.212,79	80,60
13.2 - Com ensino fundamental	1.277.000,00	1.283.000,00	273.930,30	1.118.101,66	87,15
14 - OUTRAS DESPESAS	968.000,00	968.038,67	124.887,18	542.111,20	56,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	968.000,00	968.038,67	124.887,18	542.111,20	56,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.420.000,00	2.420.000,38	445.773,12	1.796.425,65	74,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	19.862,51
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	19.862,51
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	38,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.275.163,10	3.275.163,10	420.232,00	1.987.382,26	60,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	399.170,00	344.270,00	70.362,07	205.254,07	59,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	175.000,00	169.000,00	46.955,64	136.212,79	80,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	224.170,00	175.270,00	23.406,43	69.041,28	39,39
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.920,00	3.283.883,76	560.911,42	2.347.352,37	71,48
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.251.038,67	398.817,48	1.660.212,86	73,75
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	841.920,00	1.032.845,09	162.093,94	687.139,51	66,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	100,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.519.090,00	3.636.153,76	631.273,49	2.560.606,44	70,42

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	288.664,50
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	19.862,51
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.802,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38,67
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.925,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.862,51
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	337.156,08
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.215.450,36
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	242.742,43	18.642,29	182.289,29	75,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.910,00	581.759,38	73.655,58	401.111,33	68,95
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.910,00	824.501,81	92.297,87	583.400,62	70,76
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.160.000,00	4.460.655,57	723.571,36	3.144.007,06	70,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	101.711,05
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.769.721,67
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.574.879,03
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.802,80
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	303.356,49

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D79797F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.100.652,40	13.100.652,40	7.949.529,03	60,68
Impostos líquidos	596.935,60	596.935,60	520.618,91	87,22
Impostos	596.935,60	596.935,60	520.618,91	87,22
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	30.189,80	30.189,80	23.612,06	78,21
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	30.189,80	30.189,80	23.612,06	78,21
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.473.527,00	12.473.527,00	7.405.298,06	59,37
Da união	9.395.892,00	9.395.892,00	5.107.437,90	54,36
Do estado	3.077.635,00	3.077.635,00	2.297.860,16	74,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.202.740,00	1.415.337,82	1.200.805,74	84,84
Da união para o município	1.202.740,00	1.362.740,00	1.148.207,92	84,26
Do estado para o município	0,00	52.597,82	52.597,82	100,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.511.607,60	1.731.905,04	2.048.456,21	118,28
Outras Receitas Orçamentárias	4.006.313,00	4.226.610,44	3.529.513,38	83,51
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.494.705,40	2.494.705,40	1.481.057,17	59,37
TOTAL	15.815.000,00	16.247.895,26	11.198.790,98	68,92

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.765.740,00	4.155.253,30	2.915.206,96	70,16	2.743.795,79	66,03
Pessoal e encargos sociais	2.296.520,00	2.297.520,00	1.631.591,76	71,02	1.628.586,25	70,88

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.469.220,00	1.857.733,30	1.283.615,20	69,10	1.115.209,54	60,03
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	181.031,77	98.621,57	54,48	89.563,48	49,47
Investimentos	57.000,00	181.031,77	98.621,57	54,48	89.563,48	49,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.822.740,00	4.336.285,07	3.013.828,53	69,50	2.833.359,27	65,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.822.740,00	4.336.285,07	3.013.828,53	100,00	2.833.359,27	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.202.740,00	1.427.673,72	899.398,55	29,84	867.760,98	28,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.202.740,00	1.322.801,79	831.641,95	27,59	809.062,47	26,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	104.871,93	67.756,60	2,25	58.698,51	1,95
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.620.000,00	2.908.611,35	2.114.429,98	70,16	1.965.598,29	69,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		26,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.586.790,00	4.050.858,64	2.934.072,88	97,35	2.753.603,62	97,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	205.700,00	205.700,00	59.314,03	1,97	59.314,03	2,09
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.250,00	79.726,43	20.441,62	0,68	20.441,62	0,72
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.740,00	4.336.285,07	3.013.828,53	100,00	2.833.359,27	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21636B91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.636.591,38	11.509.161,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F7DDEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1284/2015

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2015

ANEXO II - DECRETO 1284/2015 PMC

Especificação	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	831.836,40	1.091.915,46	1.013.634,46	1.041.443,16	994.336,40	1.189.336,40	978.341,40	1.020.728,40	1.154.916,91	831.836,40	831.836,40	1.247.754,60	12.227.916,39
DESPESAS CORRENTES	776.040,40	776.040,40	859.082,70	814.647,16	776.040,40	776.040,40	776.040,40	863.040,40	1.092.120,91	776.040,40	776.040,40	1.164.060,60	10.225.234,57
Pessoal e Encargos Sociais	440.018,40	440.018,40	523.060,70	478.625,16	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	525.018,40	440.018,40	440.018,40	660.027,60	5.706.879,06
Juros e Encargos da Dívida	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
Outras Despezas Correntes	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	419.822,00	563.902,51	332.822,00	332.822,00	499.233,00	4.478.355,51
DESPESAS DE CAPITAL	51.095,20	311.174,26	149.850,96	222.095,20	213.595,20	408.595,20	197.600,20	152.987,20	58.095,20	51.095,20	51.095,20	76.642,80	1.943.921,82
Investimentos	44.908,00	304.987,06	143.663,76	215.908,00	207.408,00	402.408,00	191.413,00	146.800,00	51.908,00	44.908,00	44.908,00	67.362,00	1.866.581,82
Amortização de Dívida	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	9.280,80	77.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	7.051,20	58.760,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	232.439,76	1.936.998,00
DESPESAS CORRENTES	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	137.160,00	1.143.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	130.500,00	1.087.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	6.660,00	55.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	95.279,76	793.998,00
TOTAL GERAL	986.796,24	1.246.875,30	1.168.594,30	1.196.403,00	1.149.296,24	1.344.296,24	1.133.301,24	1.175.688,24	1.309.876,75	986.796,24	986.796,24	1.480.194,36	14.164.914,39

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88E13759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	624.983,57	613.836,38	530.529,55	996.985,53	627.350,15	632.710,21	693.607,27	618.609,88	655.087,88	889.213,29	641.616,27	686.500,75	8.211.030,73	0,00
Pessoal Ativo	624.282,77	613.836,38	530.529,55	996.985,53	626.459,35	599.475,86	657.534,74	617.797,68	654.301,88	846.941,50	640.935,07	642.728,55	8.051.808,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	700,80	0,00	0,00	0,00	890,80	390,35	812,20	812,20	786,00	656,75	681,20	681,20	6.411,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.844,00	35.260,33	0,00	0,00	41.615,04	0,00	43.091,00	152.810,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	6.629,58	5.734,97	7.945,37	4.397,43	78.503,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	6.629,58	5.734,97	7.945,37	4.397,43	78.503,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	6.629,58	5.734,97	7.945,37	4.397,43	78.503,90	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.577,79	606.534,39	525.443,59	984.657,36	621.872,87	627.393,74	688.148,86	613.187,39	648.458,30	883.478,32	633.670,90	682.103,32	8.132.526,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.132.526,83													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.888.569,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	54,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	8.039.827,26
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.637.835,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/set/2015 as 09h e 34m.	

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA95B9B2